

RELATÓRIO ANUAL

JANEIRO - DEZEMBRO/2021

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

Composição do TCMRJ

Presidente

Luiz Antonio Guaraná

Corregedor

Ivan Moreira dos Santos

Conselheiros

Nestor Guimarães Martins da Rocha

Felipe Galvão Puccioni

David Carlos Pereira Neto

Bruno Maia de Carvalho

Thiago Kwiatkowski Ribeiro

Dicler Forestieri Ferreira

Igor dos Reis Fernandes

Emil Leite Ibrahim

Conselheiros-Substitutos**Secretário-Chefe de Gabinete da Presidência**

Flavio Torres Nunes

Secretária-Geral da Presidência

Marcia Lins

Secretário-Geral de Controle Externo

Fabio Furtado de Azevedo

Secretário-Geral de Administração

Heleno Chaves Monteiro

Procurador-Chefe

Carlos Henrique Amorim Costa

Subprocurador-Chefe

Antônio Augusto Teixeira Neto

Procuradores

José Ricardo Parreira de Castro

Jorge Maffra Ottoni

Juliana Amaral Cognac

Samuel Ricardo Silva Gomes

Pierre Oliveira Batista

Pedro de Hollanda Dionisio

Edição e informação

Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

Rua Santa Luzia, 732 – Centro

CEP 20.030-040 - Rio de Janeiro – RJ

Tel.: (021) 3824-3600

Fax : (021) 2220.6802

www.tcm.rj.gov.br

Rio de Janeiro (RJ). Tribunal de Contas.

Relatório das atividades do TCMRJ : ano de 2021 . Rio de Janeiro : TCMRJ, Secretaria Geral da Presidência, 2021.
130p.

1 . TCMRJ – Relatório de atividades (ano de 2021). I. Título.

CDU 336.126.55 (815.4) (047.3)

JANEIRO-DEZEMBRO/2021

Mensagem do Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Augusta Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Vereador Carlo Ferreira de Caiado Castro,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com motivada satisfação, tenho a elevada honra de apresentar novo Relatório Anual de Atividades do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, desta feita abrangendo o período correspondente aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021.

Os elementos descritivos, os diversos quadros e gráficos que integram esta peça informativa, embora em forma sintetizada, sinalizam a quantidade de procedimentos movimentados nesta Corte de Contas, alcançando o expressivo número de 6.548 processos no período. (Quadro 3 - Entrada de Processos, pág. 11).

Altamente positiva, igualmente, revela-se a atuação do Egrégio Plenário desta Corte de Contas, tendo sido apreciados em 115 Sessões Plenárias 6.587 processos, conforme espelham os quadros 4 - Sessões Realizadas e 5 - Decisões do Plenário, constante da fls. 17 e 27.

Nesse período, também houve apreciação de processos por meio de 532 Atuações Monocráticas (pág. 28).

A correta aplicação da legislação e dos regulamentos em vigor, de competência da douta Procuradoria Especial junto a esta Corte de Contas, com absoluta independência funcional, sua atuação encontra-se demonstrada à fl. 43 por meio de quadro e gráfico, ressaltando a emissão de 6.469 pareceres.

Em mais esta oportunidade, em nome desta Presidência e dos Ilustres Integrantes do Corpo Deliberativo desta Corte de Contas, renovo a Vossas Excelências manifestações do mais elevado respeito e consideração.

Luiz Antonio Guaraná
Conselheiro Presidente

Índice

Capítulos

1.	Introdução	6
2.	Competências do TCMRJ	6
3.	Estrutura Organizacional.....	8
4.	Órgãos e Entidades sob jurisdição do Tribunal.....	9
5.	Movimentação Geral de Processos	11
6.	Atividades do Plenário	13
7.	Atividades da Comissão de Jurisprudência e Súmula – COJUS	42
8.	Atividades da Procuradoria Especial.....	43
9.	Atividades de Controle Externo.....	44
10.	Gestão Administrativa	51
11.	Serviço de Acesso à Informação e Ouvidoria do TCMRJ	66
12.	Planejamento Estratégico	67
13.	Modernização Institucional.....	75
14.	Relações Institucionais	80
15.	Conclusões	81
	Apêndice A - Atribuições da Secretaria Geral de Controle Externo	82
	Apêndice B - Áreas de Atuação das Inspetorias Gerais	90
	Apêndice C – Processos de Apreciação das Contas de Gestão	92
	Apêndice D – Processos de Fiscalização	97
	Apêndice E – Processos de Edital de Concorrência.....	108
	Apêndice F – Processos de Relatórios da LRF	121
	Apêndice G – Processos de Apreciação de Denúncias, Representações e Consultas.....	123
	Apêndice H – Processos de Solicitações da Câmara Municipal	130

Quadros

Quadro 1.	Competência do TCMRJ prevista na LOM.....	6
Quadro 2.	Órgãos e Entidades Jurisdicionados.....	9
Quadro 3.	Entrada de Processos.....	11
Quadro 4.	Sessões Realizadas.....	17
Quadro 5.	Decisões do Plenário	27
Quadro 6.	Decisões Monocráticas	28
Quadro 7.	Pareceres da Procuradoria Especial.....	43
Quadro 8.	Movimentação de Processos por Unidade Técnica	45
Quadro 9.	Fiscalizações	46
Quadro 10.	Processos relativos a Editais analisados por Órgão	47

JANEIRO-DEZEMBRO/2021

Quadro 11. Relatórios da LRF.....	48
Quadro 12. Denúncias, Representações e Consultas.....	49
Quadro 13. Aposentadorias e Pensões.....	51
Quadro 14. Servidores do TCMRJ	52
Quadro 15. Concursos em andamento.....	52
Quadro 16. Execução Orçamentária	58
Quadro 17. Atividades da Divisão de Protocolo e Expediente	60
Quadro 18. Processos Formados.....	61
Quadro 19. Procedimentos Licitatórios.....	63
Quadro 20. Procedimentos Licitatórios – Economia obtida	64

1. Introdução

Este RELATÓRIO divide-se em capítulos, objetivando agilizar o acesso aos seus diversos tópicos, bem como facilitar a compreensão das atividades desenvolvidas em cada órgão do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (TCMRJ).

2. Competências do TCMRJ

O TCMRJ exerce, em auxílio à Câmara Municipal, o controle externo da Municipalidade. Isso se traduz em fiscalização - sob os aspectos da operacionalidade, legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade - dos atos de natureza financeira, contábil, orçamentária, patrimonial e operacional da Administração Pública Municipal direta e indireta incluindo a aplicação das subvenções e as renúncias de receita.

Emite, anualmente, parecer prévio sobre as contas do Prefeito, encaminhando-o à Câmara Municipal, para o devido julgamento.

Julga as contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores de todos os órgãos e entidades do Município, aprecia a legalidade das admissões de pessoal e das concessões de aposentadorias, bem como recebe, analisa e apura denúncias e representações de qualquer cidadão sobre matéria de sua competência.

São seus principais instrumentos de atuação as inspeções ordinárias, especiais e extraordinárias e o exame e julgamento das prestações e tomadas de contas.

Suas formas de controle são efetivadas por meio da análise de editais de licitação antes da efetivação do certame, da realização de inspeções, do exame de prestações e tomadas de contas, contratos e outros atos consumados. Em qualquer hipótese, o Tribunal pode exigir correções, quando verificadas irregularidades ou impropriedades, e aplicar sanções quando não forem sanadas.

O quadro abaixo possibilita uma visão mais ampla das atribuições de competência deste Tribunal:

Quadro 1. Competência do TCMRJ prevista na LOM

COMPETÊNCIAS	FUNDAMENTOS (Lei Orgânica)
Julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos	Art. 88, II
Fiscalizar as aplicações de subvenções e a renúncia das receitas	Art. 87
Apreciar, mediante parecer prévio, para julgamento da Câmara Municipal, as contas anuais do Prefeito	Art. 88, I

JANEIRO-DEZEMBRO/2021

COMPETÊNCIAS	FUNDAMENTOS (Lei Orgânica)
Apreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal na administração direta, indireta e fundacional	Art. 88, III, a
Apreciar a legalidade das concessões de aposentadorias e pensões	Art. 88, III, b
Realizar inspeções e auditorias, por iniciativa própria ou por solicitação da Câmara Municipal	Art. 88, IV
Fiscalizar as contas de empresas estaduais ou federais de que o município participe de forma direta ou indireta	Art. 88, V
Fiscalizar a aplicação de recursos transferidos ao município ou por ele repassados	Art. 88, VI
Fiscalizar a execução de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres com a União e o Estado para aplicação de programas comuns	Art. 88, VII
Prestar informações à Câmara sobre fiscalizações realizadas	Art. 88, VIII
Aplicar sanções e determinar a correção de ilegalidades e irregularidades em atos e contratos	Art. 88, IX a XII
Emitir pronunciamento conclusivo, por solicitação da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, sobre despesas não autorizadas	Art. 90, §1º
Apurar denúncias apresentadas por qualquer cidadão, partido político ou sindicato sobre irregularidades ou ilegalidades	Art. 96, §2º
Realizar auditoria, mediante solicitação do Prefeito, no caso de não pagamento por seu antecessor, sem motivo de força maior, por dois anos consecutivos, da dívida fundada do Município	Art. 111

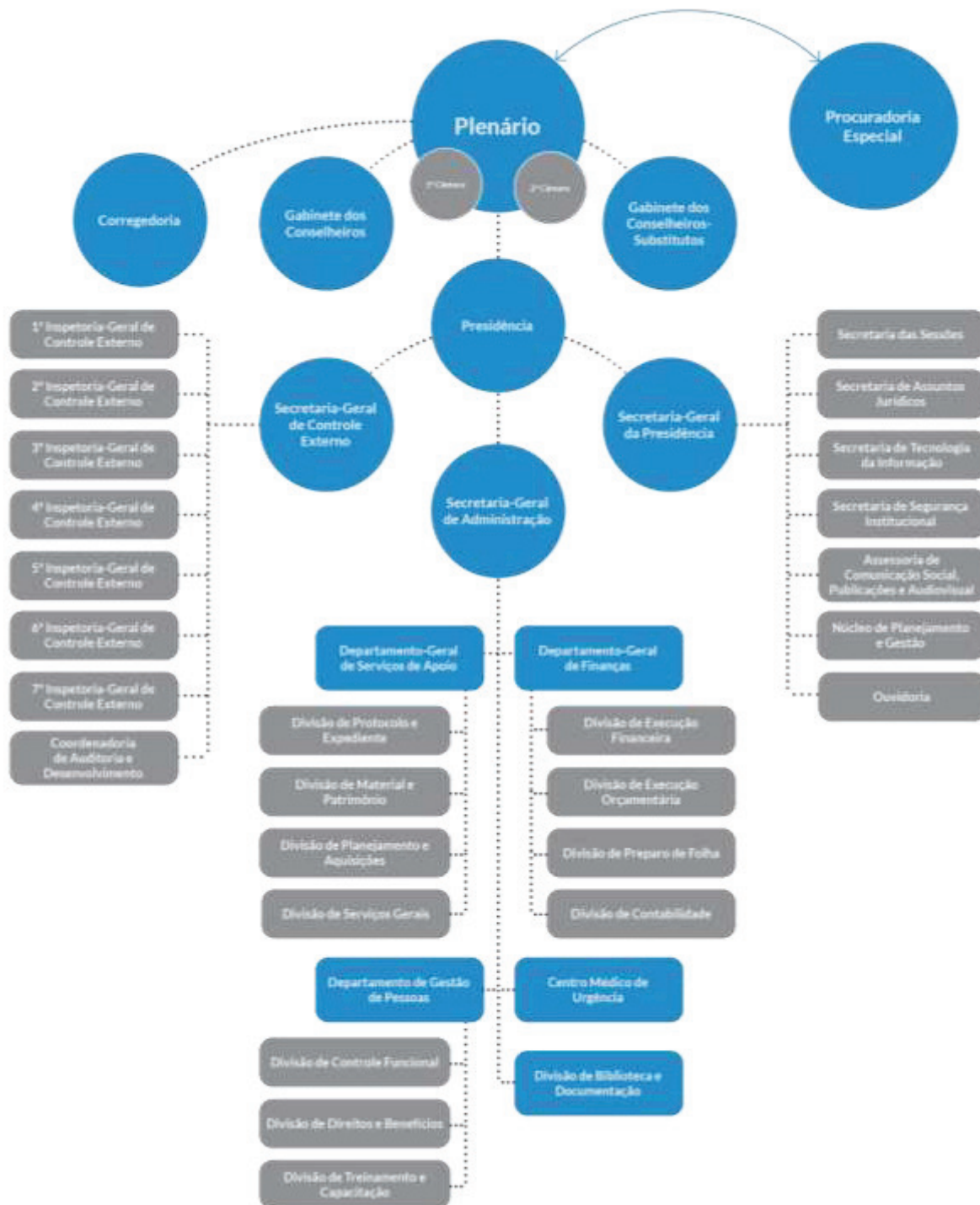
Outras atribuições lhe foram conferidas por Lei, como, por exemplo, a fiscalização da declaração de bens e rendas dos servidores e autoridades municipais determinada na Lei Federal 8730/93. No artigo 7º dessa Lei, os Tribunais de Contas, nos termos do artigo 75 da Constituição Federal, foram incumbidos de expedir instruções relativas às declarações de bens e rendas a serem apresentadas por autoridades e servidores públicos municipais a essa Corte, bem como sobre os prazos de remessa das referidas declarações.

Com o advento da Lei Complementar 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), de 04/05/2000, novas atribuições foram confiadas; mais precisamente no artigo 59, ficando estabelecido que os Tribunais de Contas fiscalizarão o cumprimento das normas da LRF, impondo, assim, maior responsabilidade, pois serão acompanhadas mensalmente as metas, limites e condições determinadas, tanto para o controle do Executivo quanto para o controle da Câmara Municipal, devendo este Tribunal se manifestar imediatamente e não apenas depois de concluído o exercício, quando da transgressão às regras estabelecidas na LRF.

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

3. Estrutura Organizacional

O Organograma abaixo sintetiza a atual estrutura organizacional do Tribunal de Contas:



JANEIRO-DEZEMBRO/2021

4. Órgãos e Entidades sob jurisdição do Tribunal

O controle externo exercido pela Câmara Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas, abrange a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do município e das entidades da administração direta e indireta (arts.45, VIII, 87 e 88 da LOMRJ).

Constituem órgãos da administração direta as Secretarias Municipais, a Controladoria Geral e a Procuradoria Geral do Município. A administração indireta é composta pelas Fundações, Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. Atualmente, são os seguintes os órgãos jurisdicionados ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro:

Quadro 2. Órgãos e Entidades Jurisdicionados

- Câmara Municipal do Rio de Janeiro - CMRJ
- Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP
- Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
- Companhia Carioca de Securitização – Rio Securitização
- Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
- Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB
- Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro – CGM
- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
- Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
- Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
- Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
- Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
- Empresa Municipal de Urbanização – RIO-URBE
- Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro – RioSaúde
- Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - FOMENTA RIO
- Fundação Cidade das Artes – F-ARTES
- Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS
- Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
- Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro – RIOZOO
- Fundação Parques e Jardins - FPJ
- Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
- Gabinete do Prefeito – GBP
- Guarda Municipal do Rio de Janeiro – GM-RIO
- Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro – PREVI-RIO
- Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON CARIOCA
- Instituto Municipal Pereira Passos – IPP

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

- Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
- Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro – PGM
- Instituto Fundação João Goulart - FJG
- Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOCENTRO
- Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
- Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
- Secretaria Municipal de Cultura - SMC
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEI
- Secretaria Municipal de Educação – SME
- Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
- Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP
- Secretaria Municipal de Saúde - SMS
- Secretaria Municipal de Transportes – SMTR
- Secretaria Municipal de Habitação – SMH
- Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SMPU
- Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública – SEGOVI
- Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI
- Secretaria Municipal de Trabalho e Renda – SMTE
- Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPD
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade – SMAC
- Secretaria Municipal de Esportes – SMEL
- Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia – SMCT
- Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida – SMESQV
- Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – SMPDA
- Secretaria Municipal de Turismo – SETUR
- Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
- Secretaria Especial da Juventude - JUV-RIO
- Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
- Secretaria Especial de Cidadania – SECID
- Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCMRJ

JANEIRO-DEZEMBRO/2021

5. Movimentação Geral de Processos

O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro tem jurisdição própria e privativa sobre as pessoas e matérias sujeitas à sua fiscalização.

Em decorrência das suas diferentes atribuições, ordinariamente, analisa processos de distintas naturezas, responde a consultas versando sobre dúvidas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de sua competência decidindo ainda sobre denúncia encaminhada por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato.

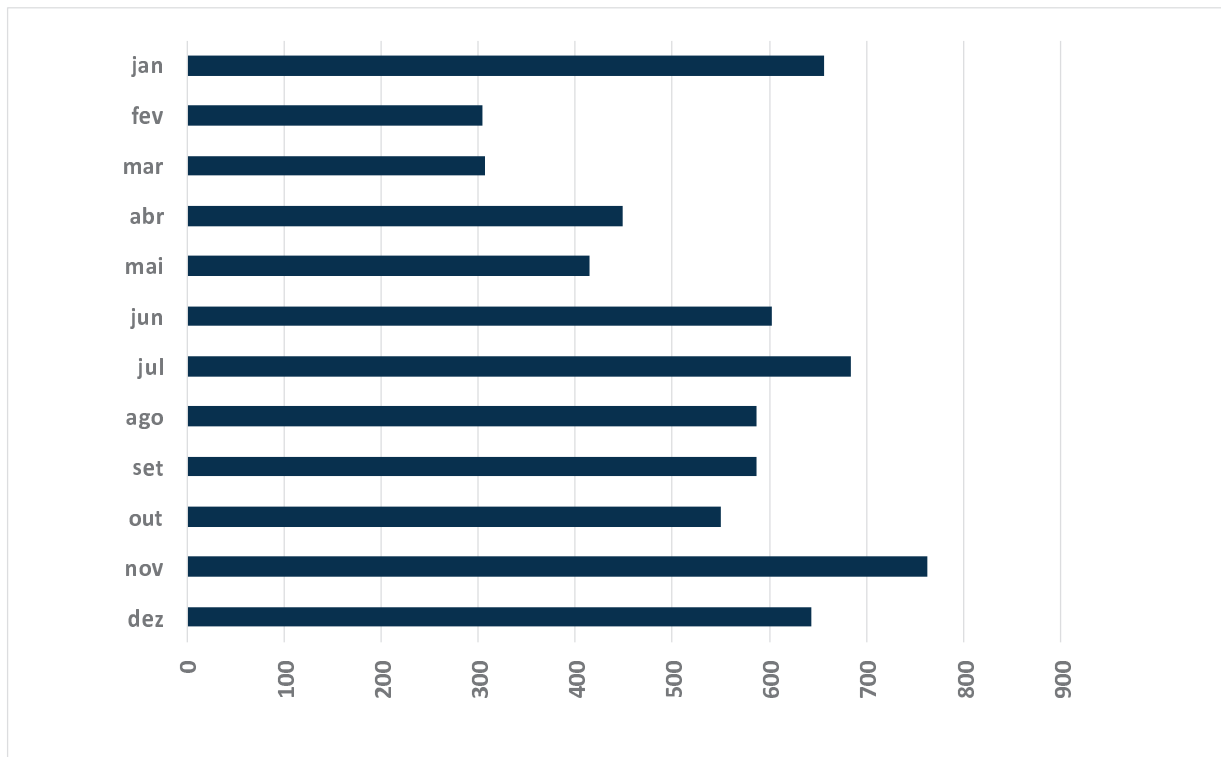
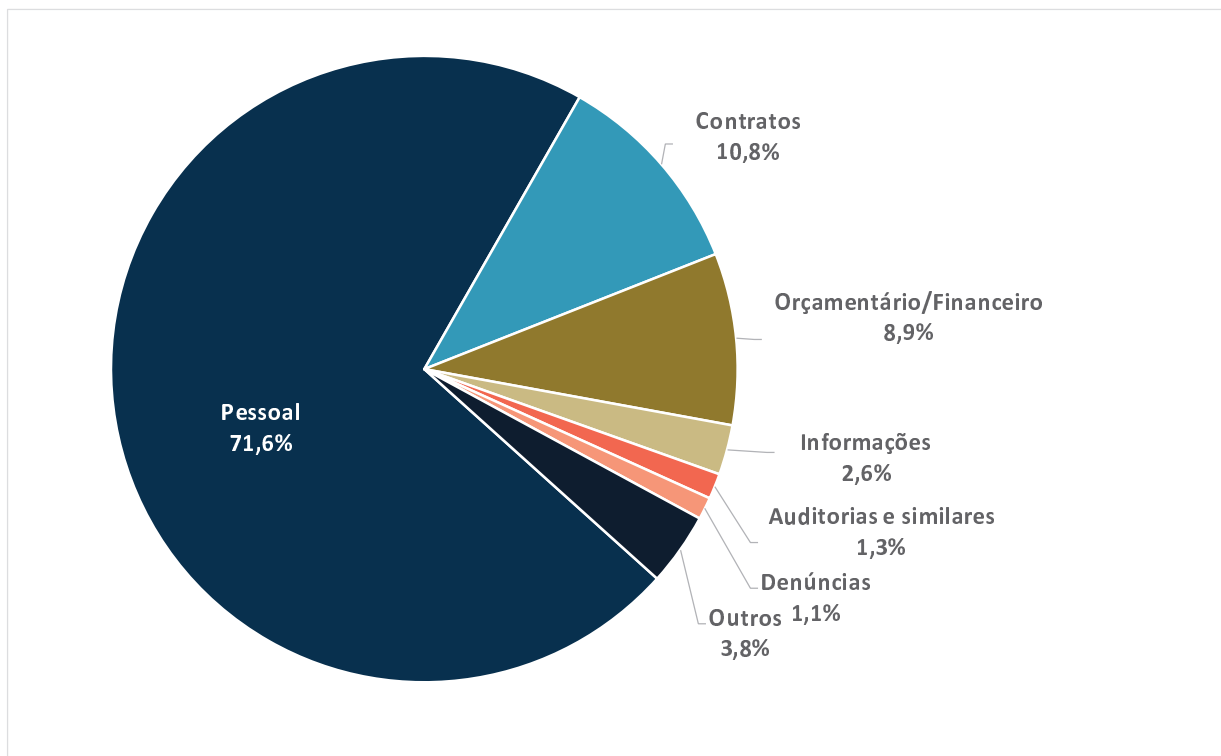
O Serviço de Protocolo registrou neste período a entrada de 6.548 processos, versando sobre os diversos assuntos citados acima.

Os números apresentados no quadro a seguir demonstram a tramitação dos processos no período de janeiro a dezembro de 2021, segundo sua natureza, indicando as suas quantidades. O gráfico a seguir mostra a percentagem desses processos por sua natureza.

Quadro 3. Entrada de Processos

Assuntos	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total
Pessoal	494	182	189	335	276	413	508	407	336	388	609	482	4.619
Contratos	27	43	36	44	31	72	57	85	116	67	74	42	694
Orçamentário/Financeiro	89	36	37	25	54	64	67	35	52	48	39	26	572
Informações	14	10	14	12	14	12	22	16	24	12	11	5	166
Auditorias e similares	4	6	10	7	7	12	9	8	10	9	2	1	85
Denúncias	1	1	6	6	5	9	5	11	10	4	9	7	74
Licitação	1	1	2	5	5	6	4	14	9	11	6	9	73
Recursos	3	8	5	6	9	8	3	2	6	8	3	6	67
Atas de Registro de Preços, Contratos, Contratos de Gestão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	41	41
Convênios	2	1	0	1	5	2	2	6	9	1	4	3	36
Consulta	1	0	0	2	3	1	1	0	1	0	0	0	9
Tomada de Contas Especial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5
Pedido de Revisão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5
Solicitação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5
Solicitação da CMRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Outros assuntos	20	16	8	6	6	4	6	3	14	2	6	5	96
Total	656	304	307	449	415	603	684	587	587	550	763	643	6.548

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

Gráfico 1. Entrada de Processos por Mês**Gráfico 2. Entrada de Processos por Assunto**

JANEIRO-DEZEMBRO/2021

6. Atividades do Plenário

O Plenário Presencial do TCMRJ reúne-se às quartas-feiras às 15h, e as Sessões do Plenário Virtual são realizadas semanalmente, com início às 10 (dez) horas de segunda-feira e com término às 16 (dezesseis) horas de sexta-feira.

As competências dos Plenários Presencial e Virtual estão presentes nos arts. 12, 13 e 81-A do Regimento Interno:

Art. 12. Compete ao Plenário deliberar sobre:

- I – o parecer prévio relativo às Contas do Governo do Município;
- II – solicitação de pronunciamento formulado pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 90, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro;
- III – conflito de lei ou de ato normativo do poder público com a Constituição Federal, em matéria de competência do Tribunal;
- IV – legalidade, legitimidade e economicidade dos editais de licitação, dos atos de dispensa ou inexigibilidade, bem como das despesas ou receitas decorrentes dos atos de sua aprovação, de contratos ou de instrumentos assemelhados;
- V – as medidas previstas nos arts. 244 e 245 e as tutelas provisórias previstas no art. 246, resguardada a possibilidade de antecipação da tutela pelo Relator ou pelo Presidente, na forma dos arts. 27 e 246;
- VI – realização de auditorias, levantamentos, inspeções, visitas técnicas, acompanhamentos e monitoramentos nas unidades dos Poderes Legislativo e Executivo, e demais entidades municipais, inclusive destinadas à verificação da execução dos contratos ou instrumentos assemelhados;
- VII – relatório de auditorias, levantamentos, inspeções, visitas técnicas, acompanhamentos e monitoramentos;
- VIII – consulta sobre matéria de competência do Tribunal, na forma dos arts. 235 e 236;
- IX – denúncia e representação, inclusive de equipe de fiscalização conforme estabelecido nos arts. 198 a 201;
- X – conflito de competência entre Relatores;
- XI – matéria regimental ou normativa;
- XII – recursos interpostos em processos de sua competência, nos termos do art. 248, bem como pedidos de revisão, na forma do art. 262;
- XIII – recurso contra decisões adotadas pelo Presidente sobre matéria administrativa, na forma dos arts. 28 e 29;
- XIV – tomada de contas e prestação de contas, inclusive tomada de contas especial;

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

XV – a legalidade, para fins de registro, dos atos de admissão de pessoal da administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo poder público municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão;

XVI – a legalidade, para fins de registro, dos atos de concessão de aposentadoria ou pensão, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

XVII – representação ao Poder competente acerca de irregularidades ou abusos apurados;

XVIII – aplicação aos responsáveis de sanções previstas na Lei n.º 3.714, de 2003, e determinar a atualização monetária dos débitos apurados;

XIX – arguição de impedimento ou suspeição oposta a Conselheiro;

XX – a lista tríplice dos Conselheiros-Substitutos e membros da Procuradoria Especial, para preenchimento de cargo de Conselheiro;

XXI – processos por ele avocados em razão de sua relevância, por sugestão de Conselheiro ou Conselheiro-Substituto convocados submetidos ao colegiado;

XXII – sustação da execução do contrato caso a Câmara Municipal ou o Poder Executivo, no prazo de noventa dias, contados do recebimento da comunicação do Tribunal, não se pronuncie a respeito; e

XXIII – questões que lhe forem submetidas pelo Presidente.

Art. 13. Compete ainda ao Plenário:

I – aprovar o plano anual de fiscalização;

II – aprovar as propostas relativas aos projetos de lei que o Tribunal deva encaminhar aos poderes Executivo ou Legislativo;

III – organizar as Secretarias e órgãos auxiliares do Tribunal;

IV – aprovar os enunciados da Súmula da Jurisprudência do Tribunal, na forma prevista nos arts. 125 a 130;

V – fixar o número e os níveis dos cargos em comissão e funções gratificadas, necessários ao funcionamento do Tribunal, mediante transformação, desde que não se configure aumento da despesa global de pessoal;

VI – registrar os convênios e consórcios celebrados pelo Município;

VII – eleger o Presidente, o Vice-Presidente e o Corregedor, dando-lhes posse no exercício dos respectivos cargos;

VIII – conceder licença e férias aos Conselheiros, Conselheiros-Substitutos e Procuradores da Procuradoria Especial e decidir sobre a aplicação de seus direitos;

IX – fixar normas para os concursos públicos de provas e títulos destinados ao provimento de cargos do Tribunal;

X – determinar a supressão, nas peças processuais, de palavras ou expressões desrespeitosas ou descorteses, incompatíveis com o tratamento devido ao Tribunal,

JANEIRO-DEZEMBRO/2021

aos Conselheiros, aos Conselheiros-Substitutos, aos membros da Procuradoria Especial, aos servidores e às autoridades públicas em geral;

XI – mandar desentranhar dos autos as peças nas condições do inciso X, se forem desrespeitosas em seu conjunto;

XII – recomendar a instauração de sindicâncias, processos administrativos ou correições;

XIII – sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara Municipal;

XIV – assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada ilegalidade;

XV – elaborar e alterar o Regimento Interno, observado o quórum mínimo de cinco Conselheiros, exceto quando houver cargo não preenchido, caso em que o quórum mínimo exigido será de quatro Conselheiros;

XVI – alertar os Poderes e órgãos quando constatar descumprimento ao disposto nos incisos do §1º, do art. 59, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000;

XVII – julgar e punir as infrações administrativas contra as leis de finanças públicas, nos termos do art. 5º da Lei Federal n.º 10.028, de 19 de outubro de 2000; e

Parágrafo único. A competência prevista nos incisos X e XI não exclui a do Presidente e do Procurador-Chefe da Procuradoria Especial, no âmbito de suas respectivas atribuições.

Art. 81-A. As sessões do Plenário Virtual obedecerão, no que couber, às normas relativas às sessões ordinárias.

§ 1º As sessões do Plenário Virtual, salvo deliberação em contrário, serão realizadas semanalmente, com início às 10 (dez) horas de segunda-feira e com término às 16 (dezesesseis) horas de sexta-feira.

§ 2º As sessões do Plenário Virtual serão abertas e encerradas automaticamente, pelos meios de tecnologia da informação disponíveis, e supervisionadas pela Secretaria das Sessões e pela Assessoria de Informática, ambas deste Tribunal, ficando os processos disponíveis para apreciação pelo prazo determinado no §1º.

§ 3º Os processos a serem apreciados nas sessões do Plenário Virtual serão relacionados, pelos Gabinetes dos Relatores, com os respectivos votos, previamente assinados digitalmente e, quando houver, com os acórdãos, no ambiente eletrônico denominado Plenário Virtual, que será constituído exclusivamente pela pauta ordinária.

§ 4º A relação dos processos constantes das pautas das sessões do Plenário Virtual obedecerá ao disposto no art. 89, §3º.

§ 5º A composição do Plenário Virtual será registrada pela Secretaria das Sessões, considerando-se, para fins de quórum, os Conselheiros que não estejam ausentes por motivo de licença, férias ou outro afastamento legal, durante todo o período de realização da sessão virtual.

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

§ 6º As partes, seus procuradores ou o representante da Procuradoria Especial, durante o prazo previsto no §1º, poderão solicitar sustentação oral em qualquer processo constante da pauta do Plenário Virtual.

§ 7º Havendo pedido de sustentação oral, o processo será automaticamente retirado da pauta do Plenário Virtual e remetido ao gabinete do Relator para posterior inclusão em pauta no Plenário Presencial.

§ 8º O Relator poderá retirar da pauta virtual qualquer processo até o encerramento da sessão virtual, durante o prazo previsto no §1º.

§ 9º É facultado a qualquer Conselheiro solicitar vista de processo constante da pauta virtual durante o prazo previsto no §1º.

§ 10. Na hipótese de pedido de vista de Conselheiro ou Conselheiro-Substituto convocado, o processo será retirado da pauta virtual e, após o término do prazo previsto no §1º, encaminhado ao gabinete do Conselheiro que o tiver manifestado, devendo ser restituído para julgamento, com ou sem a apresentação de voto-vista, nos prazos regimentais, no Plenário Presencial, oportunidade em que serão colhidos os votos dos demais Conselheiros.

§ 11. Nas sessões virtuais, a ausência de manifestação de Conselheiro, no prazo previsto no § 1º, acarretará a adesão integral ao voto do Relator, salvo se deixar de votar por motivo de impedimento ou suspeição, ou ainda por motivo de licença, férias ou outro afastamento legal, durante todo o período de realização da sessão virtual.

§ 12. Deverá declarar-se impedido ou suspeito, no próprio ambiente eletrônico da Sessão Virtual, o Conselheiro que assim o desejar, até antes do fechamento automático da pauta virtual, nos termos preconizado no §2º.

§ 13. As atas das sessões do Plenário Virtual atenderão ao disposto nos arts. 120 e 264.

JANEIRO-DEZEMBRO/2021

Sessões Realizadas

Durante o ano de 2021, o Plenário deste Tribunal de Contas esteve reunido em 01 (Uma) Sessão Especial, 46 (Quarenta e seis) Sessões Virtuais, 46 (Quarenta e seis) Sessões Ordinárias, 01 (Uma) Sessão Extraordinária, 20 (Vinte) Sessões Administrativas e 01 (Uma) Sessão Solene, conforme especificado no quadro a seguir.

Quadro 4. Sessões Realizadas

Meses	Virtuais	Ordinária	Administrativa	Especial	Extraordinária	Solene	Total
Janeiro	1	1	1	0	0	0	3
Fevereiro	4	4	3	0	0	0	11
Março	4	4	3	0	0	0	11
Abril	4	4	2	0	0	1	11
Maió	5	4	1	0	1	0	11
Junho	4	5	0	0	0	0	9
Julho	4	4	1	0	0	0	9
Agosto	5	4	2	1	0	0	12
Setembro	4	5	4	0	0	0	13
Outubro	4	4	1	0	0	0	9
Novembro	5	4	1	0	0	0	10
Dezembro	2	3	1	0	0	0	6
No Ano	46	46	20	1	1	1	115

Contas de Governo

De acordo com o inciso I do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, cabe ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro apreciar as contas anuais do prefeito do Município do Rio de Janeiro e emitir parecer prévio sobre elas.

040/100517/2021

A Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento - CAD em cumprimento ao disposto no inciso I do parágrafo 4º do art. 1º da Deliberação nº 242/2017 efetuou a análise preliminar das Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo, referentes ao exercício financeiro de 2020, para subsidiar a apreciação e a emissão de Parecer Prévio por esta Corte de Contas.

PARECER PRÉVIO

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, com base no art. 71 da Constituição Federal, no art. 124, § 3º da Constituição Estadual, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 04 de 1991, no art. 88, inciso I da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro e no art. 29 da Lei nº 289, de 25 de novembro de 1981, alterada pela Lei Complementar nº 82, de 16 de janeiro de 2007; e

Considerando que a análise realizada por este Tribunal subsidia, com elementos

técnicos, o órgão de cúpula do Poder Legislativo para que este emita seu julgamento e, assim, atenda a sociedade em seu justo anseio por transparência e correção na gestão dos recursos públicos;

Considerando que o Tribunal de Contas, ao apreciar as Contas de Governo, além de apurar a observância aos preceitos constitucionais e legais pertinentes, dos planos e programas de governo, da apuração de níveis de endividamento, da aferição do atendimento às vinculações de gastos mínimos e máximos com saúde, educação, pessoal, entre outros, baseia-se em informações dos diversos produtos decorrentes de sua atuação, desde que estes, sob determinado aspecto, possam elucidar o comportamento das contas governamentais;

Considerando que, nos termos da legislação em vigor, o parecer prévio do Tribunal de Contas e o subsequente julgamento pela Câmara dos Vereadores não exime a responsabilidade dos ordenadores e ratificadores de despesa, bem como das pessoas que arrecadaram e geriram dinheiro, valores e bens municipais, ou pelos quais seja o Município responsável cujos processos pendem de exame por esta Corte de Contas;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) impõe a adoção de medidas de caráter contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial para a administração pública, direta, autárquica e fundacional, e para as empresas dependentes de recursos do Tesouro dos Municípios jurisdicionados;

Considerando a magnitude do estoque de despesas realizadas à margem dos procedimentos orçamentários não regularizados que totalizou o montante de R\$ 2,03 bilhões até o fim do exercício (subitem 15.2);

Considerando o elevado montante de despesas realizadas sem prévio empenho no exercício de 2020 que totalizou R\$ 580,61 milhões só na Administração Direta (subitem 15.2);

Considerando que o montante de despesas realizadas sem passar pela execução orçamentária e, portanto, não empenhadas, liquidadas e pagas, distorceu de forma relevante o cálculo dos resultados orçamentário, primário e nominal apresentados (subitens 15.2, 15.12 e 15.13);

Considerando que, apesar de vários alertas e ressalvas proferidos por este Tribunal, o montante de despesas sem a devida execução orçamentária só aumentou, o que evidencia a falta de promoção de medidas estruturantes e sistêmicas efetivas pelo comando do Poder Executivo para coibir tal prática danosa às finanças municipais (subitem 15.2);

Considerando que o Poder Executivo voltou a utilizar o artifício fiscal de superestimar a receita do último bimestre, impossibilitando a detecção de implementos de contingenciamentos orçamentários e financeiros necessários ao equilíbrio contas públicas (subitem 15.6);

JANEIRO-DEZEMBRO/2021

Considerando que a discrepância entre a receita prevista e a realizada no montante de R\$ 3,32 bilhões contribuiu decisivamente para o desequilíbrio das contas públicas, mesmo sendo orientado por este Tribunal, nas Contas de 2018, que as estimativas para previsão da receita fossem realizadas de maneira a refletir com maior fidedignidade os valores a serem efetivamente arrecadados em cada bimestre, em cumprimento ao art. 12 da LRF (subitem 15.6);

Considerando que a despesa total com pessoal do Poder Executivo no exercício de 2020 correspondeu a 56,24% da receita corrente líquida, ultrapassando assim o limite de 54% estabelecido na alínea b do inciso III do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, mesmo sendo alertado por este Tribunal desde 2017 sobre o crescimento dos referidos gastos, inclusive sobre o atingimento do limite prudencial ocorrido no exercício de 2018 (subitem 15.5);

Considerando que a insuficiência financeira para satisfazer as obrigações já assumidas com fornecedores e prestadores de serviços atingiu o montante de R\$ 5,55 bilhões no exercício (quase 18,80% da receita arrecadada em 2020) (subitem 15.1);

Considerando a magnitude do referido desprovimento nas contas públicas, que é equivalente, por exemplo, a 45% da receita tributária arrecadada, ou 6,14 folhas de pagamento do Poder Executivo ou 7,9 vezes o valor gasto com investimento (subitem 15.1);

Considerando que, desde 2017, este Tribunal vem alertando e ressaltando as Contas de Governo em face da insuficiência financeira apresentada nas contas municipais e, mesmo assim, houve um aumento de 138,20 % no déficit do período (subitem 15.1);

Considerando que, no exercício de 2020, o montante de cancelamentos de créditos da dívida ativa em decorrência de prescrição totalizou R\$ 269,42 milhões, e que o saldo atualizado das certidões não ajuizadas, com data de prazo prescricional até 31/12/2020, representa um montante de R\$ 11,65 bilhões, dos quais R\$ 1,63 bilhão estão com exigibilidade suspensa, mesmo sendo orientado, nos Pareceres Prévios referentes aos exercícios de 2016, 2017, 2018 e 2019, sobre a necessidade de adoção de medidas visando maior controle dos prazos prescricionais de tais créditos e maior agilidade nas providências necessárias junto ao Poder Judiciário, a fim de minimizar os riscos de cancelamentos decretados no curso das execuções fiscais (subitem 15.10);

Considerando que, em relação à Previdência, a avaliação atuarial de 31/12/2020 apresentou um resultado deficitário de R\$ 37,58 bilhões, correspondendo a um acréscimo de R\$ 2,92 bilhões (8,43%) no déficit atuarial apurado em 31/12/2019 (subitem 15.3);

Considerando que o resultado orçamentário previdenciário de 31/12/2020 foi deficitário em R\$ 1,01 bilhão, correspondendo a um acréscimo de R\$ 349,58 milhões em relação ao apurado em 31/12/2019 (subitem 15.3);

Considerando que o agravamento da situação deficitária do FUNPREVI, tanto atuarial quanto financeira, decorre da não adoção de medidas estruturantes e sustentáveis

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

mesmo diante de Determinações/Recomendações proferidas por este Tribunal visando à retomada do equilíbrio financeiro de curto e longo prazo do Fundo (subitem 15.3);

Considerando a ausência de justificativas plausíveis para o pedido de esclarecimentos encaminhado por esta Corte de Contas, bem como para o exercício do contraditório e da ampla defesa, oportunizado ao Excelentíssimo Senhor Marcelo Bezerra Crivella, diante das irregularidades identificadas, que poderiam, em tese, ensejar eventual e futura reprovação das contas;

Considerando as justificativas apresentadas para o pedido de esclarecimentos encaminhado por esta Corte de Contas, bem como para o exercício do contraditório e da ampla defesa, oportunizado ao Excelentíssimo Senhor Vereador Jorge Miguel Felipe, diante das irregularidades identificadas, que poderiam, em tese, ensejar eventual e futura reprovação das contas;

Considerando que o conjunto de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais revela o agravamento das finanças municipais, mesmo com o incremento de R\$ 2,92 bilhões na receita arrecadada e R\$ 3,87 bilhões na RCL ocorrido entre 2017 e 2020, contrariando, assim, o princípio da responsabilidade na gestão fiscal fixado no § 1º do art. 1º da LRF, que pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas (subitem 15.15);

Considerando que o agravamento do cenário orçamentário, financeiro e patrimonial das contas do MRJ foi provocado por um conjunto de omissões do comando do Poder Executivo, como a não correção das estimativas de receita durante o exercício, não adequação das despesas ao fluxo de caixa, não realização de limitação de empenho e contingenciamentos necessários ao equilíbrio orçamentário e financeiro, não adoção de medidas estruturantes e sistêmicas efetivas para coibir a realização de despesas sem autorização legislativa e prévio empenho, mesmo sendo alertado por este Tribunal desde 2017 (subitem 15.15);

Considerando, como fator essencial, o descumprimento da regra prevista no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (subitem 15.1);

Considerando o descumprimento da regra de prioridade fixada no art. 55 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (subitem 15.7);

Considerando o descumprimento do prazo previsto art. 177, inciso IV, da Lei Orgânica do município do Rio de Janeiro (subitem 15.4);

Considerando o conjunto de irregularidades tipificadas no Parecer da Procuradoria Especial deste Tribunal, que concluiu pela emissão de parecer prévio pela não aprovação da presente Prestação de Contas de Governo (subitem 14.2);

Considerando o descumprimento do prazo fixado pela Portaria nº 1.348, de 3 de dezembro de 2019, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, para comprovação da vigência de lei que evidencie a adequação das alíquotas de

JANEIRO-DEZEMBRO/2021

contribuição ordinária devida ao RPPS, em atendimento ao disposto no § 4º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103.

RESOLVE:

I - Pela emissão de Parecer Prévio **FAVORÁVEL** à aprovação das Contas de Governo da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, atinentes ao exercício de 2020, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Jorge Miguel Felipe, no período de 22/12/2020 a 31/12/2020.

II - Pela emissão de Parecer Prévio **CONTRÁRIO** à aprovação das Contas de Governo da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, atinentes ao exercício de 2020, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Marcelo Bezerra Crivella, no período de 01/01/2020 a 21/12/2020, com os seguintes alertas, determinações e recomendações:

ALERTAS

A.1 - Não obstante a suspensão do prazo de recondução em virtude do disposto no § 3º do art. 15 da Lei Complementar n.º 178, de 13 de janeiro de 2021, que o Poder Executivo atente para o comprometimento de significativa parcela da RCL com as despesas de pessoal (subitem 15.5);

A.2 - De acordo com o disposto na Portaria STN n.º 377, de 08/07/2020, a partir do exercício de 2022, as despesas com mão de obra decorrentes de contratos de gestão firmados com entidades sem fins lucrativos serão consideradas Despesas com Pessoal dos entes contratantes para fins de apuração do limite estabelecido no art. 19 da LRF (subitem 8.1);

A.3 - O presente cenário orçamentário e fiscal do Município se revela extremamente preocupante e projeta um quadro que requer da nova administração municipal a adoção de esforços fiscais severos para sanear a insuficiência financeira total apurada ao final do exercício (R\$ 5,55 bilhões) que corresponde a 17,76% da dotação do Município para o exercício de 2021 (R\$ 31,27 bilhões) (subitem 15.1);

A.4 - Que o Poder Executivo promova um maior controle dos gastos correntes, de forma a evitar a necessidade de adoção das medidas de ajuste fiscal previstas no art. 167-A da Constituição Federal e de possível aplicação das restrições previstas no respectivo dispositivo caso a relação entre despesas correntes e receitas correntes supere 95% (noventa e cinco por cento);

A.5 - Que o Poder Executivo promova a avaliação de suas políticas públicas e divulgue os resultados alcançados, conforme previsto no § 16 do art. 37 da Constituição Federal, atentando para a restrição quanto à criação de despesas obrigatórias de caráter continuado, prevista na Lei Complementar nº 173/2020, com observância às exigências fixadas nos art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DETERMINAÇÕES

D.1 - Que, no exercício de 2021, os recursos provenientes da arrecadação das multas de trânsito sejam aplicados, no percentual mínimo de 5%, em campanhas educativas de prevenção de acidentes (subitem 15.14);

D.2 - Que os ordenadores de despesas cumpram os procedimentos licitatórios de modo a realizar o planejamento e a execução dos certames com a devida antecedência, pois contratações emergenciais só podem acontecer de forma excepcional e devidamente justificada, sendo inadmissível a ocorrência de sucessivas contratações diretas fundamentadas na emergência;

D.3 - Que seja implementada ferramenta online consistente em Cadastro Geral de Obras do Município do Rio de Janeiro, com o objetivo de dar cumprimento ao disposto no art. 45, § único, da Lei de Responsabilidade Fiscal e no art. 8º, V, da Lei Federal nº 12.527/2011 -Lei de Acesso à Informação;

D.4 - Que a CGM, a SMFP e a SME criem, em conjunto, procedimentos de execução orçamentária necessários a fim de que a elaboração do Anexo 8 do RREO considere apenas as despesas efetivamente relacionadas à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, não computando despesas como aquelas descritas nos subitens 3.1.1 a 3.1.4 do relatório da CAD;

D.5 - Que os recursos advindos do FUNDEB sejam aplicados somente em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal n.º 14.113/2020 c/c com o art. 70, caput e incisos I a VIII, da Lei Federal n.º 9.394/1996;

D.6 - Que a Secretaria Municipal de Educação apresente um plano de ação que tenha como objetivo a retomada do ensino na rede pública municipal, compensando as perdas decorrentes do fechamento das escolas em 2020 e parte do 1º semestre de 2021, tendo em vista a reabertura das unidades;

D.7 - Que a SMFP efetue o repasse dos recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino para a SME, conforme disposto no art. 69, § 5º, da Lei n.º 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

D.8 - Que a SMFP recomponha o montante de R\$ 13,97 milhões às contas vinculadas dos fundos que sofreram sequestro em função da ordem judicial emitida pelo TRT no processo n.º 0102392-05.2019.5.01.0000;

D.9 - Que a CGM faça constar nas próximas prestações de contas a composição detalhada dos valores registrados a título de Créditos Tributários a Receber (Ativo Circulante) ao final de cada exercício, contemplando, por tributo, a competência dos créditos, o montante dos créditos parcelados, bem como informando se há relação dos mesmos com programas de parcelamento promovidos pelo Município;

D.10 - Que a CGM, quando da elaboração do anexo 4 do Relatório de Gestão Fiscal,

JANEIRO-DEZEMBRO/2021

considere os valores referentes aos bens recebidos no período em função da celebração de contratos de aquisição financiada, nos termos do inciso III do art. 29 da LRF;

D.11 - Que a CGM faça constar nas próximas prestações de contas relatório detalhado das despesas realizadas sem prévio empenho, especificando a classificação econômica, com a respectiva identificação em primária ou não primária, para futura regularização orçamentária, de forma a possibilitar a verificação do seu impacto nos resultados orçamentário e fiscal;

D.12 - Que a SMS proceda à execução orçamentária do valor de R\$ 160,36 milhões referente aos sequestros efetuados nas contas do Município em função da ordem judicial emitida pelo TRT no processo n.º 0102392-05.2019.5.01.0000;

D.13 - Que o painel das Organizações Sociais, a fim de cumprir sua função de instrumento de transparência da execução dos contratos firmados com tais entidades, contenha todos os dados e informações necessários à efetividade do controle social, em especial aqueles relacionados aos contratos de prestadores de serviços terceirizados (nome do prestador e valor contratado), relação de Recursos Humanos, inventário dos bens públicos adquiridos pelas OSs, repasses realizados pelo Município e detalhamento das notas fiscais;

D.14 - Que o Executivo Municipal disponibilize, no sítio eletrônico (Portal da Transparência Rio), as listas contendo a ordem cronológica de exigibilidade de todos os créditos classificados em obrigações a pagar, para cada fonte diferenciada de recurso (subitem 15.16);

D.15 - Que a PGM, na qualidade de órgão responsável pela cobrança dos créditos inscritos em Dívida Ativa, adote medidas visando ao maior controle dos prazos prescricionais de tais créditos e à maior agilidade nas providências necessárias junto ao Poder Judiciário, a fim de que sejam minimizados os riscos de cancelamentos decretados no curso das execuções fiscais;

D.16 - Considerando os sucessivos déficits financeiros constatados no FUNPREVI, que o PREVIRIO atue junto ao Poder Executivo, a fim de que o Fundo seja indenizado em caso de impossibilidade ou dificuldade de alienação de algum dos imóveis que lhe tenha sido transferido, por problemas ocasionados por falta de regularização de registros imobiliários ou pendências de ações de desapropriação, em atendimento aos preceitos do art. 33, § 10, da Lei 3.344/2001;

RECOMENDAÇÕES

R.1 - Que a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e a Procuradoria Geral do Município continuem envidando esforços no sentido de efetuar a cobrança dos repasses constitucionais devidos relativos ao ICMS, uma vez que o Governo do Estado do Rio de Janeiro não vem cumprindo o determinado no art. 158, IV, da Constituição Federal, mesmo sendo considerado inconstitucional pelos Ministros do Supremo Tribunal Federal o critério de rateio estabelecido pela Lei Estadual n.º 2.664/1996,

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

configurando lesão ao erário municipal;

R.2 - Que a Procuradoria Geral do Município, em conjunto com a Subsecretaria de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, proceda aos ajustes no Sistema da Dívida Ativa, especialmente na base cadastral do IPTU, a fim de que todas as Certidões de Dívida Ativa, que tenham como sujeito passivo Órgãos e Entidades integrantes da Administração Direta ou Indireta, possam ser identificadas, e seu montante informado à Controladoria Geral do Município, a fim de que não constem do Balanço Consolidado;

R.3 - Que a Secretaria Municipal de Cultura, ao elaborar os editais referentes ao cumprimento da Lei n.º 5.553/2013, considere, para o exercício de referência indicado nas próximas Leis Orçamentárias Anuais, a arrecadação do ISS nos termos da classificação orçamentária introduzida pela Portaria STN/SOF n.º 5/2015;

R.4 - Que o Poder Executivo adote medidas junto aos Órgãos da Administração Direta, a fim de que sejam identificadas as dívidas prescritas por depósitos de cauções não levantadas pelos contratados, para que esses valores sejam revertidos em receitas para o Município, observando o art. 466 do RGCAF;

R.5 - Que sejam estabelecidos referenciais técnicos mais precisos para os elementos mínimos que devem compor os projetos básicos, tanto em licitações de obras públicas, quanto em concessões de serviços públicos precedidos de obras públicas, de forma que se garanta o pleno cumprimento dos elementos mínimos impostos pela Lei Geral de Licitações, bem como pela Deliberação TCMRJ n.º 235/2017;

R.6 - Que sejam elaboradas medidas estruturantes que permeiem atribuições e competências de diversos órgãos e entidades da Prefeitura a fim de que os processos licitatórios sejam dotados de maior eficiência, bem como para que se evitem contratações emergenciais sucessivas;

R.7 - Que o GBP adote, o quanto antes, os procedimentos necessários à efetivação da liquidação da RIO COP, considerando que a empresa se encontra em liquidação desde 1996 e não gera receita própria, bem como que, por se tratar de Estatal Dependente, eventuais obrigações residuais decorrentes das suas atividades serão, necessariamente, suportadas pelo Tesouro Municipal;

R.8 - Que o Poder Executivo conclua, de forma urgente, a apuração em relação às despesas empenhadas e liquidadas constantes da dotação específica do FUNDEB, fonte 142, visto não terem elas nenhuma relação com as demais fontes de receitas, e realize os pagamentos devidos, evitando, assim, possíveis danos ao erário.

Considerando também que, na análise dos indicadores de desempenho dos programas de governo das dez principais funções finalísticas (Educação; Saúde; Urbanismo; Assistência Social; Saneamento; Segurança Pública; Transporte; Cultura; Habitação; e Gestão Ambiental) destacaram-se os seguintes apontamentos:

- Verificou-se que 81% das metas estabelecidas no PPA 2018-2021 não foram

JANEIRO-DEZEMBRO/2021

atingidas em 2020;

- Dos 93 indicadores avaliados, apenas dezoito atingiram em 2020 a meta prevista no PPA 2018-2021, sendo que oito não foram disponibilizados e dez estavam com valor zero;
- Os programas das funções Educação e Saneamento não atingiram a meta de nenhum de seus indicadores;
- Apenas três dos 23 indicadores de desempenho dos programas da função Saúde alcançaram as metas estabelecidas no PPA, sendo que oito indicadores pioraram em relação aos resultados obtidos em 2017;
- Identificou-se que quinze indicadores pioraram em relação aos resultados alcançados em 2017 (utilizado como referência no PPA), revelando possíveis retrocessos na implementação das políticas públicas municipais;
- A falta de justificativa formal a respeito do não atingimento das metas, tampouco sobre a não disponibilização de diversos indicadores;
- O aumento do percentual de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) de 28,31% (2019) para 28,80% (2020), mesmo com as escolas fechadas na maior parte do ano;
- O aumento do patamar do custo mensal estimado por aluno da rede municipal foi de R\$ 827 (2018) para R\$ 917(2020) e, incluindo as despesas com os inativos da rede de ensino municipal, de R\$ 1.154 (2018) para R\$ 1.301(2020);
- O não atingimento das metas do indicador da qualidade da Educação Básica (IDEB) nas últimas avaliações, tanto para os Anos Iniciais quanto para os Anos Finais do Ensino Fundamental;
- A redução de R\$ 308,5 milhões dos recursos próprios municipais que levou à diminuição do percentual de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) de 20,64% (2019) para 19,17% (2020), apesar da crise sanitária decorrente da pandemia;
- O custo diário estimado do Hospital de Campanha do Riocentro de R\$ 289 mil, considerando que essa unidade funcionou por apenas 249 dias (de 01/05/2020 a 05/01/2021) e que na maior parte do tempo disponibilizou em torno de 300 leitos (abaixo da sua capacidade inicial planejada de 500 leitos);
- As reduções significativas das despesas com o programa "Atenção Primária à Saúde" (-R\$ 224,7 milhões no valor nominal do empenho entre 2018 e 2020) e redução da cobertura do programa de Saúde da Família, de 70% (2017) para 40% (2020), tendo em vista que essas diminuições afetam o desempenho de todo o sistema de saúde municipal, transferindo o foco dos cuidados preventivos próprios da "Atenção Primária" para os cuidados de maior custo da "Atenção Hospitalar";
- O aumento do número de óbitos maternos (passou de 50, em 2018, para 84, em 2020) e da taxa de mortalidade infantil (passou de 11,5%, em 2018, para 12,2%, em 2020), aquém das metas estabelecidas no PPA;
- Os programas das funções Educação e Saúde definidos como estratégicos no PPA 2018-2021 tiveram redução expressiva da execução da despesa em 2020, alguns até com empenho zerado. São os programas: "AlfabetizAção"; "Rio escola integral"; "Carioquinhas nas creches e pré-escolas"; "Formação de professores"; "Atenção Primária à Saúde"; "Governança hospitalar e urgência e emergência"; "Vigilância e controle do risco sanitário"; e ainda o "Programa de Atenção Domiciliar ao Idoso", que foi citado como relevante dentro do Programa de Governança Hospitalar e urgência

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

e emergência;

- As reduções expressivas da despesa executada no programa de "Proteção de Encostas e Áreas de Risco Geotécnico" da função Urbanismo, predominando intervenções emergenciais executadas à medida que os acidentes ocorreram, como por exemplo a execução de obras emergenciais após fortes chuvas ocorridas entre fevereiro e abril em 2019;
- O aumento expressivo tanto em termos orçamentários quanto da execução das despesas dos programas da função Assistência Social, embora apenas 4 dos 13 indicadores dessa função terem atingindo em 2020 a meta estipulada no PPA 2018-2021;
- Os Cortes significativos nos programas de "Controle de Enchentes" e "Expansão do Saneamento" da função Saneamento e não atingimento em 2020 de nenhum dos quatro indicadores dos programas dessa função;
- O resultado do indicador do programa "Gestão Sustentável dos Resíduos Sólidos" em 2020, o mais relevante materialmente da função Saneamento, ficou abaixo do resultado obtido em 2017 e não atingiu a meta prevista no PPA; e
- A função Habitação ser responsável pela maior perda orçamentária e pelo menor nível de execução orçamentária no período de 2018 a 2020, além de não ter sido possível avaliar o nível de atingimento de seus indicadores devido à ausência de memória de cálculo e metodologia de apuração.

Sugere-se as seguintes oportunidades de melhoria:

O.M 1- Apresentar, como anexo ao projeto de lei do PPA, a descrição da metodologia de apuração dos indicadores de desempenho, a fonte desses dados e a justificativa de escolha de tais indicadores, tendo em vista as inconsistências nos resultados dos indicadores de desempenho.

O.M 2 - Aperfeiçoar o planejamento governamental refletido no PPA, envidando esforços para escolha de indicadores de desempenho que espelhem de fato os resultados esperados da ação estatal e que este contenha metas válidas e realísticas, considerando a falta de coerência dos indicadores escolhidos para refletir os resultados de um programa.

O.M 3 - Aprimorar o cálculo da previsão de receitas com base em premissas macroeconômicas mais realistas, de modo que a dotação final autorizada para execução dos programas de governo não sofra alterações substanciais durante o exercício, impactando a implementação das políticas públicas, devido às variações consideráveis no valor orçado e na execução orçamentária no período de 2018 a 2020, gerando distorções entre programas e funções.

O.M 4 - Aprimorar o arcabouço institucional (governança) e o sistema de acompanhamento e controle (gestão) dos programas de governo, avaliando de forma conjunta a execução orçamentária e financeira e o nível de atingimento dos indicadores de desempenho, visando à melhoria da qualidade do gasto público, corrigindo desvios ou realizando ajustes nas políticas públicas municipais de forma tempestiva e efetiva.

O.M 5 - Apresentar plano de avaliação anual dos programas de governo, considerando

JANEIRO-DEZEMBRO/2021

que as leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA) deverão observar os resultados do monitoramento e da avaliação das políticas públicas, conforme disposto no parágrafo 16 dos artigos 37 e 165 da Constituição Federal (parágrafos incluídos pela Emenda Constitucional nº109/2021).

Por fim, sugere-se ainda a expedição de ofício ao Ministério Público, com fulcro no parecer da d. Procuradoria Especial, combinado com o inciso X do art. 60 do Regimento Interno desta Corte de Contas, para ciência e adoção das medidas que entender cabíveis no âmbito de suas atribuições.

Sessão Plenária de 11 de agosto de 2021.

Processos Julgados ou Apreciados

O quadro a seguir apresenta o total de processos apreciados em Plenário, com os totais das decisões por natureza do processo.

Quadro 5. Decisões do Plenário

Assunto	Totais por Decisão					
	Diligência	Arquiv.	Legalid.	Contas Reg.	Outros	Total
Licitação	47	89	0	2	23	161
Contratos	142	682	0	5	108	937
Convênios	35	80	0	0	4	119
Orçamentário/Financeiro	30	31	0	75	35	171
Pessoal	108	1	4.535	0	87	4.731
Auditorias e similares	64	113	0	0	52	229
Recursos	1	27	0	0	41	69
Consulta	1	1	0	0	3	5
Informações	2	18	0	0	29	49
Denúncias	17	55	0	0	30	102
Outros assuntos	0	6	0	0	8	14
Total	447	1.103	4.535	82	420	6.587

O quadro a seguir apresenta o total de atuações monocráticas de processos, com os totais das decisões por natureza do processo.

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

Quadro 6. Decisões Monocráticas

Assunto	Totais por Decisão		
	Diligência	Outros	Total
Licitação	10	3	13
Contratos	90	18	108
Convênios	21	4	25
Orçamentário/Financeiro	14	12	26
Pessoal	291	0	291
Auditorias e similares	37	8	45
Recursos	2	0	2
Consulta	1	0	1
Informações	2	0	2
Denúncias	14	4	18
Outros assuntos	1	0	1
Total	483	49	532

JANEIRO-DEZEMBRO/2021

Resoluções, Resoluções TCMRJ, Instruções Normativas e Portarias

O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, na esfera de sua competência, assiste o Poder Legislativo, sendo-lhe deferido por força da lei, a expedição de atos sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos.

A seguir são apresentadas as Instruções Normativas, Resoluções e Resoluções TCMRJ aprovadas neste ano.

Os referidos atos administrativos são publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO.

Resoluções TCMRJ

RESOLUÇÃO TCMRJ Nº 17, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Institui coordenadorias e subcoordenadorias no âmbito da Secretaria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências. Publicada no DORio nº 229, de 03/02/2021, págs. 43/45.

RESOLUÇÃO TCMRJ Nº 18, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Institui a Central de Notificações Processuais-CNP na estrutura da Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

Publicada no DORio nº 229, de 03/02/2021, pág. 45.

RESOLUÇÃO TCMRJ Nº 19, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera a Deliberação nº 171, de 27 de fevereiro de 2008, que dispõe acerca da competência e das atribuições dos cargos da Assessoria de Segurança Institucional do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

Publicada no DORio nº 229, de 03/02/2021, pág. 45.

RESOLUÇÃO TCMRJ Nº 20, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre as regras de substituição dos Conselheiros-Substitutos, sobre a distribuição de processos no Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro e sobre a estrutura de gabinete dos Conselheiros-Substitutos.

Publicada no DORio nº 229, de 03/02/2021, pág. 46.

RESOLUÇÃO TCMRJ Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Fixa o quantitativo de servidores em atividade presencial e dá outras providências.

Publicada no DORio nº 247, de 01/03/2021, pág. 49.

RESOLUÇÃO TCMRJ Nº 022, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a transposição de cargos efetivos que compõem a estrutura funcional do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, sem aumento de despesa global

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

de pessoal.

Publicada no DORio nº 256, de 12/03/2021, pág. 57.

RESOLUÇÃO TCMRJ Nº 23, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Altera na forma do Anexo dessa Resolução as siglas dos Gabinetes dos Conselheiros, estabelecidas pela Resolução TCMRJ nº 014, de 13 de outubro de 2020.

Publicada no D.O.Rio nº 40, de 07 de maio de 2021, pág. 41.

RESOLUÇÃO TCMRJ Nº 24, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Modifica a estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, transferindo a Divisão de Biblioteca e Documentação - DBD, do Gabinete da Presidência - GPA, para a Secretaria Geral de Administração - SGA.

Publicada no D.O.Rio nº 41, de 10 de maio de 2021, pág. 40.

RESOLUÇÃO TCMRJ Nº 25, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre o retorno às atividades presenciais dos servidores do TCMRJ, e dá outras providências.

Publicada no D.O.Rio nº 46, de 17 de maio de 2021, pág. 34.

RESOLUÇÃO TCMRJ Nº 26, DE 20 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre modificações nas estruturas das Secretarias e órgãos auxiliares do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro sem aumento de despesa global de pessoal.

Publicada no D.O.Rio nº 52, de 25 de maio de 2021, pág. 35.

RESOLUÇÃO TCMRJ Nº 27, DE 20 DE MAIO DE 2021.

Altera os arts. 80, 81, 81-A, 94, 97, 218, 219, 258 e 260 da Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019. (Regimento Interno do TCMRJ)

Publicada no D.O.Rio nº 52, de 25 de maio de 2021, págs. 35/36.

RESOLUÇÃO TCMRJ Nº 28, DE 20 DE MAIO DE 2021.

Altera o art. 22 da Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2019 - Regimento Interno do TCMRJ.

Publicada no D.O.Rio nº 52, de 25 de maio de 2021, pág. 36.

Retificação do Número da Resolução efetuada no D.O.Rio nº 53, de 26/05/2021.

RESOLUÇÃO TCMRJ Nº 29, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre modificações na estrutura da Secretaria Geral da Presidência do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro sem aumento de despesa global de pessoal.

Publicada no D.O.Rio nº 59, de 04 de junho de 2021, pág. 32.

RESOLUÇÃO TCMRJ Nº 30, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre modificações na estrutura da Secretaria Geral da Presidência do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, transformando a Assessoria de Informática em Secretaria de Tecnologia da Informação, instituindo coordenadorias e subcoordenadorias nessa nova estrutura e dá outras providências.

Publicada no D.O.Rio nº 81, de 06 de julho de 2021, pág. 55.

JANEIRO-DEZEMBRO/2021

RESOLUÇÃO TCMRJ Nº 31, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre modificações na estrutura da Secretaria de Tecnologia da Informação, ligada à Secretaria Geral da Presidência do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, sem aumento de despesa global de pessoal.

Publicada no D.O.Rio nº 81, de 06 de julho de 2021, pág. 56.

RESOLUÇÃO TCMRJ Nº 032, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Cria a estrutura e aprova as atribuições da Assessoria de Comunicação Social, Publicações e Audiovisual e a Política de Comunicação Social do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Publicada no D.O.Rio nº 107, de 11 de agosto de 2021, págs. 36/38.

RESOLUÇÃO TCMRJ Nº 033, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera o artigo 145 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Publicada no D.O.Rio nº 150, de 13 de outubro de 2021, pág. 53.

RESOLUÇÃO TCMRJ Nº 034, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre o horário de funcionamento do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

Publicada no D.O.Rio nº 159, de 26 de outubro de 2021, pág. 41.

RESOLUÇÃO TCMRJ Nº 035, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a competência das unidades técnico-executivas especializadas subordinadas à Secretaria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Publicada no D.O.Rio nº 159, de 26 de outubro de 2021, págs. 41/42.

RESOLUÇÃO TCMRJ Nº 036, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a expedição das comunicações processuais emitidas pelo Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Publicada no D.O.Rio nº 177, de 24 de novembro de 2021, págs. 51/52.

RESOLUÇÃO TCMRJ Nº 037, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre modificações nas estruturas das Secretarias e órgãos auxiliares do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro sem aumento de despesa global de pessoal.

Publicada no D.O.Rio nº 187, de 08 de dezembro de 2021, págs. 65/66.

RESOLUÇÃO TCMRJ Nº 038, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera a Resolução TCMRJ nº 17, de 01 de fevereiro de, que instituiu Coordenadorias e Subcoordenadorias no âmbito da Secretaria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Publicada no D.O.Rio nº 194, de 17 de dezembro de 2021, págs. 37/38.

RESOLUÇÃO TCMRJ Nº 039, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Institui a Subcoordenadoria da Comissão Estratégica de Resultados - CER, criada pela Deliberação nº 233 de 04 de abril de 2017, e alterações.

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

Publicada no D.O.Rio nº 195, de 20 de dezembro de 2021, pág. 74.

RESOLUÇÃO TCMRJ Nº 040, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Institui a Subcoordenadoria de Preparo de Licitações - SPL, vinculada à Coordenadoria de Licitações, criada pela Resolução TCMRJ nº 03, de 04 de setembro de 2019, pertencente a estrutura da Secretaria Geral de Administração - SGA.

Publicada no D.O.Rio nº 195, de 20 de dezembro de 2021, pág. 74.

RESOLUÇÃO TCMRJ Nº 041, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Cria a Coordenadoria de Planejamento e Controle Orçamentário - CPCOR, com a respectiva Subcoordenadoria de Planejamento e Controle Orçamentário - SPCOR, na estrutura da Secretaria Geral de Administração - SGA, e dá outras providências.

Publicada no D.O.Rio nº 195, de 20 de dezembro de 2021, pág. 74.

RESOLUÇÃO TCMRJ Nº 042, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Cria a Coordenadoria de Obras no âmbito da Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

Publicada no D.O.Rio nº 195, de 20 de dezembro de 2021, págs. 74/75.

RESOLUÇÃO TCMRJ Nº 043, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o Parágrafo único, do art. 13 da Resolução TCMRJ Nº 09, de 12 de agosto de 2020.

Publicada no D.O.Rio nº 195, de 20 de dezembro de 2021, pág. 75.

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 1.125, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Altera a Composição da Coordenadoria de Licitações do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Publicada no DORio nº 215, de 13/01/2021, pág. 21.

RESOLUÇÃO Nº 1.126, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Fixa em R\$ 49.646,95 (quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), para o exercício de 2021, o valor máximo da multa a que se refere o art. 3º, da Lei nº 3.714, de 17 de dezembro de 2003.

Publicada no DORio nº 218, de 18/01/2021, pág. 27.

RESOLUÇÃO Nº 1.127, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre as áreas de atuação das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 6ª Inspetorias Gerais de Controle Externo.

Publicada no DORio nº 218, de 18/01/2021, pág. 28.

RESOLUÇÃO Nº 1.128, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2021.

Publicada no DORio nº 218, de 18/01/2021, págs. 28/29.

JANEIRO-DEZEMBRO/2021

RESOLUÇÃO Nº 1.129, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Aprova as Metas para a Política de Gestão por Resultados do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, de que trata a Deliberação nº 233, de 04 de abril de 2017. Publicada no DORio nº 222, de 25/01/2021, págs. 40/41.

RESOLUÇÃO Nº 1.130, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Cria a Comissão de Prevenção e Combate a Incêndios - CPCI do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Publicada no DORio nº 225, de 28/01/2021, pág. 55.

RESOLUÇÃO Nº 1.131, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

Publicada no DORio nº 226, de 29/01/2021, págs. 67/69.

RESOLUÇÃO Nº 1.132, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa os servidores JOSE RENATO TORRES DO NASCIMENTO, matrícula nº 80/901.521-5, VALÉRIA FERREIRA NUNES, matrícula nº 20/901.573-6, FERNANDA GUARANÁ ANTONINI, matrícula nº 20/902.118-9 e ROBSON GODOI RODRIGUES SILVA, matrícula nº 40/901.840-9, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Prevenção e Combate a Incêndio - CPCI, em conformidade com o art. 3º da Resolução nº 1.130, de 27/01/2021

Publicada no DORio nº 230, de 04/02/2021, pág. 42 e Retificada no DORio nº 231, de 05/02/2021, pág. 43.

RESOLUÇÃO Nº 1.133, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera a Composição da Comissão Permanente para Avaliação de Descarte de Processos Digitalizados e Microfilmados, instituída através da Resolução nº 547, de 09 de março de 2009.

Publicada no DORio nº 247, de 01/03/2021, pág. 50.

RESOLUÇÃO Nº 1.134, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Conclusão constante no Processo Administrativo Disciplinar nº 40/000257/2020.

Publicada no DORio nº 248, de 02/03/2021, pág. 51 e Retificada no DORio nº 249, de 03/03/2021, pág. 70.

RESOLUÇÃO Nº 1.135, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Designa servidores que atuarão como Pregoeiro e integrantes de Equipe de Apoio no âmbito do TCMRJ.

Publicada no DORio nº 251, de 05/03/2021, pág. 51.

RESOLUÇÃO Nº 1.136, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Confirma, no Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, os Servidores que menciona.

Publicada no DORio nº 254, de 10/03/2021, pág. 60.

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 1.137, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Prorroga por 4 (quatro) meses, a partir de 01 de abril de 2021, o prazo estabelecido na Resolução nº 1.104, de 23 de setembro de 2020, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inventário de Bens Permanentes - Exercício 2020.

Publicada no DORio nº 255, de 11/03/2021, pág. 41.

RESOLUÇÃO Nº 1.138, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Designa o Titular da Secretaria da Sessões, seu Substituto Eventual e os servidores CAMILLA PEDREIRA DA SILVA, matrícula nº 40/902.074-4, JAILSON BARRETO RODRIGUES, matrícula nº 40/902.114-8, MARINA GUIDO DE MACEDO SOARES GUIMARÃES, matrícula nº 40/902.116-3 e SIDNEI LUIZ PAULA, matrícula nº 40/902.070-2, para exercerem a função de Encarregados de Notificação, com as competências e atribuições previstas na Resolução TCMRJ nº 18, de 01 de fevereiro de 2021.

Publicada no DORio nº 9, de 25/03/2021, pág. 69.

RESOLUÇÃO Nº 1.139, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Designa os Coordenadores e Subcoordenadores em conformidade com o art. 8º da Resolução TCMRJ Nº 017, de 01 de fevereiro de 2021, a seguir: Flavio Luiz Assis de Almeida - Coordenador da Coordenadoria de Instrumentos de Fiscalização - CIF; Mário David dos Santos Bisneto - Subcoordenador da Subcoordenadoria de Auditorias e Inspeções - SAI; Giovana Espolador Chaves - Subcoordenadora da Subcoordenadoria de Visitas Técnicas e demais Instrumentos de Fiscalização - SVT; Danielle Chiaretti dos Santos - Subcoordenadora da Subcoordenadoria de Avaliação de Políticas Públicas - SPP.

Publicada no DORio nº 9, de 25/03/2021, pág. 69.

RESOLUÇÃO Nº 1.140, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Designa os Coordenadores e Subcoordenadores em conformidade com o art. 8º da Resolução TCMRJ Nº 017, de 01 de fevereiro de 2021, a seguir: Kevin Torres Ribeiro - Coordenador da Coordenadoria de Análise e Revisão de Processos - CARP; André Queiroz Wagner - Subcoordenador da Subcoordenadoria de Representações e Denúncias - SRD; Marcelo Alexandre Melo de Sá - Subcoordenador da Subcoordenadoria de Análise e de Prestação de Contas - SPCG; Ivo Junior Pessanha Nogueira - Subcoordenador da Subcoordenadoria de Informações Estratégicas para o Controle Externo - SIE; Matheus Scanavachi Belentani - Subcoordenador da Subcoordenadoria de Soluções de Tecnologia da Informação (STI)

Publicada no D.O.Rio nº 21, de 12 de abril de 2021.

RESOLUÇÃO Nº 1.141, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Designa o Coordenador e Subcoordenador em conformidade com o art. 8º da Resolução TCMRJ Nº 017, de 01 de fevereiro de 2021, a seguir: Fernando de Oliveira Campos - Coordenador da Coordenadoria de Análise de Responsabilização e Recursos - CRR; Carine Barreto do Nascimento - Subcoordenadora da Subcoordenadoria de Controle de Qualidade das Fiscalizações - SCQ.

Publicada no D.O.Rio nº 24, de 15 de abril de 2021.

JANEIRO-DEZEMBRO/2021

RESOLUÇÃO Nº 1.142, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Delega competência à Secretária-Geral da Presidência para, observada a legislação em vigor, assinar os documentos necessários à execução da despesa do Tribunal, em especial Nota de Autorização de Despesa (NAD).

Publicada no D.O.Rio nº 30, de 23 de abril de 2021.

RESOLUÇÃO Nº 1.143, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Delega competência ao Secretário Geral de Administração para, observada a legislação em vigor apreciar, decidir e assinar apostilas, em processos físicos e eletrônicos versando sobre as matérias que especifica.

Publicada no D.O.Rio nº 31, de 26/04/2021, pág. 55.

RESOLUÇÃO Nº 1.144, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Delega competência ao Secretário Geral de Administração para autorizar pagamentos e executá-los conjuntamente com o Diretor do Departamento Geral de Finanças, nas despesas previamente autorizadas pelo Presidente desta Corte de Contas.

Publicada no D.O.Rio nº 31, de 26 de abril de 2021, pág.55.

RESOLUÇÃO Nº 1.145, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Confirma no Quadro Permanente de Pessoal, do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório, no cargo de Técnico de Controle Externo, RAFAEL HEIZER ROLA, matrícula 40/902.054-6.

Publicada no D.O.Rio nº 33, de 28 de abril de 2021, pág. 63.

RESOLUÇÃO Nº 1.146, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Torna sem efeito as Resoluções "P" n.ºs 090, 091, 092 e 093, publicadas na página 50, do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, de 03 de maio de 2021.

Publicada no D.O.Rio nº 40, de 07 de maio de 2021, pág. 41.

RESOLUÇÃO Nº 1.147, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a sucessão da Relatoria do acervo de processos e dos lotes de jurisdicionados, referente a vacância de 3 (três) cargos de Conselheiros e o provimento dos mesmos.

Publicada no D.O.Rio nº 40, de 07 de maio de 2021, pág. 41.

RESOLUÇÃO Nº 1.148, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Indica os servidores EDUARDO CARDOSO, matrícula 40/901.742-7, TIAGO KNEIPP RAMOS, matrícula 40/901.756-7 e AUGUSTO CESAR PIRES SPINELLI, matrícula 40/901.699-9, para participarem das definições dos requisitos de negócio visando à adesão ao Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, em atendimento ao § 1º, do artigo 1º do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

Publicada no D.O.Rio nº 41, de 10 de maio de 2021, pág. 40.

RESOLUÇÃO Nº 1.149, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Delega competências ao Secretário-Geral de Administração para os fins que especifica.

Publicada no D.O.Rio nº 46, de 17 de maio de 2021, págs. 34/35.

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 1.150, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Torna sem efeito as Resoluções "P" nºs 119 e 120, de 11 de maio de 2021, publicadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, de 12 de maio de 2021.

Publicada no D.O.Rio nº 47, de 18 de maio de 2021, pág. 51.

RESOLUÇÃO Nº 1.151, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Publicada no D.O.Rio nº 55, de 28 de maio de 2021, págs. 46/47.

RESOLUÇÃO Nº 1.152, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Constitui Grupo de Trabalho para assessoramento no exame das Contas de Governo do Município do Rio de Janeiro do ano de 2020.

Publicada no D.O.Rio nº 59, de 04 de junho de 2021, págs. 32.

RESOLUÇÃO Nº 1.153, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Confirma no Quadro Permanente de Pessoal, do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no cargo de Técnico de Controle Externo, LÍVIA DIAS BRIA, matrícula 40/902.059-5.

Publicada no D.O.Rio nº 68, de 17 de junho de 2021, pág. 43.

RESOLUÇÃO Nº 1.154, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Confirmada no Quadro Permanente de Pessoal, do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no cargo de Auditor de Controle Externo, CRISTIANE MARA RODRIGUES MARCELINO, matrícula 40/901.745-0.

Publicada no D.O.Rio nº 72, de 23 de junho de 2021, págs. 33.

RESOLUÇÃO Nº 1.155, DE 02 DE JULHO DE 2021.

Confirma, no Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no quadro de Técnico de Controle Externo, os servidores Alberto José Moraes Barros Rodrigues Paz, Matrícula nº 40/902.062-9, Ana Paola Boaventura Liberato, Matrícula nº 40/902.071-0, Camilla Pedreira Da Silva, Matrícula nº 40/902.074-4, Elson Luiz Pestana Junior, Matrícula nº 40/902.063-7, Filipe Nascimento e Silva, Matrícula nº 40/902.061-1, Glauber Peixoto Macedo Bueno, Matrícula nº 40/902.065-2, Ivo Junior Pessanha Nogueira, Matrícula nº 40/902.075-1, Júlia Dias Bria, Matrícula nº 40/902.064-5, Kely Ribeiro Silva, Matrícula nº 40/902.073-6, Marcelo Goulart De Melo, Matrícula nº 40/902.068-6, Natalia Grassano Schincariol, Matrícula nº 40/902.015-7 e Sidnei Luiz Paula, Matrícula nº 40/902.070-2.

Publicada no D.O.Rio nº 82, de 07 de julho de 2021, págs. 41/42.

RESOLUÇÃO Nº 1.156, DE 08 DE JULHO DE 2021.

Designa os Coordenadores e Subcoordenadores em conformidade com o art. 7º da Resolução TCMRJ Nº 030, de 30 de junho de 2021.

Publicada no D.O.Rio nº 85, de 12 de julho de 2021, pág. 44.

RESOLUÇÃO Nº 1.157, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2021, aprovado pela Resolução nº 1.128,

JANEIRO-DEZEMBRO/2021

de 15 de janeiro de 2021.

Publicada no D.O.Rio nº 100, de 02 de agosto de 2021, pág. 31.

RESOLUÇÃO Nº 1.158, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a publicação de pauta especial conforme disposto no art. 94, §3º do Regimento Interno do TCMRJ.

Publicada no D.O.Rio nº 100, de 02 de agosto de 2021, pág. 31.

RESOLUÇÃO Nº 1.159, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Confirma, no Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no cargo de Técnico de Controle Externo, os servidores André Queiroz Wagner, matrícula nº 40/902.078-5, Carla Cristina Fernandes de Souza, matrícula nº 40/902.076-9 e Luiza de Abreu Correia, matrícula nº 40/902.066-0.

Publicada no D.O.Rio nº 110, de 16 de agosto de 2021, pág. 30.

RESOLUÇÃO Nº 1.160, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Constitui Grupo de Trabalho para assessoramento no exame das Contas do Governo do ano de 2021.

Publicada no D.O.Rio nº 126, de 08 de setembro de 2021, pág. 35.

RESOLUÇÃO Nº 1.161, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Confirma, no Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no quadro de Técnico de Controle Externo, os servidores Suzana Felix Louzada, Matrícula nº 40/902.035-5; Daniela Souza Constâncio, Matrícula nº 40/902.069-4 e Matheus Scanavachi Belentani, Matrícula nº 40/902.081-9; e no quadro de Auditor de Controle Externo, o servidor Renato Tinoco Gonzaga, Matrícula nº 40/901.845-8.

Publicada no D.O.Rio nº 133, de 17 de setembro de 2021, pág. 35.

RESOLUÇÃO Nº 1.162, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2021, aprovado pela Resolução nº 1.128, de 15 de janeiro de 2021.

Publicada no D.O.Rio nº 143, de 30 de setembro de 2021, pág. 74.

RESOLUÇÃO Nº 1.163, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Publicada no D.O.Rio nº 143, de 30 de setembro de 2021, pág. 75.

RESOLUÇÃO Nº 1.164, de 01 de outubro de 2021.

Inclui servidores no Grupo de Trabalho para assessoramento no exame das Contas de Governo do ano de 2021, constituído através da Resolução nº 1.160, de 01 de setembro de 2021.

Publicada no D.O.Rio nº 148, de 07 de outubro de 2021, pág. 44.

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 1.165, de 13 de outubro de 2021.

Confirma, no Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, os servidores que menciona.

Publicada no D.O.Rio nº 154, de 19 de outubro de 2021, pág. 68.

RESOLUÇÃO Nº 1.166, de 19 de outubro de 2021.

Delega competências ao Secretário-Geral de Administração para os fins que especifica.

Publicada no D.O.Rio nº 157, de 22 de outubro de 2021, pág. 61.

RESOLUÇÃO Nº 1.167, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa servidores para procederem ao exame dos processos de Prestação e Tomada de Contas dos Ordenadores de Despesas e Demais Responsáveis desta Corte de Contas, referentes ao exercício de 2021, e emitir, em consequência, os competentes certificados de auditoria.

Publicada no D.O.Rio nº 190, de 13 de dezembro de 2021, pág. 73.

RESOLUÇÃO Nº 1.168, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Confirma no Quadro Permanente de Pessoal, do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no cargo de Técnico de Controle Externo, o servidor Luís Gustavo Abe Yano, matrícula 40/902.087-6.

Publicada no D.O.Rio nº 168, de 10 de novembro de 2021, pág. 54.

RESOLUÇÃO Nº 1.169, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprova a composição da Comissão Estratégica por Resultados, das Comissões de Gestão por Resultados e da Comissão Recursal, com suas atribuições definidas pela Deliberação nº 233, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre a política de Gestão por Resultados do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro. (Omitida no D.O.Rio de 10/11/2021)

Publicada no D.O.Rio nº 169, de 11 de novembro de 2021, págs. 107/108.

RESOLUÇÃO Nº 1.170, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2021, aprovado pela Resolução nº 1.128, de 15 de janeiro de 2021.

Publicada no D.O.Rio nº 168, de 10 de novembro de 2021, pág. 54.

RESOLUÇÃO Nº 1.171, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa servidores para constituir comissão encarregada de realizar Inspeção Física no Almoxarifado deste Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, de forma a confirmar as posições informadas no inventário geral, relativo ao exercício de 2021.

Publicada no D.O.Rio nº 190, de 13 de dezembro de 2021, pág. 73.

RESOLUÇÃO Nº 1.172, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa servidores para constituir Comissão Permanente de Gestão do Tele Trabalho. (Vide Parágrafo Único do art. 13 da Resolução TCMRJ Nº 09)

Publicada no D.O.Rio nº 195, de 20 de dezembro de 2021, pág. 75.

JANEIRO-DEZEMBRO/2021

RESOLUÇÃO Nº 1.173, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2021, aprovado pela Resolução nº 1.128, de 15 de janeiro de 2021.

Publicada no D.O.Rio nº 193, de 16 de dezembro de 2021, págs. 45/46.

RESOLUÇÃO Nº 1.174, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Resolve que o Presidente da Comissão de Obras instituída através da Resolução nº 434, de 18 de maio de 2007, passa a ser designado "Coordenador de Obras e Serviços de Engenharia", da Coordenadoria de Obras - COB, da Secretaria Geral de Administração - SGA, criada pela Resolução TCMRJ nº 042, de 16 de dezembro de 2021, os demais membros da comissão passam a ser designados "Fiscais de Obras e Serviços de Engenharia".

Publicada no D.O.Rio nº 199, de 27 de dezembro de 2021, pág. 70.

RESOLUÇÃO Nº 1.175, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Confirma, no Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no cargo de Técnico de Controle Externo, o servidor Eliezer Nepomuceno Trindade Martins, matrícula nº 40/902.089-2.

Publicada no D.O.Rio nº 204, de 04 de janeiro de 2022, pág. 30.

Instruções Normativas

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera a Instrução Normativa nº 01, de 31 de julho de 2019, que dispõe sobre a remessa de atos e documentos ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Publicada no D.O.Rio nº 154, de 19 de outubro de 2021, págs. 68/69.

Portarias SGCE

PORTARIA SGCE Nº 012, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui o Grupo de Trabalho de Quantificação de Benefícios no âmbito da Secretaria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

Publicada no D.O.Rio nº 174, de 19 de novembro de 2021, pág. 64.

Portarias SGA

PORTARIA SGA Nº 04, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Altera a Composição do Núcleo de Planejamento e Controle Orçamentário - NPCO.

Publicada no D.O.Rio nº 54, de 27 de maio de 2021, pág.62 e Republicada no D.O.Rio de 28 de maio de 2021, pág. 48.

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

PORTARIA SGA Nº 05, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Altera a composição da Comissão Permanente de Controle Social, instituída através da Deliberação nº 255, de 05 de julho de 2018.

Publicada no D.O.Rio nº 54, de 27 de maio de 2021, pág.62 e Republicada no D.O.Rio de 28 de maio de 2021, pág. 48.

PORTARIA SGA Nº 06, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Altera a Composição Comissão Estratégica de Resultados

Publicada no D.O.Rio nº 54, de 27 de maio de 2021, pág.62 e Republicada no D.O.Rio de 28 de maio de 2021, pág. 48

PORTARIA SGA Nº 07, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Altera a Composição Comissão Estratégica de Resultados

Publicada no D.O.Rio nº 55, de 28 de maio de 2021, pág. 47.

PORTARIA SGA Nº 08, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Altera a Composição da Comissão Permanente para Avaliação de Descarte de Processos Digitalizados e Microfilmados do TCMRJ.

Publicada no D.O.Rio nº 56, de 31 de maio de 2021, pág. 45.

PORTARIA SGA Nº 09, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Altera a Composição da Comissão Permanente de Fiscalização e Recebimento de Obras, instituída através da Resolução nº 434, de 18 de maio de 2007.

Publicada no D.O.Rio nº 56, de 31 de maio de 2021, pág. 45.

PORTARIA SGA Nº 010, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Altera a Composição da Comissão de Prevenção e Combate a Incêndios - CPCI do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Publicada no D.O.Rio nº 57, de 01 de junho de 2021, pág. 37.

PORTARIA SGA Nº 011, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Altera a Composição da Comissão de Prevenção e Combate a Incêndios - CPCI do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Publicada no D.O.Rio nº 57, de 01 de junho de 2021, pág. 37.

PORTARIA SGA Nº 012, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Altera a Composição da Comissão Permanente de Comunicação Institucional do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Publicada no D.O.Rio nº 62, de 09 de junho de 2021, pág. 28.

PORTARIA SGA Nº 013, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Altera a Composição da Comissão Permanente de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho (SQVT) do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Publicada no D.O.Rio nº 62, de 09 de junho de 2021, pág. 28.

PORTARIA SGA Nº 014, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Altera a Composição da Comissão Permanente para Avaliação de Descarte de Processos Digitalizados e Microfilmados do TCMRJ, com a inclusão do servidor

JANEIRO-DEZEMBRO/2021

Fernando Drei Valente, matrícula nº 90/901.065-3, na qualidade de membro.
Publicada no D.O.Rio nº 73, de 24 de junho de 2021, pág. 25.

PORTARIA SGA Nº 015, DE 05 DE JULHO DE 2021.

Altera a Composição da Comissão Permanente de Comunicação Institucional do TCMRJ, instituída através da Resolução nº 1.039, de 20 de março de 2019, com a inclusão da servidora Maria da Graça Paes Leme Saldanha, matrícula nº 40/900.795-6, na qualidade de Membro.

Publicada no D.O.Rio nº 81, de 06 de julho de 2021, pág. 57.

PORTARIA SGA Nº 016, DE 16 DE JULHO DE 2021.

Altera a composição da Comissão Estratégica de Resultados, instituída através da Deliberação nº 233, de 04 de abril de 2017, com a inclusão do servidor Fernando Drei Valente, matrícula nº 90/901.065-3.

Publicada no D.O.Rio nº 90, de 19 de julho de 2021, pág. 43.

PORTARIA SGA Nº 017, DE 21 DE JULHO DE 2021.

Constitui, pelo prazo de 12 (doze) meses, a Comissão Permanente de Licitação, criada através do Ato Executivo nº 17, de 31 de março de 1982.

Publicada no D.O.Rio nº 93, de 22 de julho de 2021, pág. 34.

PORTARIA SGA Nº 018, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Constitui Comissão de Inventário de Bens Permanentes - Exercício 2021, com validade a partir de 01 de setembro de 2021, em cumprimento às exigências da Lei nº 4.320/64.

Publicada no D.O.Rio nº 114, de 20 de agosto de 2021, pág. 35.

PORTARIA SGA Nº 019, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Altera a Composição da Comissão Permanente para Avaliação de Descarte de Processos Digitalizados e Microfilmados, instituída através da Resolução nº 547, de 09 de março de 2009.

Publicada no D.O.Rio nº 114, de 20 de agosto de 2021, pág. 35.

PORTARIA SGA Nº 020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera a Composição da Comissão Permanente de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho (SQVT) do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Publicada no D.O.Rio nº 124, de 03 de setembro de 2021, pág. 48.

PORTARIA SGA Nº 021, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera a composição da Comissão de Prevenção e Combate a Incêndio - CPCI, instituída pela Resolução Nº 1.130, de 27 de janeiro de 2021.

Publicada no D.O.Rio nº 168, de 10 de novembro de 2021, pág. 54.

PORTARIA SGA Nº 022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera a Composição da Comissão Permanente de Inventário de Bens Permanentes - Exercício 2021.

Publicada no D.O.Rio nº 168, de 10 de novembro de 2021, pág. 54.

7. Atividades da Comissão de Jurisprudência e Súmula – COJUS

A Comissão de Jurisprudência e Súmula do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - COJUS foi criada por meio da Deliberação n. 225, de 2 de agosto 2016. Dentre seus objetivos, destacam-se o cuidado com a atualização e publicação dos enunciados de súmulas do Tribunal e a superintendência dos procedimentos de sistematização de sua jurisprudência.

Dessa forma, consubstanciam-se em seus principais produtos a proposição e o parecer sobre a criação, alteração ou extinção de enunciados de súmula, juntamente com a organização temática das principais decisões do Tribunal, na forma do que se denominou "jurisprudência selecionada", além da organização e sistematização das respostas a consultas e a publicação dos Boletins Informativos da jurisprudência do TCMRJ.

Dentre as atividades realizadas pela Comissão durante o ano de 2021, destacam-se:

- a edição das peças vinculadas a enunciados de processos de pessoal que estão disponibilizadas na Internet, em respeito à LGPD;
- a publicação do Guia Rápido para Redação de Ementas;
- a publicação do Sétimo Boletim Jurisprudencial;
- a realização do Encontro COJUS, com a participação de renomados convidados que ministraram palestras sobre temas relevantes ao Tribunal;
- a atualização do documento compilado de respostas às consultas formuladas ao Tribunal;
- a publicação do Oitavo Boletim Jurisprudencial;
- a realização de estudos e debates sobre a viabilidade e pertinência da apresentação de novas propostas de súmulas que versam sobre temas positivados com o advento da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021);
- a redação de pareceres para sugestão de dois novos enunciados de súmulas;
- a seleção das decisões mais relevantes do período que compreende as sessões de julho a dezembro de 2021 para integrarem o Nono Boletim Jurisprudencial; e
- a continuidade no trabalho de alimentação do Sistema de Jurisprudência do Tribunal (TCMJuris) com cadastros de Análises e de Enunciados, a partir do acompanhamento das sessões plenárias, bem como das indicações realizadas pelas Inspetorias de Controle Externo (IGEs) e pelos Gabinetes.

No que tange à organização e à divulgação da jurisprudência do TCMRJ ("jurisprudência selecionada"), a COJUS cria Enunciados, que são descrições sucintas das questões sobre as quais o TCMRJ tenha se posicionado, a que são vinculadas todas as decisões relevantes que tratem da mesma matéria, bem como gera Análises, que representam a vinculação de decisões proferidas aos Enunciados cadastrados.

JANEIRO-DEZEMBRO/2021

Durante o ano de 2021, cadastraram-se no Sistema de Jurisprudência do TCMRJ - TCMJuris:

- 46 novos Enunciados e;
- 118 Análises, vinculando-se votos a Enunciados novos ou já existentes.

8. Atividades da Procuradoria Especial

A Procuradoria Especial, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, integra a estrutura do Tribunal, e, para o fiel cumprimento de suas atribuições de fiscal da lei, são asseguradas aos seus procuradores independência de ação e plena autonomia funcional.

O quadro a seguir apresenta os quantitativos de pareceres da Procuradoria Especial durante este ano:

Quadro 7. Pareceres da Procuradoria Especial

Assunto	Totais por Parecer da Procuradoria Especial						Total
	Diligência	Registro	Conhecimento	Arquivamento	Regularidade	Outros	
Licitação	16	0	1	51	0	60	128
Contratos	72	0	114	316	2	137	641
Convênios	5	0	17	31	0	8	61
Orçamentário/Financeiro	21	0	1	28	84	67	201
Pessoal	295	4.487	0	0	0	246	5.028
Auditorias e similares	31	0	9	81	0	98	219
Recursos	0	0	8	9	0	55	72
Consulta	0	0	2	0	0	3	5
Informações	0	0	0	7	0	2	9
Denúncias	12	0	3	20	0	56	91
Outros assuntos	0	0	0	5	0	9	14
Total	452	4.487	155	548	86	741	6.469

9. Atividades de Controle Externo

É no âmbito da Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE que o TCMRJ planeja e executa as suas fiscalizações. A SGCE é composta por sete Inspetorias Gerais de Controle Externo – IGE's, pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento – CAD e por seis Coordenadorias especializadas, com suas respectivas subcoordenadorias.

Atribuições

De acordo com a Resolução TCMRJ nº 17, de 1 de fevereiro de 2021, alterada pela Resolução TCMRJ nº 038, de 15 de dezembro de 2021, e com a Resolução TCMRJ nº 035, de 20 de outubro de 2021, os órgãos integrantes da Secretaria Geral de Controle Externo possuem diversas atribuições, as quais encontram-se detalhadas no Apêndice A – Atribuições da Secretaria Geral de Controle Externo, deste Relatório.

Áreas de Atuação das Inspetorias Gerais

Conforme estabelecido pela Resolução N.º 1.127 de 15/01/2021, a distribuição das áreas de atuação setorial das Inspetorias Gerais de Controle Externo encontra-se listada no Apêndice B – Áreas de Atuação das Inspetorias Gerais.

Movimentação de Processos nas Unidades Técnicas

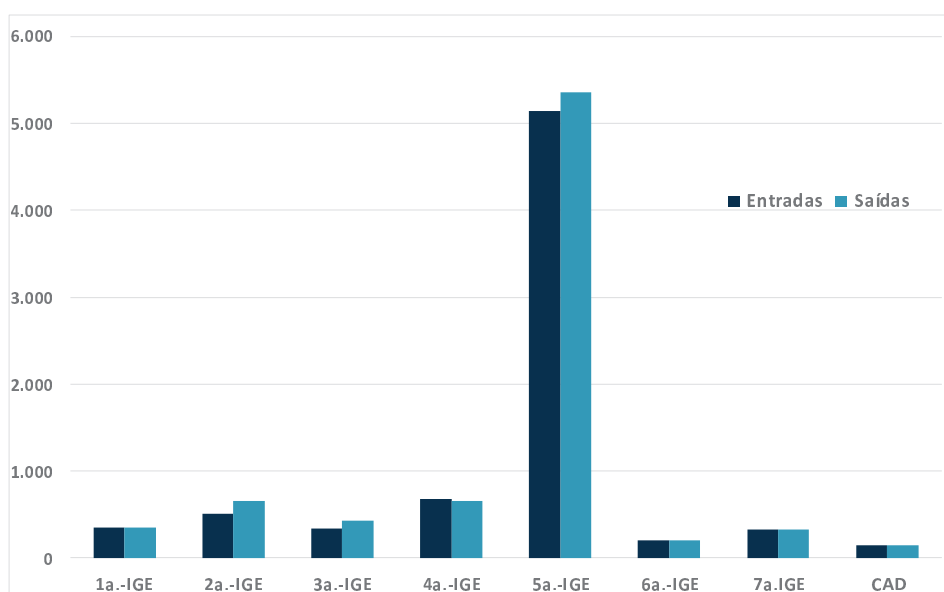
Constata-se no quadro abaixo que foram processados pelo sistema de informações a entrada de 7.676 e a saída de 8.116 processos na Secretaria Geral de Controle Externo, considerando a soma de todas as Inspetorias e da CAD.

JANEIRO-DEZEMBRO/2021

Quadro 8. Movimentação de Processos por Unidade Técnica

Sigla	Entradas	Saídas
1a.-IGE	342	349
2a.-IGE	504	650
3a.-IGE	341	425
4a.-IGE	679	657
5a.-IGE	5.148	5.357
6a.-IGE	195	203
7a.-IGE	324	327
CAD	143	148
Total	7.676	8.116

O gráfico a seguir mostra a distribuição da totalidade destes processos por Unidade Técnica. Ressaltamos que a 5ª IGE é uma Inspeção especializada no exame dos atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões e a 7ª IGE, na análise dos editais de concorrência.

Gráfico 3. Processos por Unidade Técnica

Apreciação das Contas de Gestão

De acordo com o inciso II do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, cabe ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta, indireta e fundacional e sociedades constituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

Durante o ano de 2021, a Subcoordenadoria de Análise de Prestações de Contas de Gestão – SPCG, integrante da Coordenadoria de Análise e Revisão de Processos – CARP, analisou 63 contas de gestão, a fim de subsidiar seus julgamentos pelo Plenário. A relação dessas contas encontra-se no Apêndice C – Processos de Apreciação de Contas de Gestão.

Fiscalizações

O Tribunal, no exercício de suas atribuições, pode realizar fiscalizações nos órgãos e entidades sob sua jurisdição por iniciativa própria, bem como quando solicitado pela Câmara Municipal.

São instrumentos de fiscalização utilizados pelo Tribunal, conforme o art. 202 do Regimento Interno do TCMRJ:

- I – as auditorias;
- II – os levantamentos;
- III – as inspeções;
- IV – as visitas técnicas
- V – os acompanhamentos; e
- VI – os monitoramentos.

No ano de 2021, foram realizadas 63 fiscalizações, conforme descrito na tabela a seguir.

Quadro 9. Fiscalizações

Instrumentos de fiscalização	Quantidade
Auditorias de Conformidade	7
Auditorias Operacionais/financeiras/combinando elementos	1
Visitas Técnicas	14
Inspeções Extraordinárias	5
Monitoramentos	14
Acompanhamentos e Levantamentos	22

Todos os processos relacionados estão detalhados no Apêndice D – Processos de Fiscalização.

JANEIRO-DEZEMBRO/2021

Editais de Concorrência

O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro realiza a análise concomitante dos editais de concorrência, respaldado no estabelecido no §2º, do artigo 113, da Lei 8666/93.

Art. 113, § 2º - Os Tribunais de Contas e os órgãos integrantes do sistema de controle interno poderão solicitar para exame, até o dia útil imediatamente anterior à data de recebimento das propostas, cópia do edital de licitação já publicado, obrigando-se os órgãos ou entidades da Administração interessada à adoção das medidas corretivas pertinentes que, em função desse exame, lhes forem determinadas.

Neste item, está apresentada a quantidade, por órgão, de processos relativos a editais de concorrência analisados e que foram a Plenário no ano de 2021.

Quadro 10. Processos relativos a Editais analisados por Órgão

Sigla	Órgão	Quantidade
SMI	Secretaria Municipal de Infraestrutura	26
RIOURBE	Empresa Municipal de Urbanização	16
SMFP	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	12
COMLURB	Companhia Municipal de Limpeza Urbana	9
GEO-RIO	Fundação Instituto de Geotécnica do RJ	8
FPJ	Fundação Parques e Jardins	5
SMF	Secretaria Municipal de Fazenda	5
PREVI-RIO	Instituto de Previdência e Assistência do Município do RJ	4
SMH	Secretaria Municipal de Habitação	4
SMIHC	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação	4
CMRJ	Câmara Municipal do Rio de Janeiro	2
CVL	Secretaria Municipal da Casa Civil	2
RIO-ÁGUAS	Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro	2
RIOFILME	Empresa Distribuidora de Filmes S/A	2
SEGOVI	Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública	2
SMTR	Secretaria Municipal de Transportes	2
RIOTUR	Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S/A	1
SEAC-RIO	Secretaria Especial de Ação Comunitária	1
SMEL	Secretaria Municipal de Esportes	1
Total		108

Os processos relativos a editais de concorrência que foram analisados neste ano pelo Plenário estão relacionados no Apêndice E – Processos de Editais de Concorrência.

Relatórios da LRF (Lei da Responsabilidade Fiscal)

Ao longo do ano de 2021, foram analisados 16 Relatórios de Gestão Fiscal e Relatórios Resumidos da Execução, conforme a tabela a seguir.

Quadro 11. Relatórios da LRF

Espécie	Quantidade
Relatórios de Gestão Fiscal	9
Relatórios Resumidos da Execução	7

Os relatórios apreciados pelo Plenário no período em questão estão elencados e detalhados no Apêndice F – Processos de Relatórios da LRF.

Apreciação de Denúncias, Representações e Consultas

Denúncias, representações e consultas são instrumentos por meio dos quais cidadãos e gestores públicos podem acionar diretamente a atuação do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

O TCMRJ aprecia, mediante avaliação de risco, relevância, oportunidade e materialidade, as denúncias apresentadas por quaisquer cidadãos, associações, sindicatos ou partidos políticos sobre irregularidades ou ilegalidades em órgãos ou entidades sob a sua jurisdição, de acordo com o estabelecido no parágrafo segundo do artigo 74 da Constituição Federal, reproduzido no parágrafo segundo do artigo 96 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro:

Art. 74, § 2º (Constituição Federal) - Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

Art. 96, § 2º (Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro) - Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidade ou ilegalidade perante o Tribunal de Contas.

JANEIRO-DEZEMBRO/2021

As representações são provenientes do Ministério Público, dos órgãos de controle interno, das autoridades, das equipes técnicas do TCMRJ ou de qualquer órgão/entidade/pessoa com prerrogativa legal.

A consulta é um instrumento utilizado pelas autoridades para sanar dúvidas quanto à aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de competência do TCMRJ.

O quadro a seguir demonstra as análises realizadas para cada um desses instrumentos processuais no período.

Quadro 12. Denúncias, Representações e Consultas

Instrumento	Quantidade
Denúncias	8
Representações	20
Consultas	2

Os processos de Denúncias, Representações e Consultas apreciados por este Tribunal no ano de 2021 estão listadas no Apêndice G – Processos de Apreciação de Denúncias, Representações e Consultas.

Solicitações da Câmara Municipal

De acordo com a Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, a Câmara Municipal é parte legítima para solicitar ao Tribunal a realização de auditorias e inspeções e o fornecimento de informações sobre fiscalizações realizadas e seus resultados.

Art. 88 (Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro) - O
controle externo, a cargo da Câmara Municipal, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Município, ao qual compete:

(...)

IV - realizar, por iniciativa própria, da Câmara Municipal, de comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo e Executivo e demais entidades referidas no inciso II;

(...)

VIII - prestar as informações solicitadas pela Câmara Municipal ou por qualquer de suas Comissões sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;

No ano de 2021 foram atendidas duas solicitações da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, discriminadas no Apêndice H – Processos de Solicitações da Câmara Municipal.

Solicitações do Ministério Público

O Ministério Público pode requisitar ao Tribunal de Contas informações necessárias para a devida instrução de inquéritos civis.

Artigo 8º, § 1º da Lei 7.347/85: *O Ministério Público poderá instaurar, sob sua presidência, inquérito civil, ou requisitar, de qualquer organismo público ou particular, certidões, informações, exames ou perícias, no prazo que assinalar, o qual não poderá ser inferior a 10 dias úteis.*

Neste ano foram atendidas 15 solicitações do Ministério Público.

Atos Sujeitos a Registro – Aposentadorias e Pensões

De acordo com a Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, é competência do Tribunal apreciar, para fins de registro, as concessões de aposentadorias e pensões.

Art. 88 (Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro) – *O controle externo, a cargo da Câmara Municipal, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Município, ao qual compete:*

(...)

III - apreciar, para fins de registro, a legalidade:

(...)

b) das concessões de aposentadorias e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

O quadro a seguir lista o total de processos relativos às aposentadoria e pensões apreciados no período:

JANEIRO-DEZEMBRO/2021

Quadro 13. Aposentadorias e Pensões

Mês	Diligência	Legalidade p/ Fins de Registro	Outros	Total
Janeiro	19	178	2	199
Fevereiro	29	496	28	553
Março	50	334	8	392
Abril	23	440	2	465
Maio	27	448	8	483
Junho	41	425	3	469
Julho	28	448	9	485
Agosto	30	380	5	415
Setembro	71	356	4	431
Outubro	41	455	5	501
Novembro	31	285	6	322
Dezembro	9	289	5	303
Total	399	4.534	85	5.018

10. Gestão Administrativa

Gestão de Pessoas

O Departamento de Gestão de Pessoas - DGP é a unidade técnico-administrativa, subordinada à Secretaria Geral de Administração - SGA, que tem por finalidade planejar, organizar, coordenar, supervisionar e executar as atividades administrativas do Tribunal relacionadas aos recursos humanos, cabendo a ela, entre outros, o controle dos atos de nomeação, exoneração e aposentadoria dos servidores.

A tabela a seguir demonstra o quadro de servidores do Tribunal, no final do exercício de 2021. Atualmente, 93% dos cargos existentes encontram-se providos.

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

Quadro 14. Servidores do TCMRJ

Cargo Efetivo	Previsto	Ocupados	% Ocupados	Vagos
Auditor de Controle Externo	248	218	88%	30
Auditor de Controle Externo - Esp. Comunicação Social	1	1	100%	0
Auditor de Controle Externo - Esp. Contabilidade	14	14	100%	0
Auditor de Controle Externo - Esp. Direito	1	1	100%	0
Auditor de Controle Externo - Esp. Engenharia	21	21	100%	0
Auditor de Controle Externo - Esp. Medicina	1	1	100%	0
Auditor de Controle Externo - Esp. Tecnologia da Informação	18	13	72%	5
Conselheiro	7	7	100%	0
Conselheiro-Substituto	3	3	100%	0
Procurador	8	6	75%	2
Técnico de Contabilidade (em extinção)	0	1	100%	0
Técnico de Controle Externo	174	173	99%	1
Total	496	459	93%	38

Cabe mencionar que os concursos para Procurador (2015), Conselheiro Substituto (2015) e Técnico de Controle Externo (2016), que estão em vigor, tiveram o prazo de validade suspenso a partir do dia 17 de março de 2020, através da Emenda à Lei Orgânica nº 34, de 13 de maio de 2020, que alterou os §§ 1º e 2º do art. 201 da LOMRJ. A suspensão do prazo deverá vigorar até o término da vigência da situação de emergência estabelecida com a publicação do Decreto nº 47.263, de 17 de março de 2020, ou do estado de calamidade pública estabelecido pelo Decreto nº 47.355, de 8 de abril de 2020, o que ocorrer por último.

Segue abaixo o quadro resumo sobre o andamento dos mesmos.

Quadro 15. Concursos em andamento

Ano	Cargo	Vagas - Ampla Concorrência (Edital)	Vagas - PNE (Edital)	Vagas - Negros/Índios (Edital)	Aprovados	Convocados
2015	Procurador	1	1	1	24	7
2015	Conselheiro-Substituto	2	-	1	13	5
2016	Técnico de Controle Externo	13	1	4	348	152

DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Apesar de não ter uma Escola de Contas, o TCMRJ por meio da Divisão de Treinamento e Capacitação – DTC, subordinada ao Departamento de Gestão de Pessoas – DGP, tem como compromisso o desenvolvimento e a capacitação contínua de seus servidores.

JANEIRO-DEZEMBRO/2021

A capacitação do servidor público é tema de grande importância e relevância para uma Administração Pública eficiente com foco em atender as expectativas e cobranças sociais que almejam uma satisfatória prestação de serviços, bem como racionalização dos recursos públicos.

Anualmente, a DTC elabora um Plano de Capacitação voltado às necessidades institucionais, considerando as competências técnicas e gerenciais que precisam ser desenvolvidas com vistas à realização das atividades com nível de proficiência satisfatório pelos servidores.

A Divisão planeja, coordena e executa todas as ações relativas à capacitação e treinamento organizando cursos, palestras, seminários, workshops, bem como trazendo a discussão de temas relevantes com a participação de destacados especialistas que podem contribuir para a melhoria da preparação do corpo técnico do Tribunal.

As ações de capacitação indicadas no corpo do presente Relatório especificam a dimensão dos esforços que esta Corte vem empregando, permanentemente, no desenvolvimento do seu corpo de servidores.

No exercício de 2021 foram contratadas/ministradas 24 ações de capacitação, com carga horária total aproximada de 600 horas, capacitando um total de aproximadamente 1300 servidores, conforme detalhado a seguir:

Janeiro/2021

Ação de Capacitação: Mestrado em Administração Pública

Número de Servidores: 01

Informações Gerais: A DTC organizou os trâmites necessários para a inscrição de um servidor no curso de Mestrado Profissional em Administração Pública. O curso é ministrado pela FGV EBAPE e terá duração de 22 meses.

Fevereiro/2021

Ação de Capacitação: Pós-Graduação Políticas Públicas e Tutela Coletiva

Número de Servidores: 01

Informações Gerais: A DTC organizou os trâmites necessários para a inscrição de um servidor no curso de pós-Graduação em Políticas Públicas e Tutela Coletiva, oferecido pela Escola de Governo do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. O curso terá duração aproximada de 19 meses.

Ação de Capacitação: Curso Nova Lei das Estatais

Número de Servidores: 36

Carga Horária: 10 horas

Informações Gerais: A DTC divulgou e acompanhou a inscrição de 36 servidores no Curso Nova Lei das Estatais promovido pela Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Ação de Capacitação: Curso de Auditoria do Conselho Federal de Contabilidade

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

Número de Servidores: 16

Carga Horária: 42 horas

Informações Gerais: A DTC divulgou e acompanhou o Curso de Auditoria promovido pelo IRB em parceria com o CFC. O curso aconteceu de março a setembro de 2021.

Abril/2021

Ação de Capacitação: Congresso Lei de Licitações e Contratos

Número de Servidores: 20

Carga Horária: 30 horas

Informações Gerais: Em prosseguimento ao Plano Anual de Capacitação de 2021, a Divisão de Treinamento e Capacitação - DTC, organizou a participação de 20 servidores no Congresso Nacional de Licitações e Contratos, promovido pela CON Treinamentos. O Congresso aconteceu de 26 a 29 de abril e versou sobre as principais alterações trazidas pela Lei nº 14133, de 1º de abril de 2021.

Ação de Capacitação: Ciclo de Palestras - Políticas Públicas

Número de Servidores: Evento aberto, com um total de 1581 visualizações

Carga Horária: 5 horas

Informações Gerais: Nos dias 6, 7 e 8 de abril foi realizado pela DTC o Ciclo de Políticas Públicas, o evento surgiu diante da demanda do Controle Externo em trazer para debate o tema e contou com 3 (três) palestras de especialistas no assunto. O evento foi transmitido pelo YouTube e aberto para outros órgãos públicos.

Ação de Capacitação: Curso Tomada de Contas Especial

Número de Servidores: 121

Carga Horária: 2 horas

Informações Gerais: De 19 de abril a 03 de maio foi realizado o curso Tomada de Contas Especial ministrado pela servidora do TCMRJ Daniela Souza Constâncio e com o alcance de 121 servidores. Essa iniciativa faz parte do Projeto Conhecimento Não Pode Parar e é promovida pela DTC em conjunto com instrutores do próprio quadro desta Corte. Reiteramos que essa ação não tem custo para o órgão.

Maio/2021

Ação de Capacitação: Curso Data Science

Número de Servidores: 1

Carga Horária: 27 horas

Informações Gerais: A DTC organizou os trâmites necessários para a participação de uma servidora no curso Data Science: Análise Exploratória de Dados. O curso foi promovido pelo INSPER e realizado de 24 de maio a 14 de junho de 2021.

Ação de Capacitação: Curso Licitações e Contratos conforme a lei nº14.133/2021

Número de Servidores: 6

Carga Horária: 24 horas

Informações Gerais: Reforçando a necessidade de capacitar os servidores no tema Licitações e Contratos, a DTC realizou os trâmites necessários para a inscrição de 6 servidores no Curso “Licitações e Contratos conforme a Lei nº14.133/2021”.

JANEIRO-DEZEMBRO/2021

Ação de Capacitação: Curso Regimento Interno (arts. 1º a 20)**Número de Servidores: 181****Carga Horária: 4 horas**

Informações Gerais: Dando continuidade à capacitação do corpo técnico no Regimento Interno, que foi alterado em 2019, foi realizado de 25 de maio a 08 de junho de 2021, o curso Regimento Interno (arts. 1º ao 20), sem custo para o órgão. Essa ação também faz parte do Projeto o Conhecimento não Pode Parar e foi ministrada pelo servidor Filipe Nascimento e Silva. O curso teve um total de 181 participantes.

Junho/2021**Ação de Capacitação: Curso Novas regras de Aposentadoria****Número de Servidores: 30****Carga Horária: 16 horas**

Informações Gerais: Em prosseguimento ao Plano Anual de Capacitação de 2021, a Divisão de Treinamento e Capacitação - DTC, organizou a participação de 30 servidores no curso Novas Regras de Aposentadoria, visto que o tema foi levantado como relevante e necessário na pesquisa que subsidiou o Plano.

Ação de Capacitação: Curso Excel Básico + Google Drive**Número de Servidores: 93****Carga Horária: 10 horas**

Informações Gerais: A DTC, em parceria com a UFRJ Consulting Club, promoveu o curso "Excel Básico e Google Drive". O curso, sem custo para o órgão, contou com a participação de 93 servidores.

Julho/2021**Ação de Capacitação: Curso e-social****Número de Servidores: 13****Carga Horária: 16 horas**

Informações Gerais: Em prosseguimento ao Plano Anual de Capacitação de 2021, a Divisão de Treinamento e Capacitação - DTC, organizou a participação de 13 servidores no Curso Online: eSocial – Atualizado com as NOVAS Portarias Conjuntas 76 e 77/2020. Como se Preparar para a Implantação do eSocial na Administração Pública a partir de 2021.

Ação de Capacitação: Curso para Formação de Brigadistas**Número de Servidores: 20****Carga Horária: 26 horas**

Informações Gerais: Nos dias 29,30 e 31 de julho foi realizado o curso para Formação de Brigadistas. O curso teve a parte teórica realizada no Auditório do Tribunal e a parte prática realizada em um Centro de Treinamento. O conteúdo programático do curso abordou os seguintes temas: Direito e Responsabilidade Civil, Penal e Administrativa; Combate a Incêndios e Primeiros socorros.

Agosto/2021

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

Ação de Capacitação: Curso Regimento Interno (arts. 247 ao 262)

Número de Servidores: 144

Carga Horária: 1 hora

Informações Gerais: De 27 de julho a 10 de agosto a DTC promoveu o curso Regimento Interno - dos Recursos e da Revisão (arts. 247 ao 262). O curso foi ministrado pelo procurador Pedro Dionísio e visa a dar continuidade ao Projeto o Conhecimento Não pode Parar.

Ação de Capacitação: Curso Regimento Interno (arts. 21 ao 32)

Número de Servidores: 80

Carga Horária: 1 hora

Informações Gerais: De 24 de agosto a 03 de setembro foi realizado o curso Regimento Interno - do Presidente e do Vice-Presidente (arts. 21 ao 32). O curso foi ministrado pela servidora Thaís Pimenta.

Setembro/2021

Ação de Capacitação: Curso Ciclo de Contratações Públicas e a Nova Lei de Licitações

Número de Servidores: 85

Carga Horária: 53 horas

Informações Gerais: Tendo em vista as alterações na Lei de Licitações e Contratos promovida pela entrada em vigor da Lei nº14.133/2021, a DTC juntamente com a CEPERJ estruturou um curso com 5 Módulos voltado especificamente para as necessidades do TCMRJ. O curso acontecerá de 14 de setembro a 16 de novembro.

Outubro/2021

Ação de Capacitação: Curso Regimento Interno (arts. 33 ao 47)

Número de Servidores: 70

Carga Horária: 1 hora

Informações Gerais: De 20 de outubro a 29 de outubro foi realizado o curso Regimento Interno - do Presidente e do Vice-Presidente (arts. 33 ao 47). O curso foi ministrado pelo servidor Filipe Nascimento.

Ação de Capacitação: 15º PREGÃO WEEK – Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão

Número de Servidores: 2

Carga Horária: 30 horas

Informações Gerais: De 25 de outubro a 29 de outubro foi realizado o 15º PREGÃO WEEK – Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão em que 2 servidores tiveram a oportunidade de participar do evento.

Novembro/2021

JANEIRO-DEZEMBRO/2021

Ação de Capacitação: Mapeamento de Competências - Enfoque Prático para Elaboração do PDP**Número de Servidores: 4****Carga Horária: 20 horas**

Informações Gerais: No período de 8 de novembro a 12 de novembro, 4 servidores que fazem parte da Meta 10 – Definição da Metodologia para Construção de Trajetórias Profissionais Baseadas no Documento de Competências Profissionais da INTOSAI e que trabalham diretamente nessa área dentro do Departamento de Gestão de Pessoas realizaram o curso Mapeamento de Competências - Enfoque Prático para Elaboração do PDP.

Ação de Capacitação: II Congresso Internacional dos Tribunais de Contas (online)**Número de Servidores: Ilimitado****Carga Horária: 22 horas**

Informações Gerais: No período de 9 de novembro a 12 de novembro, ocorreu o II Congresso Internacional dos Tribunais de Contas que permitiu a participação de servidores na modalidade online no evento.

Ação de Capacitação: II Congresso Internacional dos Tribunais de Contas (presencial)**Número de Servidores: 13****Carga Horária: 22 horas**

Informações Gerais: No período de 9 de novembro a 12 de novembro, ocorreu o II Congresso Internacional dos Tribunais de Contas na modalidade presencial em que participaram 13 membros e servidores.

Ação de Capacitação: Curso do Manual de Orientações às Unidades Técnicas nº 3**Número de Servidores: 113****Carga Horária: 2 horas**

Informações Gerais: No período de 22 de novembro a 30 de novembro, foi realizado o Curso do Manual de Orientações às Unidades Técnicas nº 3. O curso foi ministrado pelo servidor Fábio Tessinari e trata da quantificação de benefícios gerados pela atuação do TCMRJ.

Ação de Capacitação: Curso de Análise de dados educacionais**Número de Servidores: 5****Carga Horária: 20 horas**

Informações Gerais: No período de 15 novembro a 17 de dezembro, 5 servidores participaram do curso de Análise de dados educacionais. O curso foi resultado de um convite feito pela Atricon e o IRB em parceria com a Escola de Dados.

Gestão Orçamentária

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

O Departamento Geral de Finanças - DGF é a unidade técnico-administrativa, subordinada à Secretaria Geral de Administração, que tem por finalidade planejar, coordenar, supervisionar e dirigir as atividades contábeis relacionadas com a gestão orçamentária, financeira e contábil-patrimonial do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Pela Lei Municipal n.º 6.842, de 29 de dezembro de 2020, foi aprovado o Orçamento Anual para 2021, fixando para este Tribunal, o valor total de R\$256.267.000,00, Programa de Trabalho 2101.01032.0004.2051.

Seguem abaixo o quadro resumo e o gráfico com a execução orçamentária até o presente ano.

Quadro 16. Execução Orçamentária

Natureza	Descrição	Dotação Atual	Empenhado no Ano	Dotação não Utilizada	Liquidado no Ano
31.90.03	Pensões	737.614,28	737.614,28	0,00	737.614,28
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	203.403.615,00	203.403.615,00	0,00	198.191.644,36
31.90.13	Obrigações Patronais	5.600.000,00	5.600.000,00	0,00	5.544.572,35
31.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.632.385,72	1.604.213,19	28.172,53	1.400.216,47
31.90.92	Despesas Exercícios Anteriores	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
31.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	1.683.704,18
33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	17.000.000,00	16.617.526,34	382.473,66	16.540.192,93
33.90.14	Diárias - Civil	450.000,00	427.717,21	22.282,79	412.717,21
33.90.30	Material de Consumo	622.000,00	293.872,40	328.127,60	286.207,44
33.90.31	Premiações Culturais, Artísticas e Outras	10.000,00	7.995,46	2.004,54	6.995,46
33.90.32	Material de Distribuição Gratuita	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
33.90.33	Passagens e Despesas de Locomoção	200.000,00	78.052,08	121.947,92	74.907,00
33.90.35	Serviços de Consultoria	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00	5.200,00	44.800,00	5.200,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.770.000,00	17.678.422,57	1.091.577,43	15.149.359,30
33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	11.000,00	11.000,00	0,00	1.300,80
33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00	13.551,10	86.448,90	13.551,10
33.90.93	Indenizações e Restituições	30.000,00	9.372,28	20.627,72	9.372,28
33.91.30	Aplic. dir. decorr. de oper. de órgãos/fundos/entidades integr. Do orç. Fiscal/segur.	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
33.91.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	115.057,28	84.942,72	100.057,28
33.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
44.90.51	Obras e Instalações	1.500.000,00	1.247.891,65	252.108,35	473.379,65
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.996.385,00	1.673.951,56	1.322.433,44	640.964,58
Total		256.267.000,00	252.325.052,40	3.941.947,60	241.871.956,67

JANEIRO-DEZEMBRO/2021

Gráfico 4. Execução Orçamentária

Gestão de Processos

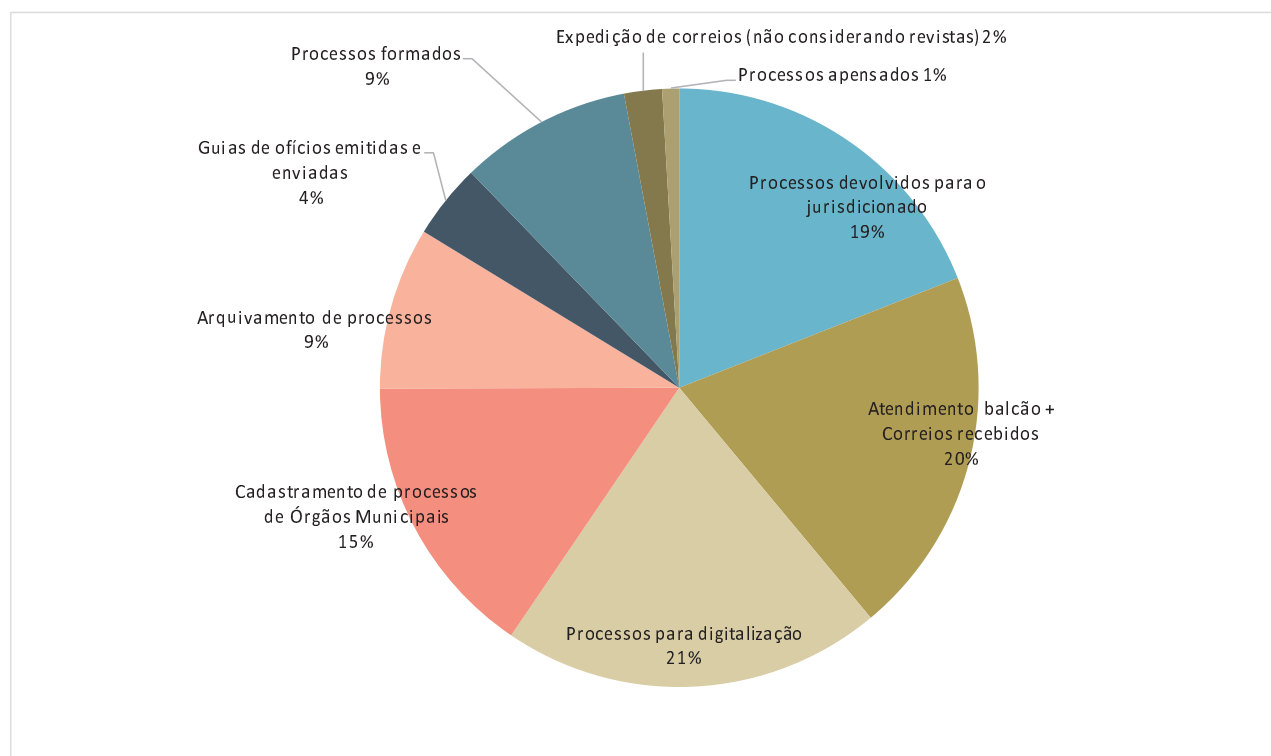
A Divisão de Protocolo e Expediente - DPE é uma unidade técnico-administrativa subordinada ao Departamento Geral de Serviços de Apoio, que tem por finalidade a formação, o cadastro, a tramitação e o arquivamento dos processos físicos e eletrônicos do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, bem como responsabilidade pela emissão e entrega dos ofícios gerados por esta Corte de Contas, assim como todas as correspondências emitidas e recebidas pelo Tribunal.

As principais atividades desempenhadas pela Divisão no ano foram:

Quadro 17. Atividades da Divisão de Protocolo e Expediente

Divisão de Protocolo de Expediente	
Processos devolvidos para o jurisdicionado	5027
Atendimento balcão + Correios recebidos	5265
Processos para digitalização	5426
Cadastramento de processos de Órgãos Municipais	4086
Arquivamento de processos	2319
Guias de ofícios emitidas e enviadas	1064
Processos formados	2452
Expedição de correios (não considerando revistas)	540
Processos apensados	242

Gráfico 5. Atividades da Divisão de Protocolo e Expediente



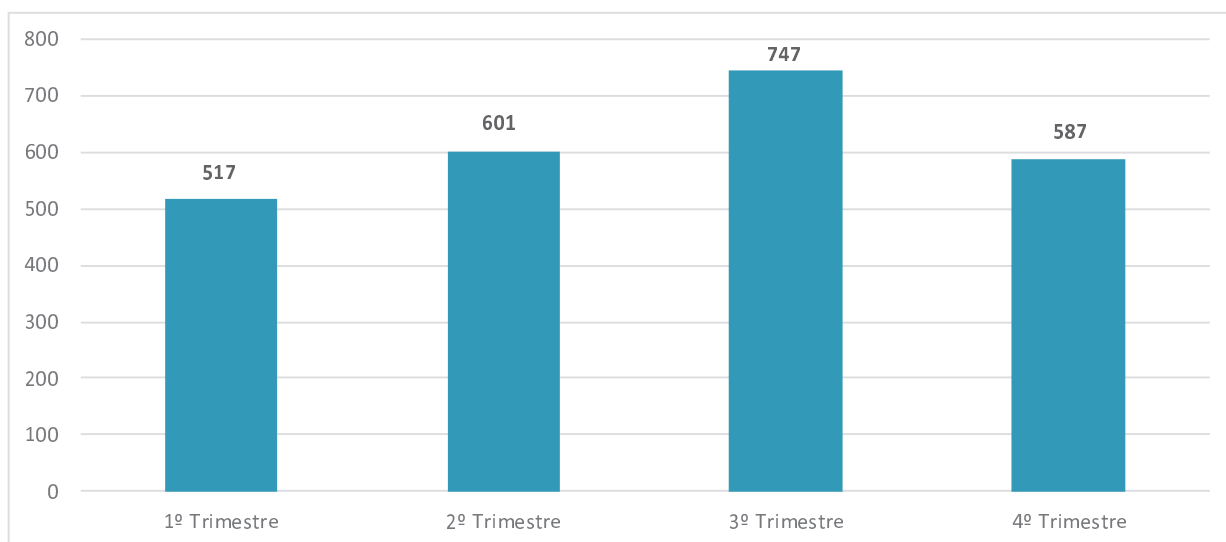
JANEIRO-DEZEMBRO/2021

Tendo em vista a informatização dos trâmites deste TCMRJ, há raros casos em que são formados processos físicos, conforme tabela a seguir:

Quadro 18. Processos Formados

Mês	Processos Formados		
	Físicos	Eletrônicos	Total
1º Trimestre	0	517	517
2º Trimestre	0	601	601
3º Trimestre	6	741	747
4º Trimestre	0	587	587
Total	6	2446	2452

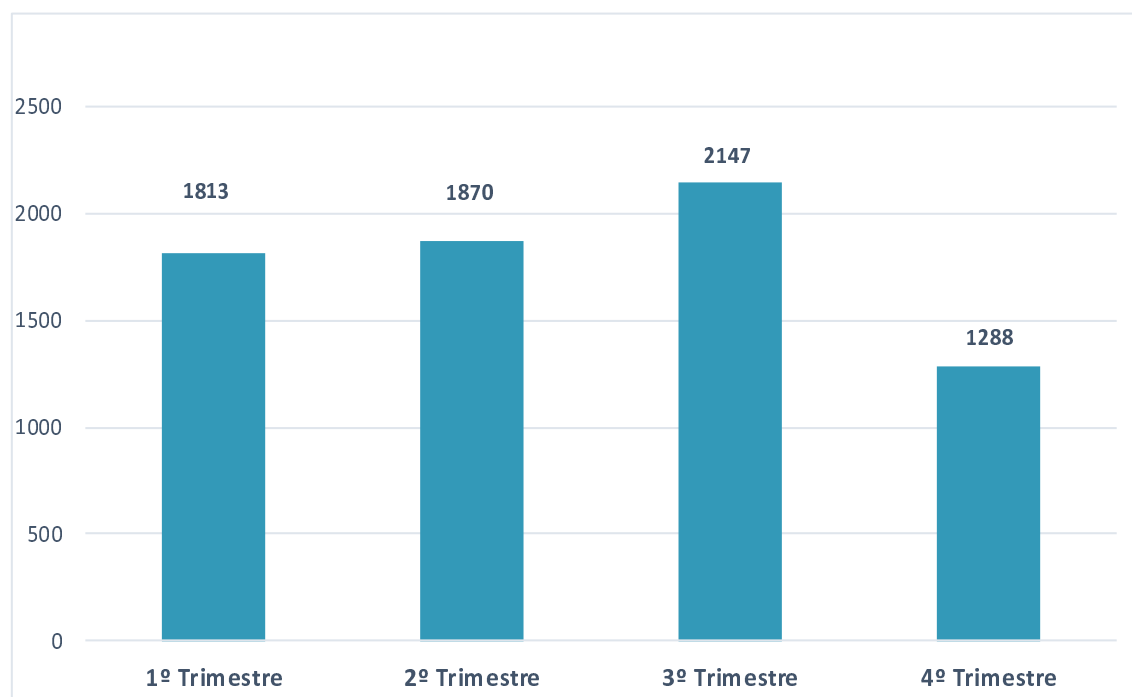
Abaixo segue o gráfico com o quantitativo mensal de processos formados no ano:

Gráfico 6. Processos Formados

Tendo em vista a existência de processos físicos que ainda transitam por esta municipalidade, o TCMRJ promove a digitalização dos mesmos por meio de uma empresa prestadora de serviços, que possui duas equipes: uma localizada internamente nesta Corte de Contas e outras externamente na sede da empresa.

Abaixo, representamos o quantitativo de processos externos que foram digitalizados ao ingressar nesta Corte, no ano.

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

Gráfico 7. Processos Digitalizados

JANEIRO-DEZEMBRO/2021

Licitações

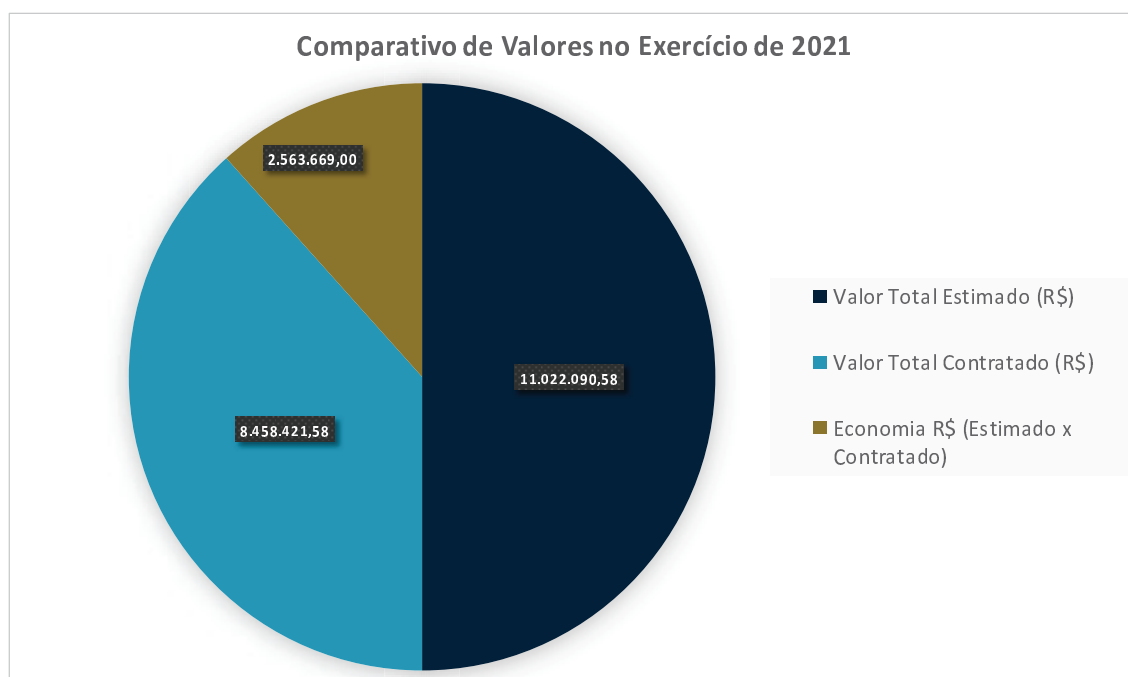
A Coordenadoria de Licitações é a unidade técnico-administrativa, que tem por finalidade realizar os procedimentos licitatórios do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Observando sempre todas as cautelas legais exigidas e as melhores práticas, foram formalizados no exercício de 2021, o total de 36 processos licitatórios, resultando em 37 processos concluídos (incluindo 2 pregões iniciados em 2020), no montante contratado de R\$ 8.458.421,58, conforme quadro resumo abaixo, com o acompanhamento dos procedimentos licitatórios:

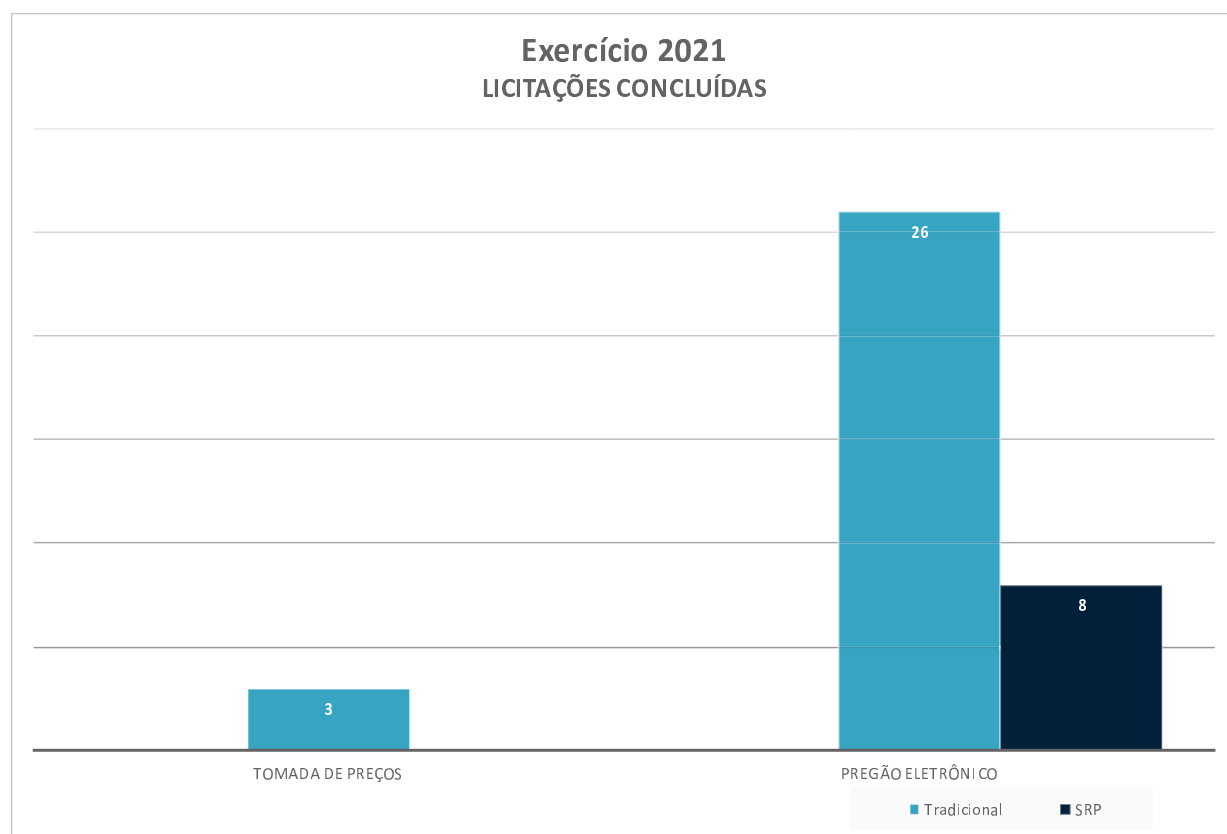
Quadro 19. Procedimentos Licitatórios

Modalidade	Quadro resumo dos procedimentos licitatórios ocorridos no exercício 2021					
	Quantidade			Procedimentos Licitatórios Concluídos		
	Iniciados	Arquivados	Concluídos	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Contratado (R\$)	Economia R\$ (Estimado x Contratado)
Concorrência	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Tomada de Preços	3	0	3	1.264.734,08	976.300,00	288.434,08
Convite	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Pregão Presencial	1	1	0	0,00	0,00	0,00
Pregão Eletrônico	32	0	34	9.757.356,50	7.482.121,58	2.275.234,92
TOTAL	36	1	37	11.022.090,58	8.458.421,58	2.563.669,00

Gráfico 8. Procedimentos Licitatórios – Estimado x Contratado



TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

Gráfico 9. Procedimentos Licitatórios por Modalidade**ECONOMIA OBTIDA**

Em relação à economia gerada, a tabela abaixo apresenta a comparação entre os valores estimados com os valores contratados das licitações no trimestre e acumulado no ano corrente:

Quadro 20. Procedimentos Licitatórios – Economia obtida

Exercício	Valor Estimado	Valor Contratado	Redução	Redução Percentual
2021	11.022.090,58	8.458.421,58	2.563.669,00	23,26%

JANEIRO-DEZEMBRO/2021

Transparência

Em atendimento à Lei 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação, o Tribunal de Contas de Município do Rio de Janeiro disponibiliza em seu site informações sobre seu quadro de pessoal, licitações, contratações, gestão orçamentária, entre outros, assegurando o direito fundamental de acesso à informação.

Essas informações poderão ser obtidas no site desta Corte através do endereço <https://www.tcm.rj.gov.br/t/transparencia>.

11. Serviço de Acesso à Informação e Ouvidoria do TCMRJ

O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) é um serviço criado pela Lei n. 12.527, de 2011, através do qual todo órgão público deve oferecer ao cidadão um canal para atender e orientar o público quanto ao acesso a informações, informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades e protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

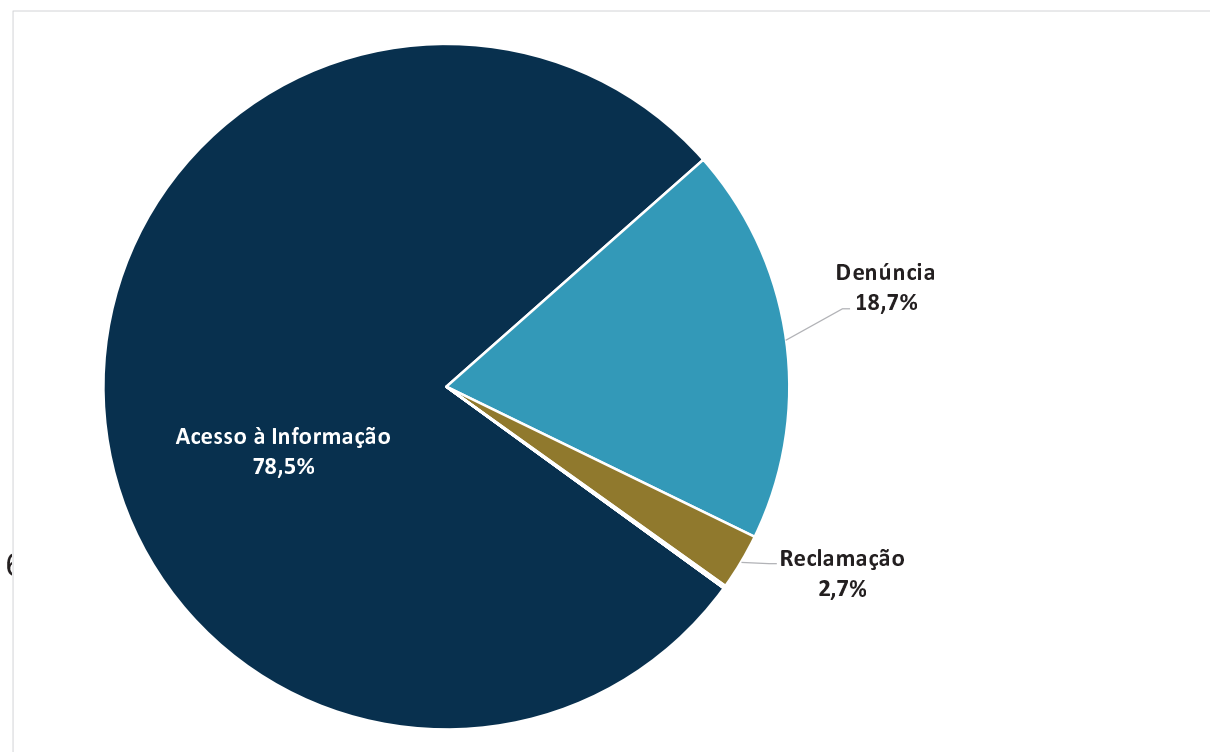
A Ouvidoria do TCM tem como atribuição receber sugestões de aprimoramento, críticas, reclamações ou informações a respeito de serviço prestado pelo Tribunal ou de notícia de irregularidade em atos administrativos praticados por agente público jurisdicionado ao Tribunal. Tanto o SIC quanto a Ouvidoria podem ser acessadas pela página do TCM na Internet (<http://www.tcm.rj.gov.br>); por *e-mail* (ouvidoriatcm@rio.rj.gov.br) e pela central de atendimento: telefone 0800-2820486 das 9:00 às 17:00 horas.

As informações recebidas pela Ouvidoria sobre indícios de ilegalidade ou irregularidade na atuação de autoridades e agentes públicos são selecionadas, sendo encaminhadas, de acordo com a matéria abordada, às unidades técnicas do TCM para exame preliminar. Constatados os indícios de ilegalidade ou irregularidade, as unidades solicitam autorização para verificação no local ou inclusão do assunto na próxima inspeção ordinária a ser realizada no órgão/entidade. As denúncias anônimas são rejeitadas liminarmente, mas as informações podem ser utilizadas para subsidiar os trabalhos de fiscalização.

No ano, foram registrados 548 chamados no SIC e 242 chamados na Ouvidoria, totalizando 790 chamados, sendo 81,2% de solicitações de informações, esclarecimentos, críticas, elogios, sugestões e orientações de caráter geral e 18,8% referentes a indícios de irregularidades na aplicação de recursos públicos.

A participação do cidadão, informando a respeito de possíveis irregularidades na gestão de recursos públicos, é de fundamental importância para a garantia da boa e regular aplicação dos recursos públicos em benefício da sociedade. É, também, meio de exercício da cidadania e de fortalecimento da democracia.

Gráfico 10. Ouvidoria - Distribuição de Chamados Abertos no período



12. Planejamento Estratégico

Em consonância com a dimensão das responsabilidades presentes e futuras, o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro segue se modernizando e investindo com o objetivo de cumprir sua missão constitucional e realizar seu trabalho, atendendo às expectativas da sociedade carioca.

Com as parcerias do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte (TCERN), em 2010 demos início a um processo de discussão interno voltado para a elaboração do Planejamento Estratégico do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (TCMRJ).

A metodologia empregada propiciou a participação de todos os funcionários, desde as respostas individuais aos questionários, assim como a consolidação das mesmas por setor e a escolha dos representantes dessas unidades. Desta forma, foi feito um diagnóstico do ambiente interno do TCMRJ, fundamental para o desdobramento das discussões em reuniões sistematizadas, culminando com um workshop, visando a construção do Mapa Estratégico.

Elaborado o Plano Estratégico, é realizada uma apresentação aos Conselheiros e representantes de todos os setores na perspectiva de estabelecer no âmbito do TCMRJ as melhores práticas de Administração e Gestão.

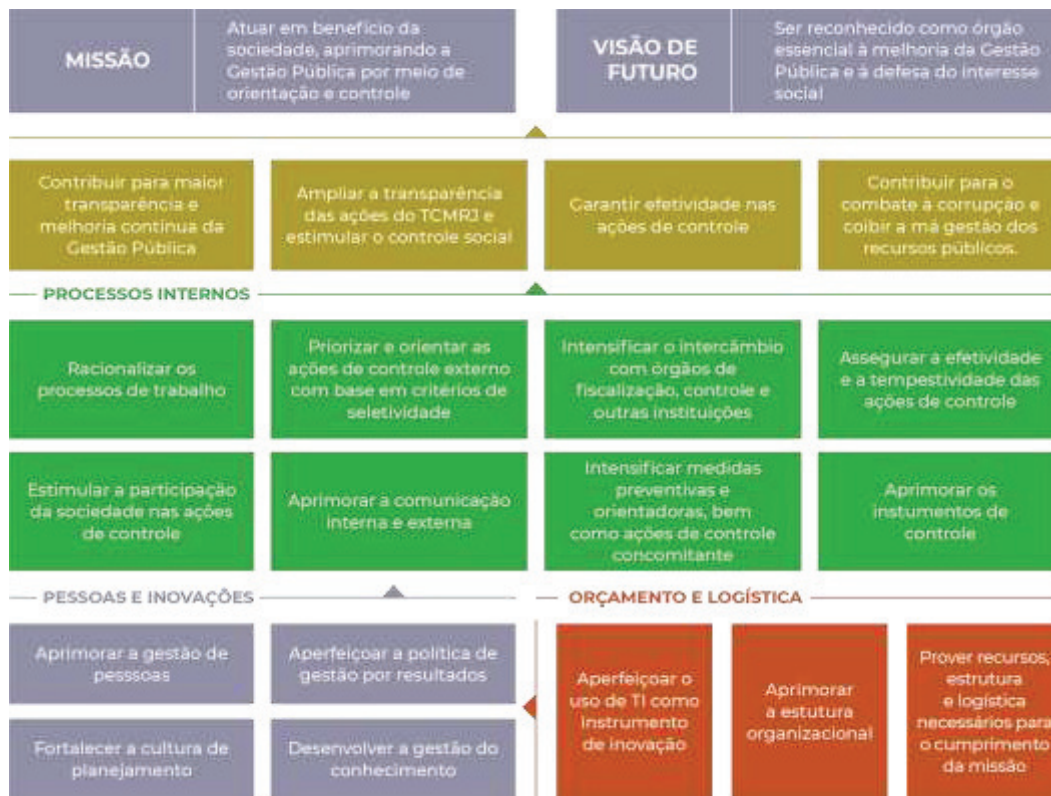
Foi constituído um grupo responsável pela descrição dos objetivos e respectivos indicadores, visando aperfeiçoar o desempenho do TCMRJ como órgão de controle.

Após esta etapa, os objetivos estratégicos do TCMRJ são definidos por essa equipe, cabendo à Presidência definir os prioritários.

Com a finalidade de serem atendidos os objetivos estratégicos prioritários foi realizada licitação de técnica e preço para a Contratação de consultoria visando modernizar os Processos de Trabalho, redesenhar a Estrutura Organizacional e adequar a Política de Gestão de Pessoas, do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, de forma alinhada com a missão, visão e os objetivos estratégicos institucionais.

O Mapa Estratégico do TCMRJ para o período 2018-2023 é o seguinte:

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro



Os valores do TCMRJ são os seguintes:



Para atingir seus objetivos estratégicos, o TCMRJ instituiu a sua Política de Gestão por Resultados que no período de 01/11/2020 a 31/10/2021 tem as seguintes metas:

JANEIRO-DEZEMBRO/2021

meta

1 EVOLUÇÃO E APRIMORAMENTO DO SISTEMA DE PROCESSO E DOCUMENTO ELETRÔNICO (E-TCM)		
ETAPA		
1		
	Adaptações dos sistemas à substituição da microfilmagem/digitalização de processos pela digitalização com certificado digital	10%
ETAPA		
2		
	Avaliar e implementar nova solução de comunicação entre o sistema e-TCM e o Portal do Jurisdicionado visando otimizar a evolução e o desenvolvimento de soluções mais simples, flexíveis e escaláveis	
	Estudo e definição da melhor solução	15%
	Implementação das adaptações necessárias ao sistema eTCM e Portal para uso da nova solução de comunicação	50%
ETAPA		
3		
	Implementar controles adicionais de permissão de visualização para documentos eletrônicos de acesso restrito, tais como requerimentos pessoais	10%
ETAPA		
4		
	Implementação da categorização dos eDocs visando a melhoria da sua gestão	10%
ETAPA		
5		
	Implementar alterações necessárias para controle de prazos pelos órgãos do corpo instrutivo de acordo com a Regimento Interno e Resoluções em vigor até o prazo de atendimento da meta	5%

meta

2 INCREMENTAR AS AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL E TRANSPARENCIA		
ETAPA		
1		
	Divulgar para a sociedade Painel de Controle da Educação do Município do Rio de Janeiro, utilizando indicadores do TCMRJ, obtidos pelo Programa de Visitas às Escolas, e indicadores externos	
	Realizar configuração do software e análise dos indicadores do PVE	6%
	Realizar seleção e análise de indicadores externos, a exemplo do IDEB	6%
	Elaborar Painel para monitoramento pela equipe do PVE	6%
	Selecionar parte do conteúdo para criação de outro Painel, de acesso público	6%
	Efetuar divulgação através de mídias sociais	6%
ETAPA		
2		
	Fomentar a transparência e o controle social.	
	Implementar a 2ª fase do Projeto "Bate Papo Cidadão", contendo Materiais Educativos com temas relacionados à transparência, à cidadania e ao Orçamento Público (QATC-4.1, 4.2 e 4.3)	15%
	Revisar o Manual de Procedimentos do SIC / Ouvidoria	15%
	Implementar o podcast Bate Papo Cidadão	15%
ETAPA		
3		
	Estruturar ação na área de controle social	
	Identificar os 10 (dez) principais conselhos municipais existentes e selecionar, pelo menos, 3 que farão parte de um levantamento das necessidades de capacitação de seus membros	5%
	Levantar, junto aos conselhos municipais selecionados, as suas necessidades quanto à capacitação	10%
	Estruturar, com base no levantamento efetuado, um projeto de capacitação dos conselheiros municipais	10%

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

meta**3****IMPLEMENTAÇÃO DO ACÓRDÃO NO ETCM/SCP****ETAPA****1**

Aprovação dos fluxos do novo processo e da proposta de interface pelo Plenário do TCMRJ

Realização de apresentação dos fluxos do novo processo e da proposta de interface aos Gabinetes de Conselheiros, Procuradoria Especial e Secretarias da Presidência, de Administração e de Controle Externo	10%
---	-----

Aprovação dos fluxos do novo processo e da proposta de interface pelo Plenário do TCMRJ	10%
---	-----

ETAPA**2**

Desenvolvimento (codificação) das novas funcionalidades e implementação em produção

Desenvolvimento (codificação) das novas funcionalidades e implementação em homologação	50%
--	-----

Testes de usuário em ambiente de homologação, implementação de ajustes/correções e aprovação da ferramenta em homologação para lançamento em produção	10%
---	-----

Lançamento em produção	5%
------------------------	----

ETAPA**3**

Instrução e capacitação dos servidores

Elaboração do material de treinamento	5%
---------------------------------------	----

Realização de workshops para treinamento do uso das novas funcionalidades do acórdão no SCP/eTCM	10%
--	-----

meta**4****REQUISIZIÇÃO DE DOCUMENTOS DE ATOS DE PESSOAL POR MEIO ELETRÔNICO****ETAPA****1**

Análise, planejamento e acompanhamento

Revisar lista de documentos necessários a análises de Atos de Pessoal	5%
---	----

Análise de requisitos junto às jurisdicionadas e 5ª IGE	8%
---	----

Elaboração do documento de requisitos para fins de desenvolvimento de ferramenta (sistema/módulo)	2%
---	----

ETAPA**2**

Desenvolvimento

Validação de proposta de interface relativa à ferramenta (sistema/módulo)	10%
---	-----

Implementação em homologação da ferramenta	50%
--	-----

Aprovação de homologação para lançamento em produção da ferramenta	5%
--	----

Lançamento em produção da ferramenta	5%
--------------------------------------	----

ETAPA**3**

Treinamento e implantação

Treinamento de servidores da 5ª IGE	5%
-------------------------------------	----

Treinamento dos servidores de pelo menos uma jurisdicionada	5%
---	----

Planejamento da implantação em todos os órgãos	5%
--	----

JANEIRO-DEZEMBRO/2021

meta

5

APRIMORAR O ACOMPANHAMENTO DE DECISÕES NO TCMRJ (QATC 14.1.4, 14.2 E 14.3)

ETAPA

1

Elaboração e validação de proposta de interface

Elaboração de proposta de interface

10%

Validação da proposta de interface com a equipe da meta e principais usuários

5%

ETAPA

2

Desenvolvimento (codificação) da ferramenta e implementação em produção

Desenvolvimento (codificação) da ferramenta e implementação em homologação

45%

Testes de usuário em ambiente de homologação, implementação de ajustes/correções e aprovação da ferramenta em homologação para lançamento em produção

10%

Lançamento em produção

3%

ETAPA

3

Criação de relatórios gerenciais a partir da base de dados de acompanhamento das decisões

Estruturar e definir junto aos usuários a criação de relatórios gerenciais a partir da base de dados de acompanhamento das decisões

5%

Codificar em homologação os relatórios definidos na subetapa anterior

10%

Lançar em produção os relatórios gerenciais criados em homologação

2%

ETAPA

4

Instrução e capacitação dos servidores

Elaboração do material de treinamento

5%

Realização de workshops para apresentação do uso da ferramenta e dos relatórios gerenciais

5%

meta

6

ESTRUTURAR O TCMRJ ÀS DIRETRIZES DA LGPD

ETAPA

1

Diagnosticar o impacto da LGPD no Tribunal

Identificar servidores responsáveis pela implementação da LGPD em cada setor do TCMRJ

5%

Identificar as tarefas e atividades que envolvam tratamento de dados pessoais

10%

Identificar regulamentos internos impactados pela LGPD

10%

Identificar e tratar riscos relacionados à proteção de dados pessoais

20%

Catalogar oportunidades de melhoria ligadas aos processos, sistemas e regulamentos do TCMRJ

10%

ETAPA

2

Adaptar canais de comunicação, políticas, processos e mecanismos de tratamento de dados pessoais com vistas a atender a LGPD

Adaptar o Sistema SIC/Ouvidoria do TCMRJ à LGPD

15%

Criar um Termo de Confidencialidade de Dados a ser assinado pelos servidores que possuem acesso às bases de dados do TCMRJ

5%

Revisar contratos e convênios do TCMRJ com foco na inserção de cláusulas de observância à LGPD

10%

Providenciar um Termo de Consentimento para que os entrevistados pela Revista do TCMRJ autorizem a exposição de seus dados pessoais nas futuras publicações

5%

ETAPA

3

Realizar outras atividades relacionadas à LGPD

Promover ações de capacitação e sensibilização sobre o tratamento de dados pessoais

10%

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

meta

7

IMPLANTAR A SISTEMÁTICA DE QUANTIFICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS AUFERIDOS PELO CONTROLE EXTERNO

ETAPA

1

Elaborar Manual de Quantificação de Benefícios do TCMRJ

Realizar estudos acerca do Manual de Quantificação de Benefícios da ATRICON, visando à adequação dos conceitos e fundamentos ao TCMRJ 10%

Produzir normativo do TCMRJ (manual de orientação às unidades técnicas), estabelecendo diretrizes acerca da quantificação de benefícios 30%

Disponibilizar e divulgar o manual para uso dos servidores do TCMRJ 4%

ETAPA

2

Implementar solução tecnológica para fins de registro, controle, gerenciamento e consolidação dos benefícios auferidos

Levantamento de requisitos para fins de desenvolvimento de Ferramenta (sistema/módulo) de Quantificação de Benefícios, tendo como base as diretrizes elaboradas pela ATRICON e o Manual produzido na Etapa 1 3%

Validação de proposta de interface relativa ao sistema/módulo de quantificação de benefícios 5%

Implementação em homologação da ferramenta 17%

Aprovação de homologação para lançamento em produção da ferramenta 4%

Lançamento em produção da ferramenta 3%

Disponibilizar e divulgar a ferramenta para uso dos servidores do TCMRJ 4%

ETAPA

3

Disseminar conteúdo aos servidores e criar rotina de consolidação e validação dos dados

Elaborar palestra expositiva sobre o Manual e a Ferramenta de Quantificação de Benefícios para os servidores do Tribunal 10%

Disponibilizar o conteúdo da exposição na página do TCMRJ na intranet 4%

Criar grupo de apoio, suporte, avaliação e garantia de qualidade dos lançamentos dos benefícios do controle externo 6%

meta

8

DESENVOLVER MÓDULOS DO PORTAL DO SERVIDOR

ETAPA

1

Desenvolver o módulo Minhas Férias

Desenvolver e disponibilizar o sistema em fase de "Homologação" 18%

Disponibilizar o sistema em fase de "Produção Inicial" 9%

Disponibilizar o sistema em fase de "Produção Definitiva" 9%

Criar documentação de utilização do sistema 4%

ETAPA

2

Desenvolver funcionalidades do módulo Meus Dados Funcionais

Desenhar o leiaute do Cadastro Funcional 8%

Desenvolver o sistema de consulta ao Cadastro Funcional pelo DGP 10%

Desenvolver o sistema de cadastro e consulta de documentos pessoais dos servidores pelo DGP 15%

Alimentar o sistema com os documentos pessoais dos servidores 7%

ETAPA

3

Definir funcionalidades do módulo Benefícios e Requerimentos

Revisar as informações dos formulários de requerimentos já existentes 10%

Selecionar os assuntos dos requerimentos que estarão disponíveis no Portal do Servidor 5%

Definir as informações e funcionalidades que estarão disponíveis nesta fase inicial de implementação 5%

JANEIRO-DEZEMBRO/2021

meta

9

APRIMORAR OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS A TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS (TCE)

ETAPA

1

Mapear e consolidar em Relatório as decisões e procedimentos de controle de processos de tomadas de contas especiais no âmbito do TCMRJ 25%

ETAPA

2

Realizar benchmarking com outros Tribunais de Contas visando coligar informações atinentes às normatizações, aos atos processuais praticados e aos procedimentos internos de controle de processos de tomada de contas especial 25%

ETAPA

3

Elaborar minuta de Resolução regulamentando os procedimentos processuais de tomada de contas especial no âmbito do TCMRJ 25%

ETAPA

4

Elaborar Boletim de orientação às unidades técnicas visando à racionalização de procedimentos processuais relacionados à Tomada de Contas Especial 25%

meta

10

DEFINIÇÃO DA METODOLOGIA PARA CONSTRUÇÃO DE TRAJETÓRIAS PROFISSIONAIS BASEADAS NO DOCUMENTO DE COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS DA INTOSAI

ETAPA

1

Realizar o Projeto Piloto – Trajetória Profissional de Gestão de Pessoas

Levantar as competências 10%

Descrever as competências 5%

Definir Níveis 10%

Definir requisitos de entrada na Trajetória Profissional e de evolução nos Níveis 10%

Disponibilizar as opções de aprendizagem 5%

ETAPA

2

Criar Metodologia para Construção de Trajetórias Profissionais no TCMRJ

Criar documento contendo a Metodologia a ser utilizada na construção de todas as Trajetórias Profissionais do TCMRJ 20%

ETAPA

3

Redefinição das atribuições dos Cargos Efetivos de Auditor e Técnico de Controle Externo.

Definir primeira Trajetória Profissional a ser criada 3%

Mapear processos de trabalho afetos à Trajetória Profissional selecionada 8%

Levantar as competências 8%

Descrever as competências 3%

Definir Níveis 7%

Definir requisitos de entrada na Trajetória Profissional e de evolução nos Níveis 8%

Disponibilizar as opções de aprendizagem 3%

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

meta

11 ELABORAR REQUISITOS PARA SOLUÇÕES DE TI RELACIONADAS A SERVIÇOS INTERNOS DO TCMRJ

ETAPA

1

Analisar as demandas de serviços

Elencar os serviços a serem incluídos e as ferramentas já existentes

15%

Esquematizar processos e formas de atendimento

15%

ETAPA

2

Especificar os serviços de uso exclusivo das áreas (rede interna) e forma de operação

Verificar as necessidades de otimização de formulários, processos, documentos e ferramentas de uso interno das áreas, de forma a atender mais rapidamente aos usuários

30%

ETAPA

3

Benchmarking

Estudar em outros órgãos se há uso de ferramentas similares, de forma a buscar ideias e soluções para o Portal

20%

Verificar as interações das ferramentas com os sistemas do TCMRJ

10%

Levantar necessidades de elaboração de novas ferramentas/programas e/ou compra de softwares/pacotes de informática

10%

meta

12 EVOLUÇÃO E APRIMORAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TI

ETAPA

1

Estudo e definição de nova solução de armazenamento de arquivos digitais no sistema eTCM e Portal para atendimento a aumento de demanda e volume tecnologia com vistas à automação.

Estudo e definição da solução

25%

Elaboração de Termo de Referência com a solução definida

5%

ETAPA

2

Elaborar Estudo Técnico Preliminar para adoção de serviços de computação em nuvem que inclui a concepção, projeto, provisionamento, configuração, migração, suporte, manutenção e gestão de topologias de serviços em dois ou mais provedores de nuvem pública

70%

meta

13 REDUZIR O PRAZO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS ATÉ A DECISÃO DEFINITIVA

ETAPA

1

Reduzir o prazo médio em até XXX

13. Modernização Institucional

O TCMRJ na constante busca da eficiência, eficácia e efetividade, tem investido na informatização de suas atividades, na adequação de sua estrutura organizacional e na integração e aprimoramento técnico-administrativo do seu corpo funcional.

Tecnologia da Informação

Visando atender à crescente demanda de desenvolvimento de serviços, sistemas e soluções tecnológicas que apoiem os processos de trabalho do TCMRJ, a *Assessoria de Informática* foi, através da Resolução TCMRJ nº 030 de junho de 2021, transformada na **Secretaria de Tecnologia da Informação (STI)**, vinculada à Secretaria Geral da Presidência.

A Secretaria de Tecnologia da Informação é estruturada em 4 coordenadorias:

- Coordenadoria de Soluções para o Controle Externo (CSCE)
- Coordenadoria de Informações Estratégicas e Gerenciais (CIEG)
- Coordenadoria de Soluções Corporativas (CSC)
- Coordenadoria de Infraestrutura, Segurança e Atendimento (CISA)

A STI é responsável pelo desenvolvimento, implantação, supervisão e gerenciamento de soluções, sistemas e redes; planejamento, aquisição e controle do parque computacional e garantia da integridade dos dados disponibilizados

Diante dos novos conceitos da Administração Pública, mais modernos, ágeis, voltados para o atendimento do cidadão, o Tribunal também tem investido em novas tecnologias de controle e formas de atuação, aproximando-se, o máximo possível, da realidade dos fatos. No ano de 2021 foram desenvolvidas as seguintes atividades:

DESTAQUES DO ANO

Principais Destaques

- Reestruturação da Assessoria de Informática na Secretaria de Tecnologia da Informação, com mapeamento de oportunidades de melhoria;
- Execução de processo seletivo que culminou na contratação de novos profissionais no mercado de trabalho para ampliar a capacidade de entrega da Secretaria
- Desenvolvimento de novo Sistema de Quantificação de Benefícios gerados pela atuação do TCMRJ
- Desenvolvimento do novo sistema para gestão das férias dos servidores do Tribunal (Minhas Férias);
- Desenvolvimento de sistema para gestão dos dados funcionais dos servidores do Tribunal (Meus Dados Funcionais);
- Implementação da nova digitalização de processos físicos com uso de certificado

digital em atendimento a nova legislação (Decreto 10.278, de 18 de março de 2020);

- Evolução da solução do SCP/eTCM de Processos e Documentos Eletrônicos
- Evolução da solução do Portal do Jurisdicionado;
- Evolução da solução do SIGA-RH e Portal do Servidor;
- Desenvolvimento de novo sistema da Portaria;
- Desenvolvimento da nova intranet;
- Desenvolvimento do novo Portal do Controle Social;
- Mapeamento e desenvolvimento de novos painéis de informações estratégicas e gerenciais em PowerBI, dentre os quais se destacam: (1) o painel de monitoramento dos casos de COVID19 dos funcionários da Corte, (2) o painel para acompanhamento da adequação dos órgãos do TCMRJ à LGPD e (3) o painel de gestão da tramitação de processos que ainda consta de uma visão para aferir a produtividade dos servidores alocados no DPE (Departamento de Protocolo e Expediente);
- Elaboração de estudos sobre estratégias de migração de infraestrutura para a nuvem;
- Modernização do parque computacional;

Outros destaques:

- Participação nos grupos relacionados ao Planejamento Estratégico do TCMRJ;
- Apoio ao Controle Externo no levantamento do IEGM (Índice de Efetividade da Gestão Municipal);
- Apoio técnico nos pregões realizados no TCMRJ.

INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS E GERENCIAIS

A Secretaria de Tecnologia da Informação conta com uma equipe própria, capacitada a buscar soluções de *Business Intelligence* (BI), análise de dados e atividades de inteligência que auxiliem o TCMRJ e o Controle Externo no gerenciamento de suas ações.

Dentre os painéis desenvolvidos e mantidos pela STI estão:

- Painel de Contratos (Usuário principal: SGCE);
- Painel de Decisões e Multas (Usuário principal: SGCE);
- Painel de Monitoramento do Diário Oficial (Usuário principal: SGCE);
- Painel de Suporte à Metodologia Scrum (Usuário principal: STI);
- Painel de Gestão de Chamados do DSG (Usuário principal: DSG);
- Painel do Plano Anual de Fiscalização – PAF (Usuário principal: SGCE);
- Painel do PPA (Usuário principal: SGCE);
- Painel de controle orçamentário e financeiro da COVID-19 (Visão Controle Externo – usuário principal: SGCE);
- Painel de Casos de COVID-19 dos funcionários do TCMRJ (Usuário principal: CMU);
- Painel de acompanhamento da adequação à LGPD;
- Painel de gestão da tramitação de processos (Usuário principal: DPE);
- Painel de Prestação de Contas de Gestão (Usuário principal: SGCE);
- Painel de Receitas do Município (Usuário principal: SGCE);

JANEIRO-DEZEMBRO/2021

SOLUÇÕES CORPORATIVAS

A Secretaria de Tecnologia da Informação conta com uma equipe própria, capacitada a produzir soluções flexíveis e eficazes para atender às necessidades de gerenciamento de informações do TCMRJ, utilizando metodologias ágeis de comprovada eficácia no desenvolvimento de sistemas.

Dentre os sistemas desenvolvidos e mantidos pela Secretaria de Tecnologia da Informação estão:

- SCP-ETCM - Sistema de Gerenciamento de Processos e Documentos Eletrônicos
- SCP - Sistema de Controle de Processos
- Sistema de Quantificação de Benefícios gerados pela atuação do TCMRJ
- Sistema do Portal do Jurisdicionado
- Sistema do Portal do Servidor
- Aplicativos do TCMRJ (Progressive Web Applications)
 - TCMRJ
 - Visita Escolas
 - Visita Obras
- SAGOF - Sistema de Acompanhamento da Gestão Orçamentária e Financeira
- TCM Web News - Sistema de Gerenciamento de notícias do Site e da Intranet do TCMRJ.
- Sistema de Apoio à Ouvidoria e ao Sistema de Informação ao Cidadão do TCMRJ
- SIGA-RH - Sistema de Gestão Administrativa de Recursos Humanos
- STI OnLine / Sistema de Suporte e Inventário de Informática
- Sistema de Suporte ao DSG
- RM-e / SAM - Requisição Eletrônica e Sistema de Administração de Materiais
- SAC - Sistema de Acompanhamento de Concursos (plataforma Windows)
- SAB - Sistema de Administração de Bens Móveis
- SBM - Sistema de Bens Móveis (Windows)
- SCA - Sistema de Controle de Acesso
- SiCOM - Sistema de Controle de Obras Municipais
- Sistema de Execução Orçamentária do TCMRJ
- Sistema Mala Direta TCMRJ
- SED - Sistema Estatístico de Dados
- SPOC - Sistema de Patrimônio, Orçamento e Controle

INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E ATENDIMENTO

A Secretaria de Tecnologia da Informação conta com uma equipe própria, capacitada a configurar, administrar e monitorar toda infraestrutura computacional de modo a garantir a segurança e o pleno funcionamento das atividades do TCMRJ, além de garantir o apoio técnico/suporte operacional aos seus usuários.

Neste ano, os atendimentos realizados podem ser assim divididos:

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

Hardware: 1782 chamados (41,5%)

Equipamentos com problemas, instalação de novo equipamento, recarga de cartuchos, retirada de equipamentos.

Rede e compartilhamento: 503 chamados (11,7%)

Alteração da localização de ponto, alteração da configuração da rede, compartilhamento de recursos, restauração de cópia de segurança, problemas de conexão.

Apoio a softwares e aplicativos: 640 chamados (14,9%)

Apoio na operação de softwares utilizados no TCMRJ, exceto sistemas específicos do TCMRJ;

Gerenciamento de usuários: 337 chamados (7,9%)

Criação de novos usuários, mudanças de órgão, problemas com senhas

Apoio a sistemas IPLANRIO: 43 chamados (1%)

Apoio na operação dos sistemas IPLANRIO.

Apoio a sistemas TCMRJ: 835 chamados (19,5%)

Apoio na operação dos sistemas TCMRJ.

Apoio a teletrabalho: 151 chamados (3,5%)

Apoio na operação do teletrabalho.

Dentre os chamados fechados, 3191 (74,4%) foram atendidos e sanados no mesmo dia da abertura da ocorrência, 468 (10,9%) no dia seguinte, 398 (9,3%) em até 1 semana e 234 (5,4%) após 1 semana da abertura da ocorrência. Ao final do ano, existia um saldo de 48 chamados ainda não concluídos sendo 33 chamados repassados às empresas responsáveis pela manutenção dos equipamentos de informática.

Banco de Dados - administração do servidor de banco de dados incluindo, entre outras responsabilidades:

- Gerenciamento e acompanhamento de *backups* completos e incrementais;
- Gerenciamento e acompanhamento de ambientes replicados e de contingência (replicações e espelhamentos de base de dados);
- Gerenciamento das rotinas de manutenção dos bancos de dados, garantindo o desempenho e a integridade das bases de dados;

Administração de Rede - administração da infraestrutura de rede e seus servidores e demais equipamentos, incluindo, entre outras responsabilidades:

- Gerenciamento de cópias de segurança (*backups*);
- Manutenção dos servidores, tanto físicos quanto virtualizados, bem como da infraestrutura de virtualização;
- Acompanhamento de alarmes e procedimentos da "Sala-Cofre";
- Atualização e substituição do software de Antivírus nas estações do TCM;
- Atualização de segurança nos Sistemas Operacionais dos servidores do TCM;
- Geração de estatísticas de utilização da Internet e Intranet.

JANEIRO-DEZEMBRO/2021

Assessoria de Comunicação Social, Publicações e Audiovisual

Responsável pela divulgação interna e externa das atividades do TCMRJ, a Assessoria de Comunicação Social, Publicações e Audiovisual (ACS) realizou ao longo de 2021 cerca de 350 publicações nos canais internos e externos (lista de transmissão interna no WhatsApp, intranet, site e redes sociais, a exemplo de Facebook, Instagram e Twitter), além de pautas para a imprensa, compreendendo releases e contatos. Os conteúdos publicados pela ACS exigem trabalho prévio de design gráfico e de redação e revisão de textos, e têm as finalidades de dar transparência às ações do TCMRJ e instrumentalizar o cidadão para o exercício do controle social.

Ciente de que a relevância do papel institucional dos tribunais de contas é desconhecida por grande parcela da sociedade, a ACS empreende esforços para suprir essa lacuna, ampliando ao máximo o alcance da informação sobre as atividades do TCMRJ que, em última instância, beneficiam o cidadão. A Assessoria de Comunicação Social veicula inúmeras ações nos canais de comunicação do TCMRJ, tais como: sessões ordinárias realizadas semanalmente (transmitidas no canal youtube); resultados de auditorias em políticas públicas; fóruns e debates nacionais e internacionais sobre gestão pública e sistema de controle externo; boletins jurisprudenciais; emissão de parecer prévio sobre as contas de governo e de gestão; boletins e manuais de orientações técnicas; decisões plenárias de maior repercussão; e muitos outros assuntos.

Porém, não se limitam as atividades da ACS à divulgação de assuntos proveniente de outros setores do TCMRJ, mas se estende à produção de conteúdos de informação por meio de material gráfico, fotográfico, digital e audiovisual, a exemplo da Revista do TCMRJ, dos Boletins e Manuais de Orientação Técnicos e de cartilhas, do registro fotográfico e em audiovisual do acompanhamento das equipes de auditoria em visitas rotineiras às obras da Prefeitura da Cidade.

No que concerne à comunicação institucional interna — veiculada notadamente pela lista de transmissão dos servidores no WhatsApp e pela intranet —, publicam-se notícias de interesse funcional e institucional, tais como avisos sobre oferecimento de cursos de aperfeiçoamento pela Divisão de Treinamento e Capacitação, alertas relacionados à segurança de equipamentos e instalações, lançamento de manuais de procedimentos e orientações, campanhas preventivas e de conscientização na área de saúde e qualidade de vida, divulgação de pesquisas de opinião junto aos servidores.

14. Relações Institucionais

O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro vem intensificando a cooperação e o intercâmbio de informações com órgãos e entidades nacionais e internacionais, especialmente com aqueles vocacionados para as atividades de controle externo de contas públicas.

Esse incentivo tem por objetivo primordial o aprimoramento das técnicas de fiscalização, colhendo e transmitindo experiências, de forma a otimizar as ações de fiscalização, inibindo e reprimindo os atos contrários ao superior interesse público.

Paralelamente ao aprimoramento de seus quadros com atuação na atividade específica de controle externo, esta Corte de Contas tem incentivado o treinamento e a especialização de seu pessoal de atividade meio, proporcionando participação em cursos no campo de gerenciamento de funções de apoio.

Por fim, merece destacado o empenho empregado por esta Corte de Contas em relação às demandas oriundas da Augusta Câmara Municipal do Rio de Janeiro, sejam através de requerimentos de informações – cuja tramitação no âmbito desta Corte de Contas se processa com caráter de prioridade -, como também pela cessão, sempre que solicitado, de pessoal técnico, para assessoramento a Comissões Parlamentares de Inquérito, e em audiências públicas referentes a matéria orçamentário – financeira

15. Conclusões

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, atento ao cumprimento de suas atribuições constitucionais e legais, e direcionado a responder positivamente às expectativas da sociedade, busca, permanentemente, aprimorar a qualidade dos serviços aqui desenvolvidos.

As inúmeras e diversificadas atividades, em caráter condensado, evidenciadas no presente Relatório, sinalizam o permanente esforço desta Instituição em proporcionar ao Legislativo Municipal, a quem incumbe por força de mandamento constitucional a titularidade do controle externo, valiosas informações para o desempenho de suas elevadas missões.

Positivo e efetivo igualmente, tem-se mantido o auxílio prestado ao Ministério Público Estadual, e por vezes ao *Parquet Federal*, municiando-os com abalizadas informações e documentos.

A integração com os demais órgãos componentes do Sistema Tribunal de Contas Nacional tem proporcionado o intercâmbio de técnicas valiosas, possibilitando assegurar a efetiva e regular aplicação dos recursos colhidos junto à Sociedade.

As atividades de caráter educacional e cultural incrementadas no período - também assinaladas no corpo do presente Relatório - espelham a dimensão dos esforços que esta Corte vem empregando, permanentemente, na especialização de seu corpo de servidores, bem como na discussão de relevantes temas, com a participação de destacados especialistas.

Apêndice A - Atribuições da Secretaria Geral de Controle Externo

1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 6ª Inspetorias Gerais

I - realizar auditorias, levantamentos, inspeções, visitas técnicas, acompanhamentos e monitoramentos nos órgãos e entidades jurisdicionadas, no âmbito de seus trabalhos de fiscalização e de avaliação de políticas públicas;

II - realizar, em conjunto com outras Inspetorias Gerais de Controle Externo ou com a Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, fiscalizações transversais estabelecidas no Plano Anual de Fiscalização;

III - examinar as atas de registro de preço decorrentes de licitação na modalidade "Pregão", observados os critérios de seleção estabelecidos por este Tribunal;

IV - examinar editais de licitação na modalidade "Pregão", previamente selecionados, de forma a permitir que este Tribunal delibere sobre sua conformidade, anteriormente à realização do certame;

V - examinar contratos, contratos de gestão, convênios, termos de colaboração, termos de fomento, termos de parceria e demais instrumentos congêneres que possam gerar despesa, observados os critérios de seleção estabelecidos por este Tribunal;

VI - examinar e instruir, após exame de admissibilidade realizado pela Secretaria-Geral de Controle Externo, os processos relativos às representações e denúncias, em relação à sua área de atuação;

VII - examinar e instruir, quando solicitado pela Secretaria-Geral de Controle Externo, as prestações de contas encaminhadas ao Tribunal, em relação a sua área de atuação, conforme legislação em vigor;

VIII - examinar e instruir, sob coordenação da Secretaria-Geral de Controle Externo, os processos relativos à Tomada de Contas Especial e à responsabilização de agentes, em sua área de atuação, a fim de subsidiar o julgamento por este Tribunal;

IX - examinar e instruir, quando solicitado pela Secretaria-Geral de Controle Externo, recursos relativos à sua área de atuação;

X - realizar pesquisas e desenvolver métodos, técnicas e padrões para trabalhos de fiscalização e de avaliação de políticas públicas, bem como apoiar o processo decisório deste Tribunal, quando solicitada, por meio de estudos e análises específicos;

XI - atender solicitações do cidadão por meio da ouvidoria e/ou aplicativos correlatos, objetivando fortalecimento do Controle Social; e

XII - outras atribuições a serem definidas pela Secretaria-Geral de Controle Externo.

JANEIRO-DEZEMBRO/2021

5ª Inspeção Geral

I - examinar quanto à legalidade, para fins de registro, mediante procedimentos de fiscalização ou processo específico, na forma estabelecida em normativos próprios, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo poder público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão;

II - examinar quanto à legalidade, para fins de registro, mediante procedimentos de fiscalização ou processo específico, na forma estabelecida em normativos próprios, os atos de concessão inicial de aposentadoria e pensões, bem como de melhorias posteriores que venham a alterar o fundamento legal do respectivo concessório inicial;

III - examinar os editais de concurso público para admissão de pessoal;

IV - realizar auditorias, levantamentos, inspeções, acompanhamentos e monitoramentos nos órgãos e entidades jurisdicionadas, no âmbito de sua área de atuação;

V - realizar, em conjunto com outras Inspeções Gerais de Controle Externo ou com a Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, fiscalizações transversais estabelecidas no Plano Anual de Fiscalização;

VI - examinar e instruir, após exame de admissibilidade realizado pela Secretaria-Geral de Controle Externo, os processos relativos às representações e denúncias, em relação à sua área de atuação;

VII - examinar e instruir, quando solicitado pela Secretaria-Geral de Controle Externo, recursos relativos à sua área de atuação;

VIII - examinar e instruir, sob coordenação da Secretaria-Geral de Controle Externo, os processos relativos à Tomada de Contas Especial e à responsabilização de agentes, em sua área de atuação, a fim de subsidiar o julgamento por este Tribunal;

IX - realizar pesquisas e desenvolver métodos, técnicas e padrões para trabalhos de fiscalização e de avaliação de políticas públicas, bem como apoiar o processo decisório deste Tribunal, quando solicitada, por meio de estudos e análises específicos;

X - atender solicitações do cidadão por meio da ouvidoria e/ou aplicativos correlatos, objetivando o fortalecimento do Controle Social; e

XI - outras atribuições a serem definidas pela Secretaria-Geral de Controle Externo.

7ª Inspeção Geral

I - examinar os editais de licitação na modalidade "Concorrência" e "Diálogo Competitivo";

II - examinar editais de licitação na modalidade "Pregão", previamente selecionados, de forma a permitir que este Tribunal delibere sobre sua conformidade, anteriormente à realização do certame;

III - manter cadastro de controle dos editais de concorrência, de diálogo competitivo, de pregões e das atas de registro de preços do Município do Rio de Janeiro;

IV - examinar e instruir, após exame de admissibilidade realizado pela Secretaria-Geral de Controle Externo, os processos relativos às representações e denúncias, sob sua área de atuação;

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

V - examinar e instruir, quando solicitado pela Secretaria-Geral de Controle Externo, recursos relativos à sua área de atuação;

VI - atender solicitações do cidadão por meio da ouvidoria e/ou aplicativos correlatos, objetivando fortalecimento do Controle Social; e

VII - outras atribuições a serem definidas pela Secretaria-Geral de Controle Externo.

Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento – CAD

I - examinar e instruir as Contas de Governo;

II - examinar e instruir, quando solicitado pela Secretaria-Geral de Controle Externo, as prestações de contas de gestão das entidades da administração indireta;

III - realizar auditorias, levantamentos, inspeções, acompanhamentos e monitoramentos nos órgãos e entidades jurisdicionados, no âmbito de sua área de atuação;

IV - realizar, em conjunto com as Inspetorias Gerais de Controle Externo, fiscalizações transversais estabelecidas no Plano Anual de Fiscalização;

V - examinar e instruir os processos relativos ao Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO e ao Relatório de Gestão Fiscal - RGF;

VI - examinar e instruir, após exame de admissibilidade realizado pela Secretaria-Geral de Controle Externo, os processos relativos às representações e denúncias, em relação à sua área de atuação;

VII - examinar e instruir, quando solicitado pela Secretaria-Geral de Controle Externo, recursos relativos à sua área de atuação;

VIII - examinar e instruir, sob coordenação da Secretaria-Geral de Controle Externo, os processos relativos à Tomada de Contas Especial e à responsabilização de agentes, em sua área de atuação, a fim de subsidiar o julgamento por este Tribunal;

IX - acompanhar a execução orçamentária e financeira do município, inclusive das entidades da administração indireta, elaborando boletins periódicos sobre a evolução da receita e da despesa;

X - acompanhar a gestão dos fundos especiais municipais, elaborando para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para o Fundo Municipal de Saúde - FMS e para o Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro - FUNPREVI boletins periódicos de sua execução orçamentária;

XI - elaborar estudos socioeconômicos do Município do Rio de Janeiro;

XII - elaborar minutas de certidões concernentes à posição das contas anuais do chefe do executivo, em atendimento às solicitações formuladas pelas entidades encarregadas da análise de pedidos relativos a operações de crédito;

XIII - atender solicitações do cidadão por meio da ouvidoria e/ou aplicativos correlatos, objetivando fortalecimento do Controle Social; e

XIV - outras atribuições a serem definidas pela Secretaria-Geral de Controle Externo, incluindo realizar pesquisas e desenvolver métodos, técnicas e padrões para trabalhos de fiscalização, bem como apoiar o processo decisório deste Tribunal, quando solicitada, por meio de estudos e análises específicos.

JANEIRO-DEZEMBRO/2021

Coordenadoria de Instrumentos de Fiscalização – CIF

I - assegurar a qualidade do trabalho da coordenadoria, mediante:

- a) o planejamento, a coordenação e o controle das atividades;
- b) o desenvolvimento e a implantação de rotinas de trabalho;
- c) a adoção de modelos de análise e de revisão de relatórios; e
- d) a identificação de necessidades de capacitação para servidores.

II - coordenar a elaboração e a consolidação da proposta do Plano Anual de Fiscalização - PAF da SGCE;

III - propor, coordenar e acompanhar a realização de fiscalizações transversais e integradas, envolvendo as diversas unidades técnicas da SGCE;

IV - monitorar o cumprimento do PAF pelas unidades técnicas da SGCE;

V - coordenar a realização de painéis de debates acerca das matrizes de planejamento, de achados e de responsabilização das fiscalizações;

VI - revisar os relatórios de auditoria e das atividades afins de fiscalização, em especial quanto à aderência às normas de auditoria governamental vigentes;

VII - elaborar manifestação da SGCE nos processos instruídos pelas unidades técnicas, quando necessário;

VIII - consolidar boas práticas no âmbito do TCMRJ e propor a elaboração de Boletins e Manuais de Orientações às unidades técnicas, uniformizando entendimentos técnicos, interpretações legais e procedimentos acerca de instrumentos de fiscalização;

IX - fomentar a realização de estudos, análises e pesquisas, incentivando a troca e a criação de saberes relacionados aos instrumentos de fiscalização entre as unidades técnicas, e, sempre que possível, com outros Tribunais de Contas, órgãos e entidades da administração pública;

X - analisar o contexto das políticas públicas no município e demonstrar como a avaliação realizada por meio dos instrumentos de fiscalização pode contribuir para a consecução dos objetivos propostos;

XI - propor, com base em critérios objetivos, tema que ofereça oportunidade para a realização de fiscalizações, que contribuam para a avaliação e consequente aperfeiçoamento das políticas públicas;

XII - viabilizar a realização de benchmarking com outras instituições a fim de promover a troca de experiências em relação ao monitoramento e avaliação de políticas públicas;

XIII - promover a integração e coordenação entre as unidades técnicas a fim de fomentar a cooperação no desenvolvimento de trabalhos atinentes à avaliação de políticas públicas;

XIV - realizar gestões, atuar e auxiliar, quando necessário, na análise e adoção dos diversos indicadores relacionados às políticas públicas e à efetividade da gestão municipal;

XV - gerenciar os processos relacionados aos temas de sua competência junto às unidades técnicas subordinadas à SGCE; e

XVI - desempenhar outras atividades definidas pelo Secretário Geral de Controle Externo.

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

Coordenadoria de Análise e Revisão de Processos - CARP

I - assegurar a qualidade do trabalho da coordenadoria, mediante:

- a) o planejamento, a coordenação e o controle das atividades;
- b) o desenvolvimento e a implantação de rotinas de trabalho;
- c) a adoção de modelos de análise e de revisão processual; e
- d) a identificação de necessidades de capacitação para servidores.

II - efetivar a análise técnica das Prestações de Contas de Gestão, a fim de subsidiar o julgamento pelo Plenário desta Corte;

III - atuar na análise e na revisão atinente às Contas de Governo prestadas anualmente, bem como elaborar a manifestação da SGCE a fim de subsidiar a emissão do Parecer Prévio por esta Corte de Contas;

IV - examinar, instruir e revisar os processos referentes aos relatórios resumidos de execução orçamentária e aos relatórios de gestão fiscal, dos órgãos e entidades municipais, previstos na Lei Complementar nº 101/2000;

V - instruir quanto à admissibilidade os processos de representações e denúncias;

VI - revisar as instruções das unidades técnicas relativas a representações e denúncias e produzir manifestação da SGCE quando necessária;

VII - examinar os processos relativos à análise de conformidade das contratações dos órgãos e entidades municipais e instruí-los, quando necessário, a fim de subsidiar a apreciação pelo Plenário desta Corte;

VIII - elaborar modelos de padronização das instruções processuais produzidas pelas unidades técnicas, de acordo com as especificidades dos processos que tramitam no âmbito da coordenadoria;

IX - consolidar boas práticas no âmbito do TCMRJ e propor a elaboração de Boletins e Manuais de Orientações às unidades técnicas, uniformizando entendimentos técnicos e interpretações legais;

X - garantir a aderência das análises às normas e diretrizes estabelecidas, concebendo padrões, indicadores ou outras ferramentas necessárias para a adequação dos entendimentos técnicos às atualizações legais, doutrinárias e jurisprudenciais sobre matéria de competência desta Corte;

XI - gerenciar os processos relacionados aos temas de sua competência junto às unidades técnicas subordinadas à SGCE; e

XII - desempenhar outras atividades definidas pelo Secretário Geral de Controle Externo.

Coordenadoria de Análises de Consultas, Recursos, Apoio Jurídico e Jurisprudência - CAJ

I - assegurar a qualidade do trabalho da coordenadoria, mediante:

- a) o planejamento, a coordenação e o controle das atividades;
- b) o desenvolvimento e a implantação de rotinas de trabalho;

JANEIRO-DEZEMBRO/2021

c) a adoção de modelos de análise e de revisão de tarefas e processos relacionados à coordenadoria; e

d) a identificação de necessidades de capacitação para servidores.

II - examinar a admissibilidade, revisar instruções e instruir, quando necessário, processos de consultas a este Tribunal;

III - divulgar, periodicamente, estudos e relatórios acerca dos posicionamentos do TCMRJ adotados nos processos de consulta;

IV - examinar a admissibilidade, revisar instruções e instruir, quando necessário, os processos de recursos interpostos às decisões do Tribunal;

V - divulgar, periodicamente, estudos e relatórios acerca da evolução estatística das causas de provimento de recursos;

VI - realizar pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais a respeito de temas atinentes ao controle externo;

VII - elaborar a redação de minutas de resoluções e instruções normativas que disponham sobre a atividade de controle externo, a serem aprovadas pelo Plenário ou pelo Presidente desta Corte de Contas;

VIII - consolidar boas práticas no âmbito do TCMRJ e propor a elaboração de Boletins e Manuais de Orientações às unidades técnicas, uniformizando entendimentos técnicos e interpretações legais;

IX - gerenciar os processos relacionados aos temas de sua competência junto às unidades técnicas subordinadas à SGCE; e

X - desempenhar outras atividades definidas pelo Secretário Geral de Controle Externo.

Coordenadoria de Análise de Responsabilização - CRR

I - assegurar a qualidade do trabalho da coordenadoria, mediante:

a) o planejamento, a coordenação e o controle das atividades;

b) o desenvolvimento e a implantação de rotinas de trabalho;

c) a adoção de modelos de análise e de revisão de tarefas e processos relacionados à coordenadoria; e

d) a identificação de necessidades de capacitação para servidores.

II - verificar a adequação das propostas de encaminhamento, produzidas pelas unidades técnicas, relativas à responsabilização de agentes públicos e privados e instruir os processos, quando necessário;

III - examinar e instruir, quando necessário, os processos relativos à Tomada de Contas Especial, quanto aos pressupostos de constituição e desenvolvimento, bem como quanto à análise de mérito, a fim de subsidiar o julgamento pelo Plenário desta Corte;

IV - gerenciar os processos relacionados aos temas de sua competência junto às Unidades Técnicas subordinadas à SGCE; e

V - desempenhar outras atividades definidas pelo Secretário Geral de Controle Externo.

Coordenadoria de Atividades Especiais, Projetos e Inovações - CAPI

I - assegurar a qualidade do trabalho da coordenadoria, mediante:

- a) o planejamento, a coordenação e o controle das atividades;
- b) o desenvolvimento e a implantação de rotinas de trabalho;
- c) a adoção de modelos de análise e de revisão de tarefas relacionadas à coordenadoria; e
- d) a identificação de necessidades de capacitação para servidores.

II - coordenar a elaboração e divulgação dos Boletins e Manuais de Orientações às unidades técnicas;

III - coordenar a elaboração e divulgação de trabalhos, contemplando temas específicos e boas práticas das unidades técnicas da SGCE;

IV - coordenar a elaboração de materiais acerca de instrumentos de fiscalização visando à padronização e capacitação do corpo técnico;

V - executar atividades relacionadas às ouvidorias encaminhadas à SGCE, abarcando a produção, revisão e direcionamento das respostas;

VI - elaborar, periodicamente, Relatório de Gestão da SGCE, contemplando projetos e atividades realizadas;

VII - coordenar a elaboração do Relatório de Atividades Trimestral do TCMRJ, no que concerne às atividades do controle externo;

VIII - coordenar a elaboração, revisão e divulgação dos Relatórios de Acompanhamento de Execução Orçamentária relativos à Prefeitura e aos principais fundos do município;

IX - coordenar a elaboração, revisão e divulgação dos estudos socioeconômicos produzidos pelas unidades técnicas;

X - coordenar a elaboração, revisão e divulgação dos Boletins Estatísticos de Pessoal produzidos periodicamente;

XI - executar tarefas especiais e desenvolver projetos visando ao aprimoramento do controle externo;

XII - elaborar materiais explicativos e coordenar cursos de capacitação das unidades técnicas acerca da aplicação da metodologia de quantificação de benefícios gerados pela atuação do TCMRJ;

XIII - participar da consolidação dos dados acerca dos benefícios gerados e registrados pelas unidades técnicas, elaborando relatórios periódicos;

XIV - realizar o controle de qualidade dos trabalhos relativos aos instrumentos de fiscalização e instruções processuais, visando ao aprimoramento e padronização;

XV - participar da consolidação dos dados acerca do controle de qualidade exercido nos instrumentos de fiscalização e instruções processuais, elaborando relatórios periódicos;

XVI - organizar e promover atividades sobre temas relacionados ao controle externo, em conjunto com a Divisão de Treinamento e Capacitação - DTC;

XVII - coordenar as atividades relacionadas à divulgação interna e externa de temas atinentes ao controle externo em parceria com a Diretoria de Publicações - DIP; e

JANEIRO-DEZEMBRO/2021

XVIII - desempenhar outras atividades definidas pelo Secretário Geral de Controle Externo.

Coordenadoria de Políticas Públicas - CPP

I - assegurar a qualidade do trabalho da coordenadoria, mediante:

- a) o planejamento, a coordenação e o controle das atividades;
- b) o desenvolvimento e a implantação de rotinas de trabalho;
- c) a adoção de modelos de análise e de revisão de tarefas e processos relacionados à coordenadoria; e
- d) a identificação de necessidades de capacitação para servidores.

II - analisar o contexto das políticas públicas no município e demonstrar como a avaliação realizada por meio dos instrumentos de fiscalização pode contribuir para a consecução da missão institucional;

III- analisar os resultados dos programas de governo constantes no Plano Plurianual (PPA) visando, dentre outras finalidades, subsidiar a elaboração do parecer técnico das contas de governo e possibilitar o mapeamento de riscos para seleção de objetos de fiscalização;

IV- formular ou participar da formulação de indicadores que auxiliem na medição do desempenho dos programas de governo, da qualidade dos gastos e dos investimentos realizados, tendo como base as etapas do modelo lógico de uma política pública;

V - propor, no Plano Anual de Fiscalização (PAF), com base em critérios objetivos, tema que ofereça oportunidade para a realização de fiscalizações, que contribuam para a avaliação e consequente aperfeiçoamento das políticas públicas;

VI - realizar fiscalizações de acompanhamento e avaliação dos programas de governo, incluindo o exame do arcabouço institucional (governança) e do processo de implementação (gestão), de forma a produzir evidências acerca da eficiência, economicidade, eficácia, equidade, efetividade, utilidade, necessidade e impacto das políticas públicas municipais, segundo as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público;

VII - dar suporte às unidades técnicas na análise e no desenvolvimento de trabalhos relacionados à avaliação de políticas públicas, bem como revisar os relatórios de fiscalização gerados por essas avaliações;

VIII - propor, coordenar e acompanhar a construção de ferramentas de tecnologia da informação, inclusive para criação de painéis com indicadores e resultados, a fim de agilizar e facilitar a análise dos programas de governo;

IX - participar de eventos e reuniões com outras instituições visando a troca de experiências em relação ao monitoramento e a avaliação de políticas públicas;

X - participar das reuniões da Rede Integrar, parceria entre Tribunal de Contas da União, Associação dos Membros dos Tribunais de Contas (ATRICON) e Instituto Rui Barbosa (IRB), e colaborar para produção de material técnico e soluções sobre o planejamento de fiscalizações em nível nacional para avaliação de governança multinível em políticas públicas descentralizadas;

XI - fomentar o debate interno sobre políticas públicas, divulgando as ações do controle externo nesse sentido e sugerindo palestras com especialistas;

XII - subsidiar a proposição de normas, manuais e boletins referentes à sua área de atuação;

XIII - desempenhar outras atividades definidas pelo Secretário Geral de Controle Externo.

Apêndice B - Áreas de Atuação das Inspetorias Gerais

1ª Inspetoria Geral de Controle Externo

Gabinete do Prefeito
Gabinete do Vice-Prefeito
Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SMESQV
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Secretaria de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Secretaria Especial da Juventude - JUV-RIO
Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Secretaria Municipal de Turismo - SETUR
Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI
Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOCENTRO
Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Instituto Fundação João Goulart - FJG
Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVIRIO
Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - FOMENTA RIO
Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Companhia Carioca de Securitização - RIO SECURITIZAÇÃO

2ª Inspetoria Geral de Controle Externo

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro – GEO-RIO
Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE
Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS

3ª Inspetoria Geral de Controle Externo

Secretaria Municipal de Educação - SME
Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Tribunal de Contas do Município

JANEIRO-DEZEMBRO/2021

4ª Inspeção Geral de Controle Externo

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE

6ª Inspeção Geral de Controle Externo

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU
Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Instituto Municipal Pereira Passos - IPP
Secretaria Municipal de Desenv. Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEI
Companhia de Desenv. Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP
Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC
Fundação Parques e Jardins - FPJ
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Fundação Cidade das Artes

Apêndice C – Processos de Apreciação das Contas de Gestão

040/100328/2021

Prestação de Contas Anual do TCMRJ, referente ao exercício de 2020.

040/100844/2021

Prestação de Contas de Gestão dos ordenadores de despesa da CMRJ e da FECMRJ, referente ao exercício de 2020.

040/101017/2021

Prestação de Contas de Gestão do IPP, referente ao exercício de 2020.

040/100989/2021

Prestação de Contas de Gestão da PGM, referente ao exercício de 2020.

040/100997/2021

Prestação de Contas de Gestão da Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro (RIO-ZOO), referente ao exercício de 2020.

040/101014/2021

Prestação de Contas de Gestão da MULTIRIO, referente ao exercício de 2020.

040/101072/2021

Prestação de Contas de Gestão da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da CVL, referente ao exercício de 2020.

40/101024/2021

Prestação de Contas de Gestão CET-RIO, referente ao exercício de 2020.

040/101026/2021

Prestação de Contas de Gestão da SEOP, referente ao exercício de 2020.

040/101027/2021

Prestação de Contas de Gestão da GM RIO, referente ao exercício de 2020.

040/101032/2021

Prestação de Contas de Gestão da CGM, referente ao exercício de 2020.

040/101045/2021

Prestação de Contas de Gestão da Subsecretaria do Tesouro Municipal, referente ao exercício de 2020.

JANEIRO-DEZEMBRO/2021

040/101046/2021

Prestação de Contas de Gestão da RIO-ÁGUAS, referente ao exercício de 2020.

040/101044/2021

Prestação de Contas de Gestão da RIOLUZ, referente ao exercício de 2020.

040/101042/2021

Prestação de Contas de Gestão da SMESQV, referente ao exercício de 2020.

040/101065/2021

Prestação de Contas de Gestão da SMPU, referente ao exercício de 2020.

040/101048/2021

Prestação de Contas de Gestão da SMPDA, referente ao exercício de 2020.

40/101049/2021

Prestação de Contas de Gestão da SETUR, referente ao exercício de 2020.

040/101066/2021

Prestação de Contas de Gestão da Fundação Parques e Jardins, referente ao exercício de 2020.

040/101061/2021

Prestação de Contas de Gestão da Fundação Cidade das Artes, referente ao exercício de 2020.

040/101068/2021

Prestação de Contas de Gestão do RIOCENTRO, referente ao exercício de 2020.

040/101067/2021

Prestação de Contas de Gestão da FOMENTA, referente ao exercício de 2020.

040/101071/2021

Prestação de Contas de Gestão do Gabinete do Prefeito, referente ao exercício de 2020.

040/101085/2021

Prestação de Contas de Gestão da GEO-RIO, referente ao exercício de 2020.

040/101133/2021

Prestação de Contas de Gestão da Fundação Planetário, referente ao exercício de 2020.

040/101145/2021

Prestação de Contas de Gestão da SMDEI, referente ao exercício de 2020.

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

040/101480/2021

Prestação de Contas do Arrecadador de Receita Paulo Dacorso Filho, da SMS/IVISA, referente ao exercício de 2020.

040/100885/2020

Prestação de Contas de Gestão da SMF, referente ao exercício 2019.

040/100902/2020

Prestação de Contas de Gestão do IPP, referente ao exercício 2019.

040/100918/2020

Prestação de Contas de Gestão da GM-RIO, referente ao exercício 2019.

040/100920/2020

Prestação de Contas de Gestão da CDURP, referente ao exercício 2019.

040/100921/2020

Prestação de Contas de Gestão da SEOP, referente ao exercício 2019.

040/100923/2020

Prestação de Contas de Gestão da SMU, referente ao exercício 2019.

040/100934/2020

Prestação de Contas de Gestão da CGM, referente ao exercício 2019.

040/100944/2020

Prestação de Contas de Gestão da GEO-RIO, referente ao exercício 2019.

040/100951/2020

Prestação de Contas de Gestão da CVL/SUBEL, referente ao exercício 2019.

040/100952/2020

Prestação de Contas de Gestão da CVL/SUBSC, referente ao exercício 2019.

040/100960/2020

Prestação de Contas de Gestão da RIOURBE, referente ao exercício 2019.

040/101010/2020

Prestação de Contas de Gestão da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, referente ao exercício 2019.

040/101066/2020

Prestação de Contas da Gestão da Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro – RIOZOO, referente ao exercício 2019.

040/101074/2020

Prestação de Contas de Gestão da COMLURB, referente ao exercício 2019.

JANEIRO-DEZEMBRO/2021

040/101075/2020

Prestação de Contas de Gestão da SMASDH, referente ao exercício 2019.

040/101082/2020

Prestação de Contas da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, referente ao exercício 2019.

040/101092/2020

Prestação de Contas da Gestão do Instituto de Previdência e Assistência do MRJ (PREVI-RIO), referente ao exercício 2019.

040/101132/2020

Prestação de Contas de Gestão da Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL, referente ao exercício 2019.

040/101133/2020

Prestação de Contas de Gestão da Empresa Municipal de Artes Gráficas - Imprensa da Cidade, referente ao exercício 2019.

040/101155/2020

Prestação de Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Transportes - SMTR, referente ao exercício 2019.

040/101198/2020

Prestação de Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação (SMIHC) - Parte Conservação, referente ao exercício 2019.

040/101213/2020

Prestação de Contas de Gestão da RIOCOP, referente ao exercício 2019.

040/101214/2020

Prestação de Contas de Gestão da RIOTUR, referente ao exercício 2019.

040/101215/2020

Prestação de Contas de Gestão da SMAC, referente ao exercício 2019.

040/101247/2020

Prestação de Contas de Gestão da SEMESQVE, referente ao exercício 2019.

040/101318/2020

Relatório Anual de Gestão da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, referente ao exercício 2019.

040/101319/2020

Prestação de Contas da SMIHC, referente ao exercício 2019.

040/101332/2020

Prestação de Contas de Gestão da SMDEI, referente ao exercício 2019.

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

040/101344/2020

Prestação de Contas de Gestão do Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho (CCZ), referente ao exercício 2019.

040/101350/2020

Prestação de Contas de Gestão do Instituto de Medicina Veterinária Jorge Vaistman, referente ao exercício 2019.

040/101364/2020

Prestação de Contas de Gestão da RIOSAÚDE, referente ao exercício 2019.

040/101428/2020

Prestação de Contas de Gestão da SMS, referente ao exercício 2019.

040/101447/2020

Prestação de Contas de Gestão da Subsecretaria do Tesouro Municipal - Arrecadação do Tesouro Municipal, referente ao exercício 2019.

040/101455/2020

Prestação de Contas de Gestão da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia, referente ao exercício 2019.

040/101456/2020

Prestação de Contas de Gestão da SME, referente ao exercício 2019.

040/100466/2021

Prestação de Contas de Gestão da SETUR, referente ao exercício 2019.

JANEIRO-DEZEMBRO/2021

Apêndice D – Processos de Fiscalização

AUDITORIAS DE CONFORMIDADE NO PERÍODO

As Auditorias de Conformidade relativas ao ano de 2021 foram as seguintes:

040/101791/2021

OBJETO: Auditoria realizada pela 3.^a Inspeção Geral, no período de setembro/2021 a dezembro/2021, acerca das reduções e/ou suspensões dos instrumentos contratuais mais relevantes que atenderam a Secretaria Municipal de Educação (SME), face ao fechamento das unidades escolares em 2020, por conta da pandemia do coronavírus. OBJETIVOS: Analisar a tempestividade, a adequação e a correção dos pagamentos relacionados à suspensão e redução das prestações de serviços e aquisições no contexto de paralisação das aulas presenciais na SME.

040/101143/2021

OBJETO: Auditoria realizada pela 3.^a Inspeção Geral, de maio/2021 a julho/2021, acerca dos instrumentos contratuais e congêneres firmados pela SME de remessa ordinária não obrigatória ao TCMRJ. OBJETIVOS: Analisar a conformidade legal de contratos, termos de fomento e congêneres, bem como seus aditivos, de remessa não obrigatória ao TCMRJ.

040/101285/2021

OBJETO: Auditoria realizada pela 6.^a Inspeção Geral, de agosto/2021 a setembro/2021, acerca do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS). OBJETIVOS: Verificar a aderência do PMGIRS à Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e ao Plano Diretor da Cidade (LC nº 111/2011), incluindo a utilização de indicadores de desempenho na avaliação da gestão de resíduos sólidos; a adoção de programas e ações de educação ambiental que promovam a correta destinação e processamento, a não-geração, a redução, a reutilização, a coleta seletiva e a reciclagem de resíduos sólidos; e a adoção de medidas voltadas à transparência pública e ao controle social na gestão de resíduos sólidos.

040/101569/2021

OBJETO: Auditoria realizada pela CAD, de setembro/2021 a novembro/2021, sobre despesas realizadas sem a devida execução orçamentária. OBJETIVOS: Acompanhar o cumprimento de Determinação contida no Voto 268/2020 (Processo 040/000124/2020 - RREO - 6º bimestre de 2019).

040/100.874/2021

OBJETO: Auditoria realizada pela CAD, no período de março/2021 a abril/2021, sobre o FUNDEB, os limites constitucionais para a educação e a Lei nº 12.858/2013. OBJETIVOS: Subsidiar o exame das Contas de Governo do Prefeito.

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

040/100.875/2021

OBJETO: Auditoria realizada pela CAD, no período de março/2021 a abril/2021, sobre o FMS, os limites constitucionais para a saúde e a Lei n.º 12.858/2013.

OBJETIVOS: Subsidiar o exame das Contas de Governo do Prefeito.

040/100.913/2021

OBJETO: Auditoria realizada pela CAD, no período de março/2021 a abril/2021, sobre a dívida ativa e os precatórios.

OBJETIVOS: Subsidiar o exame das Contas de Governo do Prefeito.

AUDITORIAS (OPERACIONAIS/FINANCEIRAS/COMBINANDO ELEMENTOS) NO PERÍODO

As Auditorias Operacionais relativas ao ano de 2021 foram as seguintes:

040/100286/2021

OBJETO: Auditoria sobre o tema “Políticas públicas relacionadas às Unidades de Conservação da Natureza do Município do Rio de Janeiro”, realizada pela 6.ª Inspeção Geral, no período de fevereiro/2021 a julho/2021.

OBJETIVOS: Avaliar a governança multinível das áreas protegidas do Município do Rio de Janeiro, em especial no que se refere aos seus objetivos, coerência entre as políticas públicas do Município, condições para implementação e monitoramento/avaliação.

VISITAS TÉCNICAS NO PERÍODO

As Visitas Técnicas relativas ao ano de 2021 foram as seguintes:

040/001347/2017

OBJETO: Visita Técnica realizada pela 2.ª Inspeção Geral, relativa ao Termo de Concessão n.º 76/2016 (Jardim Zoológico), no período de 30 de agosto a 03 de setembro de 2021.

OBJETIVOS: Verificar se a Execução do Termo de Concessão n.º 76/2016, que inclui obras de reformulação do Jardim Zoológico, obedece à legislação e aos critérios contratuais.

040/100471/2019

OBJETO: Visita Técnica realizada pela 2.ª Inspeção Geral, relativa às obras de canalização do Rio Tindiba e Rio Grande, em Jacarepaguá, realizada em 17 de novembro de 2021

OBJETIVOS: Acompanhar a execução contratual do Contrato n.º 09/2018.

040/201001/2017

OBJETO: Visita Técnica realizada pela 2.ª Inspeção Geral, em 13/09/2021, relativa aos serviços de apoio à revitalização de praças em todas as APs.

OBJETIVOS: Acompanhar a execução contratual do Contrato n.º 22/2016.

JANEIRO-DEZEMBRO/2021

040/101620/2021

OBJETO: Visita Técnica realizada pela 2.^a Inspeção Geral, em 09/08/2021, relativa às obras de pavimentação e qualificação, no bairro Santa Cruz.

OBJETIVOS: Acompanhar a execução contratual do Contrato n.º 03/2017.

040/206181/2016

OBJETO: Visita Técnica realizada pela 2.^a Inspeção Geral, em 02/08/2021, relativa às obras de pavimentação, drenagem e saneamento na Comunidade São Domingos Sávio, em Santa Cruz.

OBJETIVOS: Acompanhar a execução das obras relativas ao Contrato n.º 006/2016.

040/201475/2015

OBJETO: Visita Técnica realizada pela 2.^a Inspeção Geral, em 31/08/2021, relativa às obras de Implantação do Transbrasil – corredor exclusivo de BRT entre o Centro do Rio de Janeiro e Deodoro.

OBJETIVOS: Acompanhar a execução contratual do Contrato n.º 118/2014.

040/206182/2016

OBJETO: Visita Técnica realizada pela 2.^a Inspeção Geral, em 12/07/2021, relativa às obras complementares de implantação do interceptor e dos coletores-tronco da rede de esgotamento sanitário no trecho entre a Rua Paquare, em Paciência, e a Rua Bominal (ETE), do programa “Saneando Santa Cruz”.

OBJETIVOS: Acompanhar a execução do Contrato nº 06/2016.

040/101202/2021

OBJETO: Visita Técnica realizada pela 2.^a Inspeção Geral, em 02/07/2021, relativa às obras no Polo de Higienização Automotiva, Mangueira, AP 1, VII RA, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ.

OBJETIVOS: Acompanhar a execução do Contrato n.º 21/2020.

040/200930/2018

OBJETO: Visita Técnica realizada pela 2.^a Inspeção Geral, em 18/05/2021, relativa às obras de canalização dos rios Pechincha e Covanca, em Jacarepaguá.

OBJETIVOS: Acompanhar a execução do Contrato n.º 26/2016.

040/206643/2015

OBJETO: Visita Técnica realizada pela 2.^a Inspeção Geral, em 03/05/2021, relativa aos serviços de apoio à manutenção de logradouros nas áreas das X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XX, XXII, XXV, XXVIII, XXIX, XXX e XXXI RA's – AP3.

OBJETIVOS: Acompanhar a execução do Contrato n.º 11/2015.

040/005823/2014

OBJETO: Visita Técnica realizada pela 2.^a Inspeção Geral, em 26/03/2021, relativa à prestação de serviços de apoio à manutenção de logradouros nas áreas das III, VII e XXIII RA's - AP1 e VI, VIII, IX e XXVII RA's.

OBJETIVOS: Acompanhar a execução do Contrato n.º 02/2014.

40/005264/2015

OBJETO: Visita Técnica realizada pela 2.^a Inspeção Geral, em 26/04/2021, relativa às obras para a implantação de CLÍNICAS DA FAMÍLIA nas AP's 4.0 e 5.0.

OBJETIVOS: Acompanhar a execução do Contrato n.º 122/2014.

40/100865/2021

OBJETO: Visita Técnica realizada pela 3.^a Inspeção geral, no período de abril/2021 a maio/2021, a fim de verificar a implementação do Protocolo Sanitário de prevenção à COVID-19 no âmbito das escolas da Rede Municipal (1º Ciclo de Visitas).

OBJETIVOS: Acompanhar a implementação do Protocolo Sanitário de prevenção à COVID-19 no âmbito das unidades escolares do Município do Rio de Janeiro.

40/101391/2021

OBJETO: Visita Técnica realizada pela 3.^a Inspeção Geral, no período de agosto/2021 a setembro/2021, a fim de verificar o Protocolo Sanitário de prevenção à COVID-19 no âmbito das escolas da Rede Municipal (2º Ciclo de Visitas).

OBJETIVOS: Acompanhar a implementação do Protocolo Sanitário de prevenção à COVID-19 no âmbito das unidades escolares do Município do Rio de Janeiro.

INSPEÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

As Inspeções Extraordinárias relativas ao ano de 2021 foram as seguintes:

040/100922/2021

OBJETO: Inspeção extraordinária realizada pela 1.^a Inspeção Geral acerca da ordem cronológica de pagamentos e de execuções contratuais (fiscalização ainda em realização).

OBJETIVOS: Verificar se o Município do Rio de Janeiro cumpre as disposições legais quanto à ordem cronológica de pagamentos e execuções contratuais.

040/100463/2021

OBJETO: Inspeção extraordinária realizada pela 1.^a Inspeção Geral relativa à COSIP (fiscalização ainda em realização).

OBJETIVOS: Analisar a arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP.

040/100565/2021

OBJETO: Inspeção extraordinária realizada pela 1.^a Inspeção Geral, em abril/2021, relativa à reintegração do Sr. Eduardo Fagundes Carvalho ao quadro de servidores municipais.

OBJETIVOS: Verificar as circunstâncias e a legalidade de eventual readmissão do Sr. Eduardo Fagundes Carvalho, engenheiro da Prefeitura, ao quadro de servidores municipais, após sua demissão em 25/07/2019.

JANEIRO-DEZEMBRO/2021

040/101702/2021

OBJETO: Inspeção extraordinária realizada pela 4.^a Inspetoria geral, nos meses de outubro/2021 e novembro/2021, acerca do Edital de Pregão Eletrônico n.º 669/2015 e da Ata de Registro de Preços n.º 83/2017 (disparidade de preços entre os preços praticados na licitação e aqueles praticados nos contratos emergenciais n.º 64/2017 e n.º 139/2017).

OBJETIVOS: Analisar a execução físico-financeira do contrato n.º 82/2018, incluindo processos de liquidação e pagamento, no intuito de quantificar os valores pagos a maior em favor da contratada e verificar no processo instrutivo do procedimento licitatório os agentes públicos responsáveis pela contratação potencialmente danosa.

040/100347/2021

OBJETO: Inspeção extraordinária realizada pela 6.^a Inspetoria Geral, em março/2021, relativa ao Termo Aditivo n.º 106/2020 ao contrato n.º 318/2003, firmado entre a Comlurb e a empresa Ciclus Ambiental do Brasil S.A.

OBJETIVO: Verificar a economicidade e a legalidade do reequilíbrio econômico-financeiro, bem como da vantajosidade da prorrogação do prazo do contrato n.º 318/2003.

MONITORAMENTOS REALIZADOS NO PERÍODO

Os Monitoramentos realizados no ano de 2021 foram os seguintes:

040/101367/2020

OBJETO: Monitoramento realizado pela 1.^a IGE, entre novembro/2020 e março/2021, referente aos atos que visem ao cumprimento de determinações plenárias do TCMRJ à Companhia Carioca de Securitização.

OBJETIVOS: Verificar a constituição, as atribuições e a operação da empresa Companhia Carioca de Securitização – Rio Securitização – desde sua criação, em julho de 2015, até dezembro de 2020.

040/101164/2021

OBJETO: Monitoramento realizado pela 1.^a IGE, cujo período abrangido é de janeiro/2021 a julho/2021, referente aos atos administrativos executados pela SMEL, visando ao cumprimento das determinações plenárias do TCMRJ.

OBJETIVOS: Verificar o cumprimento, por parte da SMEL, das determinações emanadas pelo TCMRJ.

040/101081/2021

OBJETO: Monitoramento realizado pela 4.^a IGE, em agosto/2021, relativo às determinações plenárias do TCMRJ às suas unidades jurisdicionadas no ano de 2020.

OBJETIVOS: Verificar o grau de cumprimento das determinações emanadas no ano de 2020.

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

040/101138/2021

OBJETO: Monitoramento realizado pela 5.^a IGE, entre junho/2021 e setembro/2021, referente às determinações plenárias realizadas no Voto n.º 478/2020 (Processo TCMRJ n.º 040/100670/2020)

OBJETIVOS: Verificar o cumprimento da deliberação do plenário do TCMRJ, no processo TCMRJ n.º 040/100670/2020, referentes aos possíveis recebimentos indevidos do auxílio emergencial por parte de detentores de vínculos com o Município do Rio de Janeiro durante o período do coronavírus.

040/100823/2021

OBJETO: Monitoramento realizado pela 6.^a IGE, entre maio/2021 e junho/2021, referente à deliberação emanada por meio do Voto n.º 805/2019, no processo TCMRJ n.º 040/001882/2013.

OBJETIVOS: Verificar o cumprimento, por parte da CGM, da deliberação exarada no processo TCMRJ n.º 040/001882/2013, qual seja, instaurar Tomada de contas Especial para a identificação do(s) responsável(eis) pela ocorrência de sobrepreço e “Jogo de Planilhas” na contratação do 3.º Termo Aditivo ao contrato de PPP celebrado entre a CDURP e a Concessionária Porto Novo S/A.

040/101846/2021

OBJETO: Monitoramento realizado pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 18/10/2021 a 30/11/2021, com base no voto 231/2019, no processo TCMRJ n.º 040/001333/2017.

OBJETIVOS: Monitorar as Determinações constantes no processo TCMRJ n.º 040/001333/2017.

040/101845/2021

OBJETO: Monitoramento realizado pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, na Secretaria Municipal de Assistência, no período de 18/10/2021 a 30/11/2021, com base no voto 47/2019, Processo TCMRJ n.º 040/001355/2017.

OBJETIVOS: Monitorar a determinação constante no processo TCMRJ n.º 040/001355/2017.

040/101847/2021

OBJETO: Monitoramento realizado pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, no período de 18/10/2021 a 30/11/2021.

OBJETIVOS: Verificar o cumprimento das deliberações exaradas no processo TCMRJ n.º 040/100592/2020.

040/101647/2021

OBJETO: Monitoramento realizado pela 2.^a Inspeção Geral, no período de 01/09/2021 a 01/10/2021.

OBJETIVOS: Verificar o grau de cumprimento das determinações por esta Corte de Contas, emanadas no ano de 2020 em relação à RIOAGUAS, GEORIO e RIOURBE.

JANEIRO-DEZEMBRO/2021

040/100585/2021

OBJETO: Monitoramento realizado pela 6ª Inspeção Geral, de março/2021 a junho/2021, na Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB.

OBJETIVOS: Verificar o cumprimento das deliberações exaradas no processo TCMRJ n.º 040/100335/2019, quais sejam, atender o determinado na Portaria N n.º 002, de 29/01/2019, permitindo que apenas empresas com credenciamento regular prestem o serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos extraordinários, bem como conceder Certificados de Credenciamento apenas para empresas que comprovem o cumprimento de todos os requisitos elencados na mencionada Portaria.

040/100634/2021

OBJETO: Monitoramento realizado pela 6ª Inspeção Geral na CET-RIO, em abril/2021, referente à TCE instaurada pela referida jurisdição, com vistas à apuração de possível dano ao erário, conforme voto n.º 181/2020 (Processo TCMRJ n.º 040/004164/2015).

OBJETIVOS: Verificar a instauração pela CET-RIO de TCE com vistas a apurar eventual responsabilização do agente causador e obter o ressarcimento do prejuízo constatado no âmbito do processo TCMRJ n.º 040/004164/2015.

040/100377/2021

OBJETO: Monitoramento realizado pela 6ª Inspeção Geral, na Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB, em março/2021.

OBJETIVOS: Identificar claramente se a despesa em contratação está submetida aos ditames do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e, neste caso, emitir obrigatoriamente a declaração que a norma prescreve, além de regularizar o empenhamento dos veículos utilizados na prestação do serviço referente ao Contrato n.º 20/2019, em atendimento ao disposto no § 2.º do artigo 14 do Decreto n.º 40.285/2015, respectivamente.

040/100821/2021

OBJETO: Monitoramento realizado pela 6ª Inspeção Geral, na CDURP, no período de março/2021 a abril/2021.

OBJETIVOS: Verificar o cumprimento da deliberação exarada no processo TCMRJ n.º 040/100864/2019, por meio do Voto n.º 369/2019.

040/100822/2021

OBJETO: Monitoramento realizado pela 6ª Inspeção Geral, na CDURP, no período de março/2021 a abril/2021.

OBJETIVOS: Verificar o cumprimento da deliberação exarada no processo TCMRJ n.º 040/004640/2016, qual seja, tão logo o processo CVM 19957.000290/2017-77 chegue ao fim, que seja encaminhada a esta Corte a aprovação da CVM quanto à nova modelagem para toda a operação.

ACOMPANHAMENTOS E LEVANTAMENTOS NO PERÍODO

Os Acompanhamentos e Levantamentos realizados no ano de 2021 foram os seguintes:

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

040/100679/2021

OBJETO: Levantamento realizado na SMAS, pela 1.^a IGE, no período de maio/2021 a setembro/2021, a fim de conhecer sua estrutura, suas atividades, seu orçamento e suas políticas públicas.

OBJETIVOS: Conhecer a estrutura, as atividades e as políticas públicas executadas pela Secretaria nos anos de 2020 e 2021, com destaque para os programas “Cartão Família Carioca” e “Auxílio Carioca”.

040/101164/2021

OBJETO: Levantamento realizado na SMEL, pela 1.^a IGE, no período de janeiro/2021 a julho/2021, a fim de conhecer os controles internos da execução dos contratos de gestão das Vilas Olímpicas.

OBJETIVOS: Verificar se os controles internos seguem a legislação e se garantem a execução dos contratos nos termos pactuados.

040/100829/2021

OBJETO: Acompanhamento realizado pela 1.^a IGE na RIOLUZ, SMFP e SMI, no período entre junho/2021 e setembro/2021.

OBJETIVOS: Averiguar a execução do contrato de Parceria Público-Privada n.º 70/2020, cujo objeto é serviço de iluminação pública.

040/101640/2021

OBJETO: Acompanhamento realizado pela 1.^a IGE na SMFP, no período de setembro/2021.

OBJETIVOS: Verificar se a operação de crédito pretendida pelo Município, envolvendo antecipação de receitas de royalties sobre a exploração de petróleo e gás natural, atende aos dispositivos legais.

040/101889/2021

OBJETO: Acompanhamento (2.^a etapa) realizado pela 1.^a IGE na RIOLUZ, SMFP e SMI (julho/2021 a dezembro/2021)

OBJETIVOS: Averiguar a execução do contrato de Parceria Público-Privada n.º 70/2020, cujo objeto é serviço de iluminação pública.

040/101832/2021

OBJETO: Acompanhamento realizado pela 6.^a Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU, em novembro/2021.

OBJETIVOS: Revisar o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro (PDDUS), abrangendo o período de discussões do novo texto do Plano Diretor, de janeiro de 2018 a 09 de agosto de 2021, desde a fase de diagnóstico dos problemas urbanos da cidade até a última audiência pública realizada, culminando com a apresentação, pela Prefeitura, do Projeto de Lei Complementar (PLC) n.º 44/2021 à Câmara Municipal do Rio de Janeiro (CMRJ), em 21/09/2021.

040/101785/2021

OBJETO: Levantamento realizado pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, junto à Comissão Gestora do SIAFIC, composta pela CGM, SMFP e IPLANRIO no período de dezembro/2021 a janeiro/2022.

JANEIRO-DEZEMBRO/2021

OBJETIVOS: Conhecer a situação atual do estágio de desenvolvimento dos sistemas do Município para fins da adoção do SIAFIC, com fulcro no Inciso I do art. 204 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCMRJ.

040/101686/2021

OBJETO: Acompanhamento realizado pela 1ª Inspeção Geral, na BR Distribuidora, abrangendo o período de 05/10/2021 a 13/10/2021.

OBJETIVOS: Propor acordo judicial entre o Município do Rio de Janeiro e a BR Distribuidora, no âmbito do processo administrativo n.º 04/550.496/2020.

040/101646/2021

OBJETO: Acompanhamento realizado pela 2ª Inspeção Geral, na Coordenadoria Geral de Projetos/Secretaria Municipal de Infraestrutura, abrangendo o período de 08/09/2021 a 30/11/2021.

OBJETIVOS: Dar continuidade à avaliação do estado de deterioração das obras de arte especiais (elevados, túneis, pontes, viadutos e passarelas), visando alertar os gestores quanto a possíveis irregularidades no trato da manutenção e conservação dessas estruturas.

040/101645/2021

OBJETO: Acompanhamento realizado pela 2ª Inspeção Geral, nos órgãos SECONSERVA, SMH, SMI, RIOURBE, RIOAGUAS, GEORIO e RIOLUZ, abrangendo o período de janeiro de 2018 a dezembro de 2021.

OBJETIVOS: Acompanhar as obras suspensas e paralisadas nos órgãos vinculados à 2ª IGE.

040/101215/2021

OBJETO: Acompanhamento sobre a verificação do estado de conservação da pavimentação asfáltica do novo elevado do Joá (Contrato n.º 06/2014 – GEORIO), realizado pela 2ª Inspeção Geral, na SMI, em maio/2021.

OBJETIVOS: Dar continuidade à avaliação da qualidade do asfalto no Município do Rio de Janeiro, avaliando as condições do pavimento do Novo Elevado do Joá.

040/100485/2021

OBJETO: Acompanhamento de ações da SMI, SMH e RIOURBE para contratação de obras e serviços na pandemia de COVID-19 (4.º Relatório), realizado pela 2ª Inspeção Geral, no período de fevereiro/2021 a março/2021.

OBJETIVOS: Avaliar os atos de gestão relacionados à COVID-19.

040/101882/2021

OBJETO: Levantamento realizado pela 4ª Inspeção Geral na empresa RioSaúde, no período de setembro/2021 a outubro/2021.

OBJETIVOS: Conhecer como são definidas as estratégias da RioSaúde e obter informações sobre sua governança, seu controle interno e suas despesas administrativas.

040/101091/2021

OBJETO: 2.º Acompanhamento das ações de transparência, controle e prestação de contas na execução do convênio n.º 23/2020, realizado pela 4.ª Inspeção Geral, durante o ano de 2021.

OBJETIVOS: Verificar a destinação dos bens permanentes oriundos do HCAMP Riocentro, após o encerramento das atividades do complexo hospitalar.

040/100309/2021

OBJETO: Acompanhamento na SMS sobre a atuação das Organizações Sociais, realizado pela 4.ª Inspeção Geral.

OBJETIVOS: verificar a conformidade da atuação das Organizações Sociais, com ênfase na atuação sobre a atenção básica.

040/100350/2021

OBJETO: Acompanhamento das ações e dos atos de gestão da SMS e da RioSaúde, com exceção do tema Covid-19, realizado pela 4.ª Inspeção Geral, no período de fevereiro/2021 a dezembro/2021.

OBJETIVOS: Identificar situações que podem apresentar riscos de controle que necessitem da atuação do TCMRJ.

040/100609/2021

OBJETO: Acompanhamento do programa de vacinação contra a COVID-19, realizado pela 4.ª IGE, no período de janeiro/2021 a maio/2021.

OBJETIVOS: Identificar situações que podem apresentar riscos de controle que necessitem da atuação do TCMRJ.

040/101643/2021

OBJETO: Acompanhamento realizado pela 5.ª Inspeção Geral na Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada e na PREVI-RIO acerca da gratificação de adicional de qualificação.

OBJETIVOS: Verificar a regularidade do pagamento e da regulamentação da gratificação.

040/100551/2021

OBJETO: Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira do Poder Executivo realizado em abril/2021 pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento - CAD, abrangendo o 1º trimestre/2021.

OBJETIVOS: Consolidar, analisar e apresentar as informações atinentes ao comportamento da execução orçamentária e financeira.

040/100403/2021

OBJETO: Acompanhamento realizado pela 5ª Inspeção Geral, no Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO.

JANEIRO-DEZEMBRO/2021

OBJETIVOS: Apurar se a atual gestão considera editar lei que torne facultativa ao servidor público a exação de contribuição previdenciária sobre parcelas remuneratórias temporárias ou transitórias, a exemplo do que estabelecem as normas da União Federal (Processo n.º 09/53/000246/2019), assim como verificar se, nos estudos realizados para definição de medidas destinadas a promover o reequilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro - FUNPREVI, estão sendo estimados os efeitos da interrupção do desconto previdenciário sobre parcelas não incorporáveis, dada a fixação de tese de repercussão geral pelo STF no RE 593068/SC.

040/100431/2022

OBJETO: Levantamento dos estudos relativos ao Programa Iniciativa Auxílio Empresa Carioca, realizado entre julho/2021 e fevereiro/2022, pela 6.ª Inspeção Geral.

OBJETIVOS: Conhecer o Programa “Iniciativa Auxílio Empresa Carioca”, no que se refere aos aspectos financeiros, orçamentários e operacionais.

040/100837/2021

OBJETO: Acompanhamento na SMTR, realizado pela 6.ª Inspeção Geral, em junho/2021, acerca do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável do Município do Rio de Janeiro (PMUS-Rio).

OBJETIVOS: Verificar a aderência do PMUS-Rio à Política Nacional de Mobilidade Urbana.

Apêndice E – Processos de Edital de Concorrência

040/102099/2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2021 DA SMI

OBJETO: Bairro Maravilha Oeste - Revitalização com obras de pavimentação e drenagem na Rua Pinhara e outras, Rocha Miranda.

DECISÃO: Diligência - Despacho Monocrático em 29/12/2021.

040/102092/2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 DA RIO-ÁGUAS

OBJETO: Prestação de serviços para elaboração de estudos hidráulicos, anteprojeto, projeto básico e projeto executivo para redução do impacto da mancha de inundação do Jardim Maravilha - Guaratiba.

DECISÃO: Diligência, Determinação com Recomendação - Decisão Monocrática em 27/12/2021.

040/102017/2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2021 DA SMI

OBJETO: Execução das obras de recuperação de taludes em manta geotextil - orla da Barra da Tijuca, Barra da Tijuca.

DECISÃO: Diligência com Determinação e Recomendação - Decisão Monocrática em 21/12/2021.

040/101992/2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 DA RIO-ÁGUAS

OBJETO: Execução das obras de canalização da vala que atravessa a Rua Comendador Guerra, entre a Rua Inhumai e a Rua Amaral Ornelas, Pavuna.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspetoria Geral de Controle Externo, após exame, constatou que diversas questões restaram pendentes de esclarecimentos e/ou retificações.

DECISÃO: Diligência com Determinação, na Sessão Plenária de 15/12/2021.

040/101967/2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021 DA GEO-RIO

OBJETO: Execução das obras complementares de contenção de encostas no final da Av. Niemeyer, próximo ao número 550, São Conrado.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada encaminhou ofício contendo retificações e esclarecimentos em resposta aos questionamentos efetuados por esta Corte de Contas.

DECISÃO: Arquivamento - Decisão Monocrática em 28/12/2021.

040/101870/2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA CEL/PRÓPRIOS/CN Nº 009/2021 DA SMFP

OBJETO: Alienação do domínio útil do imóvel localizado na Avenida Marechal Henrique

JANEIRO-DEZEMBRO/2021

Lott, s/nº, área 2.762,61 m², Barra da Tijuca.

DECISÃO: Determinação e Recomendação, na Sessão Plenária de 24/11/2021.

040/101838/2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2021 DA SMI

OBJETO: Execução das obras de requalificação com reforço estrutural no pavimento e melhorias físicos operacionais na Avenida Brasil, no trecho de Realengo a Santa Cruz.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada encaminhou ofício contendo retificações e esclarecimentos em resposta aos questionamentos efetuados por esta Corte de Contas.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 24/11/2021.

040/101827/2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 DA SEAC-RIO

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para apoiar a SEAC-RIO no gerenciamento e supervisão das intervenções no âmbito do Projeto Casa Carioca.

DECISÃO: Diligência com Determinação, na Sessão Plenária de 24/11/2021.

040/101810/2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 DA SMH

OBJETO: Execução das obras de implantação de infraestrutura urbana, compreendendo a pavimentação de vias e calçadas, execução de galerias para drenagem pluvial, execução de rede coletora de esgoto sanitário, execução de rede de distribuição de água potável e melhorias no sistema de iluminação pública, obra de reforma na quadra poliesportiva e requalificação da área do entorno do campo de futebol na comunidade Centro Social União de Costa Barros, Pavuna.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, constatou que diversas questões restaram pendentes de esclarecimentos e/ou retificações.

DECISÃO: Determinação, na Sessão Plenária de 15/12/2021.

040/101809/2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021 DA SMH

OBJETO: Execução das obras complementares de infraestrutura, urbanização e reforma na área do conjunto habitacional Parque Nova Cidade com levantamento planialtimétrico, serviço de geotecnia, pavimentação interna de vias e calçadas, execução de galerias para drenagem pluvial, complementação do sistema de iluminação pública, implantação de paisagismo e mobiliário urbano e obra de reforma da quadra poliesportiva coberta, e no Parque Linear obras de recuperação em toda sua área, inclusive com troca de parte do mobiliário urbano (brinquedos e aparelhos de ginástica) e implantação de uma ATI (Academia da Terceira Idade), Pavuna.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, constatou que diversas questões restaram pendentes de esclarecimentos e/ou retificações.

DECISÃO: Diligência com Determinação, na Sessão Plenária de 15/12/2021.

040/101808/2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA CEL/PRÓPRIOS/CN Nº 008/2021 DA SMFP

OBJETO: Concessão de uso de espaço público, com encargos de implantação,

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

manutenção e operação de sistema de compartilhamento de bicicletas na Cidade do Rio de Janeiro.

DECISÃO: Diligência com Determinação, na Sessão Plenária de 24/11/2021.

040/101786/2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA CEL/PRÓPRIOS/CN Nº 004/2021 DA SMFP

OBJETO: Alienação do domínio útil do imóvel localizado na Rua Jornalista Henrique Cordeiro, nº 200, Barra da Tijuca.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 01/12/2021.

040/101776/2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2021 DA SMI

OBJETO: Bairro Maravilha Oeste - Revitalização com obras de pavimentação e drenagem na Comunidade da Muzema - Fase 2, Jacarepaguá.

DECISÃO: Diligência - Despacho Monocrático em 27/12/2021.

040/101754/2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021 DA GEO-RIO

OBJETO: Execução das obras de infraestrutura na Rua Cláudio Besserman Vianna, nova laje estaqueada, drenagem, pavimentação, sinalização e urbanização da área de trecho do Parque Olímpico, em frente aos condomínios Oceano Pacífico e Golfo do México, Barra da Tijuca, Etapa 2.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada encaminhou ofício contendo retificações e esclarecimentos em resposta aos questionamentos efetuados por esta Corte de Contas.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 15/12/2021.

040/101737/2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 DA SMTR

OBJETO: Outorga da concessão, em caráter de exclusividade (exceto nas etapas de mobilização e transição), para a prestação dos serviços de organização e operação do Sistema de Bilhetagem Digital (SBD), em todos os sistemas de transportes públicos coletivos de titularidade do Município.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada encaminhou ofício contendo retificações e esclarecimentos em resposta aos questionamentos efetuados por esta Corte de Contas.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 17/11/2021.

040/101728/2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA CEL/PRÓPRIOS/CN Nº 007/2021 DA SMFP

OBJETO: Concessão de uso para exploração econômica da área municipal localizado na Avenida Abelardo Bueno, s/nº.

DECISÃO: Arquivamento com Recomendação, na Sessão Plenária de 27/10/2021.

040/101708/2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2021 DA SMI

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia de manutenção preventiva, preditiva, corretiva, de operação e assistência técnica dos equipamentos e sistemas das

JANEIRO-DEZEMBRO/2021

instalações prediais, modificação de *layout* e reparos gerais a serem prestados nas dependências dos prédios localizados no Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Cidade Nova.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada encaminhou ofício contendo retificações e esclarecimentos em resposta aos questionamentos efetuados por esta Corte de Contas.

DECISÃO: Arquivamento com Recomendação, na Sessão Plenária de 24/11/2021.

040/101619/2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2021 DA SMI

OBJETO: Concessão de uso e fruição de caráter pessoal para a gestão do Polo Audiovisual do Rio de Janeiro, imóvel de propriedade da RIO-URBE, por 30 (trinta) anos, com estipulação de encargo consistente na obrigação de fazer modernização de edificações existentes e a construção de novas edificações.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, constatou que diversas questões restaram pendentes de esclarecimentos e/ou retificações.

DECISÃO: Diligência com Determinação, na Sessão Plenária de 08/12/2021.

040/101580/2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2021 DA SMI

OBJETO: Execução das obras de recuperação estrutural com substituição de guarda rodas dos viadutos que compõem o Trevo das Forças Armadas, Cidade Nova.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada encaminhou ofício contendo retificações e esclarecimentos em resposta aos questionamentos efetuados por esta Corte de Contas.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 24/11/2021.

040/101523/2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA CEL/PRÓPRIOS/CN Nº 006/2021 DA SMFP

OBJETO: Alienação do domínio útil dos imóveis municipais localizados na Avenida Presidente Vargas, s/nº, Lotes 1 e 2, Quadra A.7, PAL 41.941, Cidade Nova.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada encaminhou ofício contendo retificações e esclarecimentos em resposta aos questionamentos efetuados por esta Corte de Contas.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 15/12/2021.

040/101502/2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021 DA SMFP

OBJETO: Alienação do domínio útil do imóvel, localizado à Rua Afonso Cavalcanti, Lote B.5.4 da Quadra B.5 do PAL 41.959, Cidade Nova.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 22/09/2021.

040/101483/2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021 DA SMI

OBJETO: Bairro Maravilha Oeste - Obras de urbanização na Rua São Gomário (trecho) e outras na Comunidade do Açó, Santa Cruz.

COMENTÁRIOS: O Edital foi revogado, conforme publicado no Diário Oficial do Município em 07/10/2021.

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

DECISÃO: Simples arquivamento sem resolução de mérito, na Sessão Plenária de 20/10/2021.

040/101470/2020

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA CEL/CN Nº 025/2020 DO PREVI-RIO

OBJETO: Alienação do imóvel localizado à Estrada dos Bandeirantes, s/nº, Lote do PAL 47.694, Vargem Pequena.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada encaminhou ofício contendo retificações e esclarecimentos em resposta aos questionamentos efetuados por esta Corte de Contas.

DECISÃO: Arquivamento - Decisão Monocrática em 22/01/2021.

040/101462/2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021 DA SMI

OBJETO: Contratação de empresa especializada em apoio gerencial com acompanhamento de obras de engenharia e estudos técnicos para serviços de pavimentação, drenagem, urbanização com obras de arte especiais e melhorias físicas e operacionais.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada encaminhou ofício contendo retificações e esclarecimentos em resposta aos questionamentos efetuados por esta Corte de Contas.

DECISÃO: Arquivamento com Recomendação, na Sessão Plenária de 20/10/2021.

040/101461/2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021 DA SMI

OBJETO: Prestação de serviços de apoio gerencial com acompanhamento de obras de engenharia e estudos técnicos para serviços de pavimentação, drenagem, urbanização com obras de arte especiais e melhorias físicas e operacionais.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada encaminhou ofício contendo retificações e esclarecimentos em resposta aos questionamentos efetuados por esta Corte de Contas.

DECISÃO: Arquivamento com Recomendação, na Sessão Plenária de 20/10/2021.

040/101420/2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 DA GEO-RIO

OBJETO: Execução das obras de contenção de encostas na comunidade da Rocinha - Área do Laboriaux - Vertente Portão Vermelho.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada encaminhou ofício contendo retificações e esclarecimentos em resposta aos questionamentos efetuados por esta Corte de Contas.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 20/10/2021.

040/101400/2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021 DA RIO-URBE

OBJETO: Construção de 04 (quatro) Escolas Olímpicas com retirada e remoção parcial de equipamentos e materiais das Arenas do Handebol e Aquático.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, constatou que diversas questões restaram pendentes de esclarecimentos e/ou retificações.

JANEIRO-DEZEMBRO/2021

DECISÃO: Diligência - Despacho Monocrático em 27/12/2021.

040/101397/2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021 DA COMLURB

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e monitoramento do Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos de Gericinó.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada encaminhou ofício contendo retificações e esclarecimentos em resposta aos questionamentos efetuados por esta Corte de Contas.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 03/11/2021.

040/101385/2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021 DA RIO-URBE

OBJETO: Execução das obras de adequação do Sambódromo ao projeto de segurança contra incêndio e pânico.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada encaminhou ofício contendo retificações e esclarecimentos em resposta aos questionamentos efetuados por esta Corte de Contas.

DECISÃO: Arquivamento e Ciência, na Sessão Plenária de 20/10/2021.

040/101360/2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021 DA RIO-URBE

OBJETO: Execução das obras de reforma com adequações e recuperação estrutural para implantação da Escola Municipal Policial Rodoviário Federal Antônio Félix Filho.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, constatou que diversas questões restaram pendentes de esclarecimentos e/ou retificações.

DECISÃO: Determinação, na Sessão Plenária de 24/11/2021.

040/101320/2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 DA SMEL

OBJETO: Concessão, de direito pessoal, para a gestão, operação e utilização das Arenas 1 e 2, do Centro Olímpico de Tênis e seus respectivos lotes, no Parque Olímpico da Barra da Tijuca, com estipulação de encargos, compreendendo a realização dos investimentos necessários à sua adaptação, conservação e manutenção.

DECISÃO: Diligência, Determinação, Recomendação e Ciência, na Sessão Plenária de 22/09/2021.

040/101293/2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021 DA FPJ

OBJETO: Implantação e recuperação de pavimentação das áreas de lazer em diversas localidades do Município do Rio de Janeiro.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada encaminhou ofício contendo retificações e esclarecimentos em resposta aos questionamentos efetuados por esta Corte de Contas.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 06/10/2021.

040/101292/2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021 DA FPJ

OBJETO: Execução das obras de conservação e manutenção dos hortos da Taquara e Vargem Pequena com plantio de árvores e cobertura vegetal nas áreas públicas do Município do Rio de Janeiro nas diversas APs.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 15/09/2021.

040/101291/2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021 DA FPJ

OBJETO: Execução das obras de recuperação, fornecimento e instalação de brinquedos e equipamentos nas áreas públicas do Município do Rio de Janeiro nas diversas APs.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 15/09/2021.

040/101290/2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 DA FPJ

OBJETO: Execução das obras de recuperação, fornecimento e instalação de alambrado, guarda-corpos e cobertura de tela nas áreas públicas das diversas AP's.

DECISÃO: Arquivamento com Alerta, na Sessão Plenária de 15/09/2021.

040/101252/2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021 DA COMLURB

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e monitoramento do Aterro Metropolitano de Jardim Gramacho.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada encaminhou ofício contendo retificações e esclarecimentos em resposta aos questionamentos efetuados por esta Corte de Contas.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 29/09/2021.

040/101242/2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 DA SEGOVI

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, sob demanda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade de competência do Município do Rio de Janeiro aos veículos e demais meios de divulgação para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada encaminhou ofício contendo retificações e esclarecimentos em resposta aos questionamentos efetuados por esta Corte de Contas.

DECISÃO: Arquivamento com Recomendação, na Sessão Plenária de 15/09/2021.

040/101181/2020

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020 DA RIOFILME

OBJETO: Contratação de empresa exibidora para a operacionalização do

JANEIRO-DEZEMBRO/2021

CINECARIOCA NOVA BRASÍLIA, adiante CINECARIOCA, localizado à Rua Projetada, s/nº, Nova Brasília, Complexo do Alemão.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada não manifestou interesse no prosseguimento do certame.

DECISÃO: Simples Arquivamento sem Resolução do Mérito, na Sessão Plenária de 11/06/2021.

040/101107/2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021 DA SMI

OBJETO: Execução das obras de pavimentação e drenagem na Avenida João XXIII e outras no Distrito Industrial de Santa Cruz, Santa Cruz.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada encaminhou ofício contendo retificações e esclarecimentos em resposta aos questionamentos efetuados por esta Corte de Contas.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 20/10/2021.

040/100992/2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 DA RIO-URBE

OBJETO: Desmontagem do Centro Olímpico de Esportes Aquáticos e do Centro Olímpico de Handebol do Parque Olímpico da Barra da Tijuca e posterior construção de 04 (quatro) Escolas Municipais Olímpicas com materiais remanescentes desta Arena, incluindo inventário, acondicionamento, guarda e transporte com desenvolvimento de projeto executivo das escolas e demolição de 03 (três) escolas existentes.

COMENTÁRIOS: O edital foi revogado, conforme publicado no Diário Oficial do Município em 17/08/2021.

DECISÃO: Simples arquivamento sem resolução de mérito, na Sessão Plenária de 01/10/2021.

040/100924/2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA CEL/PRÓPRIOS/CN Nº 003/2021 DA SMFP

OBJETO: Alienação do imóvel, localizado à Avenida José Silva de Azevedo Neto, s/nº, Lote 1 do PAL 48.545, Barra da Tijuca.

DECISÃO: Arquivamento e Ciência, na Sessão Plenária de 07/07/2021.

040/100796/2020

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA CEL/PRÓPRIOS/CN Nº 009/2020 DA SMFP

OBJETO: Concessão de uso de área municipal, localizada à Rua Linda Batista s/nº, esquina com Rua Guiomar Novaes, Recreio dos Bandeirantes.

COMENTÁRIOS: O Edital foi revogado, conforme publicado no Diário Oficial do Município em 05/05/2021.

DECISÃO: Simples Arquivamento sem Resolução do Mérito, na Sessão Plenária de 28/05/2021.

040/100507/2020

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA CEL/CN Nº 008/2020 DO PREVI-RIO

OBJETO: Alienação do imóvel de propriedade do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro - FUNPREVI, localizado à Via D1 projetada, s/nº, do PAA

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

12.242, Santo Cristo.

COMENTÁRIOS: O Edital foi revogado, conforme publicado no Diário Oficial do Município em 12/05/2021.

DECISÃO: Simples Arquivamento sem Resolução do Mérito, na Sessão Plenária de 11/06/2021.

040/100489/2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 DA SMI

OBJETO: Prestação de serviços de substituição dos guarda-corpos da ciclovia Tim Maia, no trecho compreendido entre a Barra da Tijuca e São Conrado, passando pelo elevado das bandeiras, Barra da Tijuca.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada encaminhou ofício contendo retificações e esclarecimentos em resposta aos questionamentos efetuados por esta Corte de Contas.

DECISÃO: Arquivamento com Determinação, na Sessão Plenária de 09/06/2021.

040/100488/2021, 040/100562/2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 DA COMLURB

OBJETO: Prestação de encerramento técnico, manutenção pós-encerramento, elaboração de relatório de passivo ambiental e implantação e operação de estação de tratamento de chorume no CTR-Gericinó.

COMENTÁRIOS: O Edital foi revogado, conforme publicado no Diário Oficial do Município em 19/07/2021.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 29/10/2021.

040/100477/2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA CEL/PRÓPRIOS/CN Nº 002/2021 DA SMFP

OBJETO: Concessão de uso da área municipal, localizada à Avenida Dom João VI, s/nº, Guaratiba.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada encaminhou ofício contendo retificações e esclarecimentos em resposta aos questionamentos efetuados por esta Corte de Contas.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 09/07/2021.

040/100412/2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA CEL/PRÓPRIOS/CN Nº 001/2021 DA SMFP

OBJETO: Alienação do imóvel municipal, localizado à Avenida José Silva de Azevedo Neto, s/nº, Lote 1 do PAL 48.545, Barra da Tijuca.

DECISÃO: Arquivamento com Recomendação - Decisão Monocrática em 12/04/2021.

040/004436/2017

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017 DA CMRJ

OBJETO: Prestação continuada de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura e backbone, das estações clientes e periféricos do parque computacional da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, reposição de peças e fornecimento de materiais necessários à execução dos serviços descritos, tais como: cabos, tubos, calhas etc.

COMENTÁRIOS: Substituição da modalidade da licitação por Pregão, conforme Aviso

JANEIRO-DEZEMBRO/2021

publicado no Diário Oficial do Município em 04/04/2019.

DECISÃO: Arquivamento, sem Resolução do Mérito, na Sessão Plenária de 19/03/2021.

040/003236/2018

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 DA RIOFILME

OBJETO: Concessão para a prestação de serviços de implantação e gestão do espaço cultural denominado Centro de Referência do Audiovisual Carioca - Casas Casadas, em Laranjeiras.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada não manifestou interesse no prosseguimento do certame.

DECISÃO: Simples Arquivamento sem Resolução do Mérito, na Sessão Plenária de 04/06/2021.

040/002077/2018

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017 DA CMRJ

OBJETO: Prestação continuada de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura e backbone, das estações clientes e periféricos do parque computacional da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, reposição de peças e fornecimento de materiais necessários à execução dos serviços descritos, tais como: cabos, tubos, calhas etc.

COMENTÁRIOS: Substituição da modalidade da licitação por Pregão, conforme Aviso publicado no Diário Oficial do Município em 04/04/2019.

DECISÃO: Arquivamento, sem Resolução do Mérito, na Sessão Plenária de 12/02/2021.

040/001400/2019

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA CEL/PRÓPRIOS/CN Nº 020/2019 DA SMF

OBJETO: Concessão de uso com encargo de gestão e exploração integradas do equipamento cultural denominado Museu do Amanhã, localizado à Praça Mauá, s/nº, Rio de Janeiro, RJ, pelo prazo de 15 (quinze) anos, prorrogável por igual período.

COMENTÁRIOS: O Edital foi revogado, conforme publicado no Diário Oficial do Município em 03/12/2020.

DECISÃO: Arquivamento, sem Resolução do Mérito, na Sessão Plenária de 12/02/2021.

040/001389/2019

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2019 DA SMIHC

OBJETO: Execução das obras complementares de construção de unidades habitacionais multifamiliares e retaguarda de infraestrutura na Rua Nabuco de Freitas, nº 95, Santo Cristo, RA I, AP 1.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada não manifestou interesse no prosseguimento do certame dentro do prazo hábil.

DECISÃO: Arquivamento, sem Resolução do Mérito, na Sessão Plenária de 26/02/2021.

040/001265/2019

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019 DA RIOURBE

OBJETO: Execução das obras de recuperação do CIEP Professora Célia Martins Menna Barreto.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada encaminhou ofício contendo retificações e esclarecimentos em resposta aos questionamentos efetuados por esta Corte de Contas.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 12/02/2021.

040/001191/2019

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2019 DA SMIHC

OBJETO: Construção de passarela ligando as Ruas Campo Grande e Barão do Rio Verde, sobre a linha férrea, em frente ao CIAC, Inhoaíba, XVIII RA, AP 5.2.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada não manifestou interesse no prosseguimento do certame dentro do prazo hábil.

DECISÃO: Arquivamento, sem Resolução de Mérito, na Sessão Plenária de 19/02/2021.

040/000536/2019

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA CEL/PRÓPRIOS/CN Nº 005/2019 DA SMF

OBJETO: Concessão de uso, de direito pessoal, para exploração econômica da área municipal localizada na Avenida Brasil, s/nº, altura do Trevo das Margaridas, sentido Zona Oeste - Irajá, com atividade de posto de serviço para a venda de combustíveis automotivos e atividades afins, pelo prazo de 20 (vinte) anos, improrrogáveis.

COMENTÁRIOS: O Edital foi revogado, conforme publicado no Diário Oficial do Município em 15/12/2020.

DECISÃO: Arquivamento, sem Resolução do Mérito, na Sessão Plenária de 29/01/2021.

040/000535/2019

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA CEL/PRÓPRIOS/CN Nº 006/2019 DA SMF

OBJETO: Concessão de uso, de direito pessoal, para exploração econômica da área municipal localizada na Avenida Brasil, s/nº, altura do Trevo das Missões, sentido Zona Oeste - Cordovil, com atividade de posto de serviço para a venda de combustíveis automotivos e atividades afins, pelo prazo de 20 (vinte) anos, improrrogáveis.

COMENTÁRIOS: O Edital foi revogado, conforme publicado no Diário Oficial do Município em 15/12/2020.

DECISÃO: Arquivamento, sem Resolução do Mérito, na Sessão Plenária de 29/01/2021.

040/000458/2019

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 DA RIO-URBE

OBJETO: Execução das obras de implantação do Parque Maré.

COMENTÁRIOS: O Edital foi revogado, conforme publicado no Diário Oficial do Município em 16/06/2021.

DECISÃO: Simples arquivamento sem resolução de mérito, na Sessão Plenária de

JANEIRO-DEZEMBRO/2021

09/07/2021.

040/000128/2019

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2108 DA CVL

OBJETO: Outorga da concessão administrativa para a execução das obras e a prestação dos serviços não pedagógicos em unidades escolares.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada não manifestou interesse no prosseguimento do certame dentro do prazo hábil.

DECISÃO: Arquivamento, sem Resolução do Mérito, na Sessão Plenária de 24/02/2021.

040/000127/2019, 040/000343/2019

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA CEL/PRÓPRIOS/CN Nº 012/2018 DA SMF

OBJETO: Concessão para prestação de serviços públicos de esgotamento sanitário na área da bacia hidrográfica de Jacarepaguá - AP-4.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada não manifestou interesse no prosseguimento do certame dentro do prazo hábil.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 12/02/2021.

040/000109/2020

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA CN Nº 003/2020 DO PREVI-RIO

OBJETO: Alienação do imóvel de propriedade do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro - FUNPREVI, localizado à Avenida Embaixador Abelardo Bueno, Lote 31 do PAL 48.085, Barra da Tijuca.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada não manifestou interesse no prosseguimento do certame.

DECISÃO: Simples Arquivamento sem Resolução do Mérito, na Sessão Plenária de 18/06/2021.

040/000107/2020

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA CN Nº 001/2020 DO PREVI-RIO

OBJETO: Alienação do imóvel de propriedade do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro - FUNPREVI, localizado à Avenida das Américas, s/nº, Lote 1 do PAL 49.376, Barra da Tijuca.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada não manifestou interesse no prosseguimento do certame.

DECISÃO: Simples Arquivamento sem Resolução do Mérito, na Sessão Plenária de 18/06/2021.

040/000100/2020

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020 DA SMIHC

OBJETO: Execução das obras de infraestrutura na Comunidade Jardim Coqueiral, Santa Cruz, XIX RA, AP 5.3.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada não manifestou interesse no prosseguimento do certame dentro do prazo hábil.

DECISÃO: Arquivamento, sem Resolução do Mérito, na Sessão Plenária de 24/02/2021.

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

040/000099/2020

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020 DA SMIHC

OBJETO: Execução das obras de complementação do Bairro Maravilha Oeste com pavimentação, drenagem e saneamento no Loteamento Novo Tingui (Dinda), em Campo Grande, XVIII RA, AP 5.2.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada não manifestou interesse no prosseguimento do certame dentro do prazo hábil.

DECISÃO: Arquivamento, sem Resolução do Mérito, na Sessão Plenária de 24/02/2021.

JANEIRO-DEZEMBRO/2021

Apêndice F – Processos de Relatórios da LRF

040/101668/2021

Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCMRJ referente ao 2º Quadrimestre/2021 - Resol. TCM N.º 1.163/2021.

DECISÃO: Sobrestamento, na Sessão Plenária de 12/11/2021.

040/101667/2021

Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo referente ao 2º Quadrimestre/2021 - Resol. TCM N.º 1.763/2021.

DECISÃO: Sobrestamento com Alerta, na Sessão Plenária de 17/11/2021.

040/101666/2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao 4º Bimestre/2021 - Resol. CGM 1.762/2021.

DECISÃO: Arquivamento com Alerta, na Sessão Plenária de 01/12/2021

040/101352/2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao 5º bimestre/2020 - Resol. CGM N° 1690/2020.

Decisão: Alerta-LRF, Arquivamento e Determinação, na Sessão Plenária de 03/02/2021.

040/101238/2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao 3º Bimestre/2021 - Resol. CGM 1.751/2021.

DECISÃO: Arquivamento com Alerta, na Sessão Plenária de 01/09/2021.

040/100818/2021

Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal do Rio de Janeiro - CMRJ referente ao 1º Quadrimestre/2021 - Resol. Mesa Diretora N.º 10.560/2021.

DECISÃO: Diligência - Despacho Monocrático em 12/08/2021.

040/100796/2021

Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo referente ao 1º Quadrimestre/2021 - Resolução CGM 1.792/2021.

DECISÃO: Diligência, na Sessão Plenária em 15/12/2021.

040/100795/2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao 2º Bimestre/2021 - Resol. CGM 1.730/2021.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 03/09/2021.

040/100793/2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao 3º bimestre/2020 - Resol.

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

CGM N.º 1662/2020.

DECISÃO: Arquivamento com Determinação, na Sessão Plenária de 03/02/2021.

040/100789/2021

Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCMRJ referente ao 1º Quadrimestre/2021 - Resol. TCM N.º 1.151/2021.

DECISÃO: Sobrestamento, na Sessão Plenária de 27/08/2021.

040/100553/2020

Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal do Rio de Janeiro - CMRJ referente ao 1º Quadrimestre/2020 - Resol. 10.341/2020.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 09/04/2021.

040/100480/2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao 1º Bimestre/2021 - Resol. CGM 1.719/2021.

DECISÃO: Arquivamento com Alerta, na Sessão Plenária de 26/05/2021.

040/100320/2021

Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal do Rio de Janeiro - CMRJ referente ao 3º Quadrimestre/2021 - Resol. N.º 10.411/2021.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 12/11/2021.

040/100187/2021

Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCMRJ referente ao 3º Quadrimestre/2020 - Resol. TCM 1.131/2021.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 16/04/2021.

040/100186/2021

Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo, referente ao 3º quadrimestre/2020 - Resol. CGM N.º 1700/2020.

DECISÃO: Alerta-LRF, Arquivamento e Determinação, na Sessão Plenária de 24/03/2021.

040/100185/2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao 6º bimestre/2020, Resol. CGM N.º 1699/2021.

DECISÃO: Arquivamento com Alerta, na Sessão Plenária de 10/03/2021.

JANEIRO-DEZEMBRO/2021

Apêndice G – Processos de Apreciação de Denúncias, Representações e Consultas

DENÚNCIAS

040/101434/2021

ASSUNTO: Denúncia formulada pelo Instituto INOVARIO, associação civil sem fins lucrativos, que alega supostas irregularidades por parte da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia (SMCT), no âmbito do processo administrativo nº 029/000.097/2020, relativas à sua qualificação como Organização Social (OS).

DECISÃO: Diligência - Despacho Monocrático em 11/10/2021.

040/101426/2020

ASSUNTO: Denúncia apresentada pela empresa Sanerio Construções Ltda., em recuperação judicial, em face da RIOLUZ, em relação ao Edital do Pregão PE/RP nº 518/2020. As questões formuladas na denúncia dizem respeito à obrigatoriedade de apresentação de atestado de visita técnica ao local do serviço e à exigência de certidão que comprove 5 (cinco) anos de contrato de fornecimento de mão de obra para o mesmo objeto da licitação.

DECISÃO: Simples Arquivamento, sem Resolução do Mérito, na Sessão Plenária de 03/03/2021.

040/101402/2021

ASSUNTO: Denúncia acerca de supostas irregularidades no âmbito do Pregão Eletrônico 133/2021, cujo objeto é a aquisição de dispensador de álcool gel (totem) para atender as unidades escolares da Secretária de Educação do Município do Rio de Janeiro.

DECISÃO: Não Conhecimento e Arquivamento, na Sessão Plenária de 03/12/2021.

040/100895/2021

ASSUNTO: Denúncia encaminhada pela Associação Beneficente dos Amigos, Trabalhadores e Empresários em Remoção, Transporte, Vazamento, Reciclagem de Resíduos Sólidos Inertes do Estado do Rio de Janeiro - UNI-ENTULHO, acerca de suposto ato arbitrário praticado pela COMLURB e SERB - Saneamento e Energia Renovável do Brasil S.A., relativo à destinação dos Resíduos da Construção Civil na Cidade do Rio de Janeiro. As supostas irregularidades aconteceram em sede do Contrato 318/2003, cujo objeto refere-se à concessão dos serviços de implantação e operação do Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Município do Rio de Janeiro.

DECISÃO: Não conhecimento e arquivamento, na Sessão Plenária de 30/07/2021.

040/100894/2021

ASSUNTO: Denúncia encaminhada pela Associação Beneficente dos Amigos,

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

Trabalhadores e Empresários em Remoção, Transporte, Vazamento, Reciclagem de Resíduos Sólidos Inertes do Estado do Rio de Janeiro - UNI-ENTULHO, acerca de suposto ato arbitrário praticado pela COMLURB e SERB - Saneamento e Energia Renovável do Brasil S.A., relativo à destinação dos Resíduos da Construção Civil na Cidade do Rio de Janeiro. As supostas irregularidades aconteceram em sede do Contrato 318/2003, cujo objeto refere-se à concessão dos serviços de implantação e operação do Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Município do Rio de Janeiro.

DECISÃO: Não conhecimento e arquivamento, na Sessão Plenária de 13/08/2021.

040/100893/2021

ASSUNTO: Denúncia encaminhada pela Associação Beneficente dos Amigos, Trabalhadores e Empresários em Remoção, Transporte, Vazamento, Reciclagem de Resíduos Sólidos Inertes do Estado do Rio de Janeiro - UNI-ENTULHO, acerca de suposto ato arbitrário praticado pela COMLURB e SERB - Saneamento e Energia Renovável do Brasil S.A., relativo à destinação dos Resíduos da Construção Civil na Cidade do Rio de Janeiro. As supostas irregularidades aconteceram em sede do Contrato 318/2003, cujo objeto refere-se à concessão dos serviços de implantação e operação do Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Município do Rio de Janeiro.

DECISÃO: Não conhecimento e arquivamento, na Sessão Plenária de 13/08/2021.

040/100689/2020

ASSUNTO: Denúncia encaminhada pela empresa EKIPSUL COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP acerca do Pregão Eletrônico para Registro de

Preços PE-RP - SME Nº 0203/2020, com pedido liminar de suspensão da licitação.

DECISÃO: Diligência, na Sessão Plenária de 29/10/2021.

040/100468/2020

ASSUNTO: Denúncia encaminhada pela empresa ALFASEG - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI acerca de suposto conluio envolvendo possível direcionamento do PE-RP CVL/SUBSC nº 193/2020.

DECISÃO: Improcedência da Denúncia e Arquivamento, na Sessão Plenária de 12/02/2021.

REPRESENTAÇÕES

040/100682/2020

REPRESENTANTE: Vereador Átila Alexandre Nunes Pereira

REPRESENTADOS: Prefeito do Município do Rio de Janeiro, Sr. Marcelo Bezerra Crivella, Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro e Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro (CGM)

ASSUNTO: Possível ilegalidade na edição do Decreto Municipal 47.131/2020, que institui procedimento da Mediação Administrativa no âmbito do Poder Público Municipal

JANEIRO-DEZEMBRO/2021

e dá outras providências.

DECISÃO: Determinação, na Sessão Plenária de 10/03/2021.

040/102001/2021

REPRESENTANTE: SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA - SINAENCO

REPRESENTADA: SEAC-RIO

ASSUNTO: Possíveis irregularidades na condução do Edital de Concorrência Pública nº 001/2021, da SEAC-RIO, referente à contratação de empresa especializada de engenharia para apoio no gerenciamento e supervisão das intervenções no âmbito do Projeto Casa Carioca.

DECISÃO: Conhecimento da representação e diligência - Despacho Monocrático em 22/12/2021.

040/101892/2021

REPRESENTANTE: SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA - SINAENCO

REPRESENTADA: SMI

ASSUNTO: Possíveis irregularidades na condução do Edital de Concorrência Pública nº 003/2021, da SMI, referente à contratação de empresa especializada em apoio gerencial com acompanhamento de obras de engenharia e estudos técnicos para serviços de pavimentação, drenagem, urbanização com obras de arte especiais e melhorias físicas e operacionais.

DECISÃO: Conhecimento da representação e diligência, na Sessão Plenária de 17/12/2021.

040/101760/2021

REPRESENTANTE: LICITADESIGNER SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E JURÍDICOS EIRELI

REPRESENTADA: SMI

ASSUNTO: Possíveis irregularidades na condução do Edital de Concorrência Pública nº 007/2021, da SMI, referente à concessão de uso e fruição de caráter pessoal para a gestão do Polo Audiovisual do Rio de Janeiro, imóvel de propriedade da RIO-URBE, por 30 (trinta) anos, com estipulação de encargo consistente na obrigação de fazer modernização de edificações existentes e a construção de novas edificações.

DECISÃO: Conhecimento da representação e diligência, na Sessão Plenária de 03/12/2021.

040/101673/2021

REPRESENTANTE: MARC PRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA

REPRESENTADA: SME

ASSUNTO: Possíveis irregularidades na condução do PE-RP nº 016/2021, referente à prestação de serviços de diagramação, impressão, alceamento e encadernação de material de apoio pedagógico.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 15/12/2021.

040/101433/2021

REPRESENTANTE: Agile Corp Serviços Especializados Ltda

REPRESENTADA: Secretaria Municipal de Educação - SME

ASSUNTO: Suposta ilegalidade e indícios de superfaturamento praticados pela Comissão de Licitação no procedimento Dispensa de Licitação no âmbito do processo nº 007/003923/2021, realizado pela Secretaria Municipal de Educação (SME).

DECISÃO: Conhecimento da Representação e Diligência, na Sessão Plenária de 10/11/2021.

040/101412/2020

REPRESENTANTE: Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda.

REPRESENTADA: Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO

ASSUNTO: Representação, com pedido de Tutela Provisória, tendo como objeto o certame regido pelo Edital de Pregão Eletrônico nº183/2020. O autor alega ter sido indevidamente desabilitado do certame, embora tenha cumprido todas as exigências do Edital.

DECISÃO: Conhecimento e, no Mérito, por sua Improcedência, na Sessão Plenária de 16/04/2021.

040/101358/2021

REPRESENTANTE: Sanerio Construções Ltda. - Em Recuperação Judicial

REPRESENTADA: Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA

ASSUNTO: Supostas irregularidades no Pregão Eletrônico Nº 176/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção do sistema de drenagem, no âmbito da XVII, XVIII, XIX, XXVI e da XXXVIII Região Administrativa, na Área de Planejamento (A.P.) 5

DECISÃO: Diligência - Despacho Monocrático em 25/10/2021.

040/101217/2020

REPRESENTANTE: Fluss Software EIRELI

REPRESENTADA: Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO

ASSUNTO: Representação acerca de irregularidades relacionadas ao Pregão Eletrônico CET-RIO n.º 402/2020, cujo objeto consiste na prestação de serviços de engenharia, gestão, supervisão, suporte técnico, manutenção corretiva, implantação e remanejamento em todo o sistema de circuito fechado de televisão (CFTV), e também nos demais equipamentos que compõem o sistema, tais como monitores, gravadores, interfaces e software de vídeo inteligente através de análise das imagens no Município do Rio de Janeiro.

DECISÃO: Diligência - Despacho Monocrático em 29/07/2021.

040/101192/2021

REPRESENTANTE: BD APOIO EMPRESARIAL LTDA

REPRESENTADA: CMRJ

ASSUNTO: Possíveis irregularidades na condução do Pregão Presencial nº 014/2021, da CMRJ, referente aos serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados.

JANEIRO-DEZEMBRO/2021

DECISÃO: Improcedência, na Sessão Plenária de 17/12/2021.

040/101188/2021

REPRESENTANTE: FÁBIO BRUNO CONSTRUÇÕES LTDA.

REPRESENTADA: RIO-URBE

ASSUNTO: Possíveis irregularidades na condução do Edital de Concorrência Pública nº 001/2021, da RIO-URBE, referente à desmontagem do Centro Olímpico de Esportes Aquáticos e do Centro Olímpico de Handebol do Parque Olímpico da Barra da Tijuca e posterior construção de 04 (quatro) Escolas Municipais Olímpicas com materiais remanescentes desta Arena, incluindo inventário, embalagem, acondicionamento, guarda e transporte com desenvolvimento de projeto executivo das escolas e demolição de 03 (três) escolas existentes.

DECISÃO: Simples arquivamento sem resolução de mérito, na Sessão Plenária de 15/10/2021.

040/101164/2020

REPRESENTANTE: Vereadora Maria Teresa Bergher

REPRESENTADA: Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB

ASSUNTO: Representação, com pedido de tutela provisória, na qual requer que sejam verificadas a economicidade e a legalidade do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato n.º 318/2003 e antecipação das prorrogações previstas em contrato, por dois períodos de 60 (sessenta) meses, referentes à prestação de serviço de transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos do Município do Rio de Janeiro, pelo valor mensal de R\$ 29.911.800,00, objeto do processo nº 01/505.880/2019.

DECISÃO: Realização de Inspeção Extraordinária e envio de ofício apartado, na Sessão Plenária de 18/02/2021.

040/101128/2020

REPRESENTANTE: Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda

REPRESENTADA: Companhia de Engenharia de Tráfego - CETRIO

ASSUNTO: Representação em face de possíveis irregularidades no âmbito do Pregão Eletrônico PE-CET-Rio nº 169/2020, cujo objeto refere-se à prestação de serviços de manutenção semafórica corretiva, implantação, remanejamento, retirada, emergência, apoio às atividades de operação dos equipamentos e da sinalização ao Sistema de Controle de Tráfego por Área, incluindo o fornecimento de material, pelo período de 24 meses.

DECISÃO: Conhecimento e, no mérito, por sua parcial procedência, na Sessão Plenária de 29/10/2021.

040/100339/2021

REPRESENTANTE: LINHA AMARELA S.A. - LAMSA

REPRESENTADA: Secretaria Municipal de Transportes -SMTR

ASSUNTO: Representação, com pedido de Tutela Provisória inaudita altera pars, para que se suspenda a assunção, pela Municipalidade, dos serviços públicos delegados à Concessionária, até que o TCMRJ decida a propósito da legalidade da encampação, especialmente no que toca à observância do devido processo legal e à luz dos arts. 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

DECISÃO: Arquivamento e Ciência, na Sessão Plenária de 25/06/2021.

040/003555/2018

REPRESENTANTE: Simpress Comércio, Locação e Serviços S.A.

REPRESENTADA: Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB

ASSUNTO: Representação na qual alega-se haver restrição indevida à competitividade no Edital do Pregão Eletrônico n.º 567/2018, cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de impressoras e multifuncionais, incluindo serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva e insumos durante 24 meses. Foi requerida a nulidade do Edital do Pregão do Tipo Menor Preço.

DECISÃO: Conhecimento e, no Mérito, por sua Improcedência, na Sessão Plenária de 12/02/2021.

040/001577/2019

REPRESENTANTE: CONSÓRCIO SMART LUZ

REPRESENTADA: SMF

ASSUNTO: Possíveis irregularidades na condução do Edital de Concorrência Pública nº 001/2019, da SMF, relativa à PPP de Iluminação Pública.

DECISÃO: Simples Arquivamento sem Resolução do Mérito, na Sessão Plenária de 16/04/2021.

040/001489/2019

REPRESENTANTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE GESTÃO CULTURAL - ABGC

REPRESENTADA: SMF

ASSUNTO: Possíveis irregularidades na condução do Edital de Concorrência Pública CEL/PRÓPRIOS/CN nº 020/2019, da SMF.

DECISÃO: Arquivamento, sem Resolução do Mérito, na Sessão Plenária de 29/01/2021.

040/001192/2019

REPRESENTANTE: Limpatech Serviços e Construções Ltda

REPRESENTADA: Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB

ASSUNTO: Representação, com pedido de Tutela Provisória de Urgência, contra o Pregão Eletrônico n.º 382/2019. O representante se insurge contra a modalidade escolhida da licitação. Alega que, em decorrência da complexidade dos requisitos técnicos exigidos no objeto do certame, a modalidade empregada (Pregão) não seria a mais adequada, mas sim a modalidade Concorrência, que admite maior prazo entre a publicação do aviso e o recebimento das propostas pelos interessados, o que ampliaria a competitividade do certame.

DECISÃO: Arquivamento com Remessa de Ofício Apartado, na Sessão Plenária de 09/04/2021.

040/000037/2020

REPRESENTANTE: CONSÓRCIO MÉTODO POTENCIAL ENGENHARIA LTDA

REPRESENTADA: SMFP

ASSUNTO: Possíveis irregularidades na condução do Edital de Concorrência Pública nº 001/2019, da SMFP, referente à PPP de Iluminação Pública.

DECISÃO: Conhecimento e, no mérito, por sua improcedência, na Sessão Plenária de

JANEIRO-DEZEMBRO/2021

06/10/2021.

040/000010/2020

REPRESENTANTE: Banco Central do Brasil

REPRESENTADA: Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e Controladoria Municipal do Rio de Janeiro (CGM)

ASSUNTO: Indícios de ilícitos administrativos sobre movimentação de recursos de municípios em instituições financeira.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 05/11/2021.

CONSULTAS

040/101243/2020

ASSUNTO: Consulta da Câmara Municipal do Rio de Janeiro - CMRJ acerca de lançamento de empenho com data posterior à data da celebração do contrato (Processo CMRJ 06370/2019).

DECISÃO: Arquivamento com Envio de Cópia, na Sessão Plenária de 21/05/2021.

040/101361/2020

OBJETO: Consulta encaminhada pelos Vereadores Reimont e Tarcísio Motta, sobre a possibilidade de aceitar, para fins de prestação de contas da Lei Aldir Blanc, o pagamento de despesa, para manutenção do espaço cultural, realizada antes do recebimento do recurso em conta corrente, tendo sido paga, ou não, a título de reembolso, ressarcimento, quitação ou pagamento.

DECISÃO: Conhecimento da Consulta, e ciência da conclusão à Presidência da Comissão Permanente de Cultura da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, na Sessão Plenária de 05/03/2021.

Apêndice H – Processos de Solicitações da Câmara Municipal

040/100665/2021

ASSUNTO: Pedido de informações, encaminhado pelo Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro (CMRJ), Ilmo. Vereador Carlo Caiado, através do Ofício GP nº 454/RI, de 14/05/2021. O pleito tem origem no Requerimento de Informações nº 355/2021, protocolado pelo Ilmo. Vereador Felipe Michel. Solicita-se a remessa de cópias de eventuais auditorias instauradas por esta Corte de Contas para apuração de irregularidades na Transolímpica e na Linha Amarela.

COMENTÁRIOS: Por meio do Ofício nº TCM/GPA/SCP/00170/2021, de 28/06/2021, foram enviadas informações apresentadas pela 6ª inspetoria-Geral de Controle Externo, dizendo do processo n.º 40/100.619/2019, que tratou da Inspeção Extraordinária para apuração de irregularidades no âmbito do Contrato n.º 513/1994, cujo objeto foi a concessão da exploração do pedágio da Linha Amarela e pela 2ª Inspetoria-Geral de Controle Externo, dizendo dos processos concernentes à Transolímpica.

040/100229/2021

ASSUNTO: Solicitação, por parte do Exmo. Sr. Vereador Tarcísio Motta, de cópia do Relatório do Programa de Visitas às Escolas 2019 e pesquisa através de questionário feita às Escolas no ano de 2021.

COMENTÁRIOS: A 3ª Inspetoria Geral forneceu as informações, tendo sido remetidas por meio do Ofício nº TCM/GPA/SCP/54 de 25/02/2021.